



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

**HISTÓRIAS DE “MULHERES”:
A VIOLÊNCIA VIVENCIADA SINGULARMENTE E A LEI 11.340
COMO POSSÍVEL RECURSO JURÍDICO**

Mestranda: Maria Eduarda Ramos

Orientadora: Dra. Mara Coelho de Souza Lago

Área de concentração:
Práticas Sociais e Constituição do Sujeito

Linha de Pesquisa:
Modos de vida, Gênero, Gerações e Subjetividade

Florianópolis, 2010.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

**HISTÓRIAS DE “MULHERES”:
A VIOLÊNCIA VIVENCIADA SINGULARMENTE E A LEI 11.340
COMO POSSÍVEL RECURSO JURÍDICO**

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Mestrado, Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina.

Mestranda: Maria Eduarda Ramos

Orientadora: Dra. Mara Coelho de Souza Lago

Florianópolis, 2010.

RAMOS, Maria Eduarda. *HISTÓRIAS DE “MULHERES”*: a violência vivenciada singularmente e a Lei 11.340 como possível recurso jurídico. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

Às “mulheres” que participaram da pesquisa.

AGRADECIMENTOS

Elaborar uma dissertação não é um trabalho solitário. Dela fazem parte minhas diferentes relações com diferentes pessoas ao longo da produção da pesquisa e do período de escrita. Parece-me que cada fala, cada atitude, cada gesto, seja de sentido teórico ou de sentido emocional, foram construindo junto comigo o trabalho de estar e fazer o mestrado. Por isso dedico este espaço para agradecer.

À minha orientadora, professora Mara Coelho de Souza Lago, por toda a dedicação, atenção e a construção conjunta deste trabalho com as brilhantes sugestões, contribuições, explicações e correções que foram apresentadas por ela. Não tive apenas lições sobre a dissertação e as temáticas estudadas, mas também sobre a profissão de professora. Obrigada pela sabedoria compartilhada nas orientações.

Aos meus pais, Maria de Fátima e Jaime pela confiança e paciência de me acolherem carinhosamente com o apoio emocional e financeiro. Por me escutarem quando eu falava de minhas perspectivas, dos meus estudos, das teorias, mesmo muitas vezes sendo tão contrárias as deles. Também por entenderem que eu estive longe por alguns momentos concentrada na concretização de mais uma meta.

À minha irmã Maria Elisa e ao meu irmão André Leonardo tão queridos, compreensivos e curiosos quanto ao meu trabalho. Suas perguntas inquietantes e provocadoras me fizeram pensar e re-pensar as teorias com que tenho afinidade, as questões mais polêmicas sobre feminismo e gênero. Obrigada por entenderem a minha irritação decorrente da sempre complexa finalização do trabalho e minha ausência psicológica e física.

Ao meu namorado Evandro sempre tão presente, companheiro, amigo, dedicado, compreensivo, dando todo apoio necessário para a realização desta meta. Pelas ausências, pela sua paciência, pelo tempo do final de semana cedido para estudos e escrita, pelo meu cansaço que era aliviado por ele com massagens nos pés e nos ombros. Por toda a sua escuta e discussão sobre a minha temática que era tão próxima (pelo Direito) e tão longe (pelo feminismo e gênero) de suas reflexões, mas mesmo assim, seguíamos debatendo. Por todo o seu amor. Amo você!

Às minhas cachorras, Deri e Naná, tão companheiras na escrita. Esquentaram meus pés no inverno e ficaram perto de mim o tempo inteiro, mesmo no calor insuportável do verão. Lembravam-me com olhares fixos em mim e muitas vezes com chorinhos que era hora de dar um tempinho da escrita e tomar um lanche, tomar uma água ou dar uma

voltinha com elas, tomar fôlego para continuar, tão importante neste período.

Aos demais familiares e aos(às) amigos(as) que não poderei nomeá-los(as) todas e todos aqui, porque são muitos os que se preocuparam, se interessaram, respeitaram a minha produção. Aos que se ofereceram para fazer leituras, para ajudar na minha escrita mais clara, mesmo sendo de outras áreas. Aos que torceram ansiosos pela reta final e conclusão da dissertação. Desculpe-me a ausência, muitas vezes, de corpo presente! Pelas mensagens de apoio de madrugada e por toda animação que me transmitiram quando estava um pouquinho triste ou distante.

Agradeço aos colegas das reuniões de orientação, Regina, Paulo, Keila, Giovana, Mário, Géorgia, Paula, o contato muito especial, que significou abrir possibilidades, reflexões, discussões e, felizmente, nunca finalizá-las, restringi-las ou fechá-las. Com certeza esta dissertação tem muito da participação de cada um de vocês.

Àqueles que, mais que colegas, começam a ser amigos, Paulo, obrigada por nossos almoços maravilhosos e nossas conversas sempre tão divertidas; Keila, muito legal conhecer você e dividir o quarto de hotel em Porto Seguro; Regina, sem palavras para o seu apoio.

Ao Danilo, que mesmo não me conhecendo, possibilitou-me a troca de e-mails e bibliografias interessantíssimas, que auxiliaram minhas reflexões sobre o tema da violência.

Aos que me apoiaram no processo de seleção do mestrado e que de alguma forma fazem parte da construção disso tudo: Alex, Renata, Adriano, Leandro e as(os) professoras(es) do curso de Psicologia Social do Instituto Sarapiquá-IPPSEA, principalmente à professora Patrícia que me incentivou a cursar o mestrado.

Ao Centro de Atendimento a Vítimas (CEAV) de Florianópolis que possibilitou a realização da pesquisa na instituição, bem como aos profissionais que aceitaram minha presença no grupo de atendimento.

Ao CNPq que financiou durante um ano minha pesquisa, pois certamente sem estímulo financeiro fazer o que se ama, como estudar, fica complicado. Além disso, me possibilitou a dedicação integral à pesquisa.

Aos membros da Banca de qualificação, professora Mériti de Souza, professor Theophilos Rifiotis e professora Mara, por todas as importantíssimas sugestões que contribuíram para a continuidade do trabalho. À Banca examinadora da defesa, integrada pela professora

Sandra Azerêdo, pelo professor Theophilos Rifiotis e pela professora Maria Juracy Filgueiras Toneli por terem aceito o convite.

Às mulheres sujeitos da pesquisa que permitiram que eu ouvisse suas histórias tão particulares.

RESUMO

Esta pesquisa procurou investigar a utilização da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), por mulheres que sofreram violência doméstica e familiar, em seus relacionamentos conjugais. Foram entrevistadas mulheres que freqüentavam um grupo de reflexão no Centro de Atendimento a Vítimas (CEAV) na cidade de Florianópolis/SC. A pesquisadora frequentou as reuniões do grupo durante seis meses, realizando observações das participantes em todas as atividades e reflexões do grupo registrando-as em diário de campo. Foram descritas as histórias de Joana, Cristina, Roberta, Teresinha e Francisca, buscando ressaltar nos relatos construídos por elas, as singularidades das experiências de cada uma. Assim, foi dado destaque às resistências e descontinuidades que fizeram com que essas mulheres criassem linhas de fuga nas situações de violência vivenciadas e na própria forma como utilizaram (ou não) a Lei Maria da Penha. A categoria “mulheres” foi utilizada na pesquisa de forma aberta e contingente, sem estar fixada a um modelo universal. A violência contra mulheres ainda é uma realidade e não há apenas uma causa que possa caracterizá-la, mas múltiplas causas. Esta dissertação procurou problematizar o uso da Lei Maria da Penha como recurso jurídico para o enfrentamento da violência doméstica.

Palavras-chave: violência contra mulheres, singularidades, Lei Maria da Penha.

ABSTRACT

This research intended to investigate the use of the Law 11.340/2006 (Maria da Penha Law), by women that suffered domestic and family violence, inside their conjugal relationships. An interview was made with the women who attended a reflection group in the Victim Help Center (CEAV) in the city of Florianópolis/SC. The researcher attended the group meetings during six months, making observations of the participants in all activities and group reflections, registering in a field diary. It was described the story of Joana, Cristina, Roberta, Teresinha e Francisca, searching to stress on their reports the singularities of their experiences. That way, it was possible to highlight the resistance and the lack of continuity that made those women to create an escape line on the violence situations experienced and in the proper form they used (or not) the Maria da Penha Law. The “women” category was used in the research in an open and contingent form, without being fixed to a universal model. The violence against women is still a reality and there is not only one cause that can characterize it, but multiple causes. This dissertation aimed to problematize the use of the Maria da Penha Law as a legal appeal to make a stand against domestic violence.

Key Words: Violence against women, singularities, Maria da Penha Law.

SUMÁRIO

Introdução.....	12
Legislação brasileira sobre violência doméstica contra mulheres.....	17
Direitos Humanos: condições de possibilidade de uma legislação para mulheres.....	17
Lei Maria da Pena.....	24
Pesquisas sobre violência contra mulheres e legislação brasileira.....	28
“Mulheres” e violência contra mulheres como objetos de pesquisas no Brasil.....	36
Algumas reflexões sobre violência contra mulheres.....	43
“<i>Estando aqui</i>”, como se deu o “<i>estando lá</i>”.....	55
Participantes da pesquisa.....	57
Ferramentas de pesquisa e pesquisadora em campo.....	60
“ <i>Estando aqui</i> ”, o que fazer com o que vi e escutei “ <i>estando lá</i> ”.....	64
Sobre singularidades e histórias singulares.....	65
Singularidades.....	65
Histórias.....	81
Joana.....	81
Cristina.....	91
Roberta.....	104
Teresinha.....	115
Francisca.....	125
Atravessamentos.....	127
Considerações Finais.....	131

Referências.....	137
Referências das Reportagens.....	149
Anexos.....	153

INTRODUÇÃO

“*Mulher é morta na frente da filha*” pelo ex-marido em São José – SC (julho de 2008, Diário Catarinense); “*Estudante inglesa é esquarterada pelo namorado em Goiânia*” (julho de 2008, G1 Globo); “*Homem tenta assassinar a ex-mulher*” em São João Batista – SC (agosto de 2008, Diário Catarinense); “*Mulher dormia ao ser atacada por ex-marido: Vigia tentou assassinar a dona de casa a facadas e se suicidou*” em Palhoça – SC (outubro de 2008, Diário Catarinense); “*Mulher é morta pelo ex-marido em Jaraguá do Sul*” (outubro de 2008, A Notícia); “*A estudante Eloá Pimentel foi refém do ex-namorado por 100 horas. No desfecho do seqüestro, a jovem e a amiga Nayara foram baleadas*” em Santo André - SP (outubro de 2008, G1 Globo); “*Homem atira contra ex-mulher e se mata em shopping*” em Florianópolis (novembro de 2008, Diário da Manhã). “*Ex-marido ameaça mulher que caiu de prédio em Garulhos*” (novembro de 2008, Estadão). “*Mulher fica paraplégica – comerciante dispara três tiros nas costas da mulher, a agrediu e ameaçou o filho com um revólver*” em Arroio Trinta – SC (novembro de 2008, Diário Catarinense). “*Homem mata ex-mulher, cunhada e sogra a facadas em Cachoeirinha*” (janeiro de 2009, Jornal NH). “*Morre mulher que estava sendo mantida refém pelo marido, em SP*” (janeiro de 2009, Jornal NH). “*Mulher é morta a facadas pelo marido em Belo Horizonte*” (março de 2009, G1 Globo); “*Homem é suspeito de matar a mulher e fugir com o filho em SP*” (março de 2009, O Globo); “*Lavrador confessa homicídios: Homem usou madeira, pedra e faca para matar ex-mulher e cunhado*” - SC (abril de 2009, Diário Catarinense); “*Vendedor confessa morte da mulher*” - SC (abril de 2009, Diário Catarinense); “*Homem é suspeito de degolar mulher*” – SC (maio de 2009, Diário Catarinense); “*Polícia procura marido suspeito de torturar mulher por 4 horas na BA – Professor de educação física queria que mulher confessasse traição*” - BA (junho de 2009, G1); “*Homem é suspeito de jogar água quente em ex-companheira*” - PE (julho de 2009, G1); “*Mulher é morta a tiros em Florianópolis: ex-marido da vítima é o principal suspeito*” – SC (setembro de 2009, A Notícia). “*Advogado suspeito de esfaquear a mulher com quem vivia é preso na Grande Florianópolis*” – SC (setembro de 2009, Diário Catarinense). “*Homem é morto pela PM quando tentava assassinar ex-mulher em Ji-Paraná*” – RO (setembro de 2009, G1). “*Câmeras flagram momento em que ex-marido mata cabeleireira a tiros*” – MG (janeiro de 2010, G1). “*Marido ciumento mata mulher no dia de seu*

aniversário em Florianópolis” – SC (janeiro de 2010, Jornal alternativo). “*Ex-marido mata diarista feita refém e se suicida no RS*” em Tenente Portela - RS (fevereiro de 2010, Estadão). “*Pelo 3º dia, mulher é refém de ex-marido em Canoas*” – RS (fevereiro de 2010, Bem Paraná)¹.

No dia 23 de março de 2009, no jornal “O Globo” a jornalista Miriam Leitão que escreve a coluna de economia “Panorama Econômico”, dedicou-se ao assunto que envolvia vários casos de abusos e violência de gênero. Com o título da coluna como “Derrota de março”, Leitão escreveu que muitos assuntos sobre economia poderiam ser comentados, entretanto, ela preferiu escrever sobre os diversos casos de violência em que mulheres eram vítimas no Brasil e no mundo. Miriam Leitão aproveita o mês de março e especificamente o dia 8, Dia Internacional da Mulher, para desabafar e questionar uma realidade que parece para ela nunca se modificar².

As manchetes ou a coluna de Miriam Leitão são recentes reportagens/comentários sobre violência que mulheres³ sofreram, publicadas em jornais impressos e eletrônicos de circulação nacional e regional, em que é possível visualizar casos de assassinatos de mulheres (ou tentativas de homicídio) por seus maridos, ex-maridos, companheiros, ex-companheiros ou namorados e ex-namorados.

Contudo, esta não é uma realidade atual, as agressões às mulheres há muito tempo estiveram presentes no cenário brasileiro.⁴ É possível citar um crime de 1873 em que Pontes Visgueiro de 62 anos mata e esquarteja sua jovem amante Maria Conceição (15 anos, prostituta) ou o de 1928, em que José Pistole matou Maria Mercedes Féa, sua esposa grávida de seis meses. Nos anos 20 e 30 os assassinatos de mulheres, chamados de “crimes de paixão” (quando a justificativa dada pelos autores dos crimes ou seus defensores era “por amor” ou “legítima defesa da honra”), foram tratados como “epidemia” por sua recorrente ocorrência. Nessa época, feministas se reuniam para fazer campanhas contra esses crimes (BLAY, 2008).

¹As referências das reportagens estão logo após o item “Referências” em um tópico denominado “Referências das reportagens”.

² Disponível em: < <http://oglobo.globo.com/economia/miriam/posts/2009/03/29/derrotas-de-marco-172738.asp>>. Acesso em: 23 de junho de 2009.

³ As categorias de ‘violência’ e ‘mulheres’ serão problematizadas ao longo do texto.

⁴ Não são apenas mulheres que sofrem violência ou são assassinadas, nem apenas homens são os autores de delitos. Autoras como Marilena Chauí (1985) e Rachel Soihet (2007) descreveram situações em que mulheres são autoras de violência. Soihet (2007) descreve como algumas mulheres de camadas populares mataram seus companheiros no início do século XX.

Nos anos 80 as lutas de alguns dos movimentos feministas⁵ no Brasil tiveram como uma de suas principais bandeiras a violência sofrida por mulheres, reivindicando a condenação dos autores de assassinatos. Casos como o de Ângela Diniz, morta por seu companheiro Doca Street, ou Eliana de Gramond, assassinada por seu marido Lindomar Castilho⁶, que geralmente ficavam sem punição sob a alegação de “defesa da honra” do homem, foram estopins para grandes manifestações de mulheres no país, exigindo justiça. As palavras de ordem eram “Quem ama não mata”. Alguns movimentos feministas e suas manifestações públicas contra a prática de violência contra mulheres faziam denúncias dos julgamentos que acabavam inocentando os réus, ou atribuindo-lhes penas leves, em flagrante desacordo com a gravidade dos crimes cometidos. Deste modo, pressionavam o Estado a reagir. O resultado dessa pressão, além da revisão de julgamentos, foi a criação da primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), em 1985, no estado de São Paulo, estendendo-se estas instituições pelas diversas regiões do país nos anos 80 e 90 (BLAY, 2008).⁷ Entretanto, as delegacias não trouxeram a solução esperada pelas mulheres que lutavam por respostas jurídicas para os casos de violência doméstica (MUSUMECI SOARES, 1999)⁸, embora tenham sido um passo importante para a implementação de outras medidas para a proteção de mulheres que sofrem variados tipos de violência.

Em 2006, entrou em vigor a Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, aparato legal que tenta coibir a violência doméstica e

⁵ ‘Movimentos feministas’, utilizei no plural para destacar a não homogeneidade e as singularidades nos movimentos e estudos chamados feministas.

⁶ Doca Street foi absolvido no primeiro julgamento. Entretanto, por pressão das manifestações populares, principalmente de feministas, o caso teve que ser julgado novamente e Doca foi condenado a 15 anos de prisão. Já Lindomar Castilhos foi condenado a 12 anos de prisão e cumpriu a maior parte da pena em liberdade. Casos que primeiramente recebiam penas brandas e eram absolvidos com o argumento de “legítima defesa da honra”, com as reivindicações tiveram que ser aplicadas punições aos autores dos crimes. Disponível em: <<http://www.jblog.com.br/hojenahistoria.php?itemid=5736>>

e <http://www.terra.com.br/istoegente/148/reportagens/capa_paixao_lindomar_castilho.htm>

Acesso em: 19 de outubro de 2009.

⁷ Atualmente existem 396 delegacias no Brasil. (Relatório final da Observe – monitoramento da Lei Maria da Penha, 2009).

⁸ Sobre esse assunto conferir: SOARES, Bárbara Musumeci. *Mulheres Invisíveis – violência conjugal e as novas políticas de segurança*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1999; RIFIOTIS, Theophilos. As delegacias especiais de proteção à mulher no Brasil e a “judicialização” dos conflitos conjugais. *Sociedade e Estado*. Brasília, v.19, n.1, p. 8-119, jan/jun 2004; MUNIZ, Jaqueline. Os direitos dos outros e outros direitos: um estudo sobre a negociação de conflitos nas DEAMS/RJ. In: SOARES, Luiz Eduardo et ali. *Violência e política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: ISER, Relume Dulmará, 1996.

intrafamiliar contra mulheres. Entretanto, criou-se uma realidade jurídica e não prática, pois ainda ocorrem e se fazem frequentes os casos de violência contra mulheres, depois de quatro anos da implantação da Lei, como se pode observar nas manchetes de reportagens, veiculadas diariamente pela mídia.

Quase concomitante à entrada em vigor da Lei, iniciei uma experiência de estágio curricular na graduação⁹, onde fui coordenadora de um grupo de reflexão cujas participantes eram mulheres que sofreram ou sofriam algum tipo de situação de violência por parte do companheiro ou do ex-companheiro. A proposta do estágio era proporcionar uma oportunidade a essas mulheres para refletirem juntas sobre suas vivências. Os objetivos da atividade de grupo eram: promover discussões que propiciassem a reflexão das mulheres sobre novas formas de enfrentamento das situações de violência ou das consequências desta; discutir a formação de uma rede social de apoio a mulheres vítimas de violência doméstica; oportunizar vivências de interação destas para gerar aprendizagem, desenvolvendo mudanças na sua realidade social. Cada participante tinha sua singularidade, diferentes vivências, formas de violência sofrida e expectativas quanto ao grupo. Um grupo que através da heterogeneidade de suas participantes pode promover reflexões sobre as situações singulares vivenciadas.

O grupo de reflexão de mulheres teve seu início alguns meses antes da implementação da Lei Maria da Penha. Uma vez a Lei em vigor e o conhecimento desta pelas participantes do grupo¹⁰ foram possíveis perceber alguns comentários que anteriormente não apareciam. Algumas mulheres conseguiam parar a situação de violência ameaçando o companheiro com a Lei, por exemplo, “*Falei que agora ele ia preso se me batesse*” ou demonstrando não concordar com ela, por exemplo, “*Se fosse hoje, com a Lei Maria da Penha, eu não ia denunciar ele. Não ia gostar de ele ser preso. Na verdade nem fui eu que denunciei na época. Foram os vizinhos. Porque ele me bateu na frente de todos os vizinhos, todo mundo vendo do meu edifício*”. Outro caso em que a mulher disse não ter denunciado foi uma tentativa de homicídio em que ela ficou em

⁹ Relatada em RAMOS, Maria Eduarda. *Relatório de Estágio Supervisionado de Psicologia Educacional*. Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Orientador: Leandro Castro Oltramari. Biguaçu, 2007.

¹⁰ Estas mulheres tiveram conhecimento sobre a Lei de diferentes formas: cartazes e folders que estavam na própria instituição em que o grupo se realizava, televisão, entre outras. A primeira vez em que o tema “Lei Maria da Penha” surgiu nos encontros do grupo foi através de comentários das participantes.

cárcere privado durante um dia inteiro, ferida. Consegui escapar e procurei ajuda. Foi levada ao hospital e os próprios funcionários da instituição fizeram a denúncia. *“Se fosse por mim não denunciaria. Agora ele anda me ameaçando. Estes dias me machuquei toda correndo dele. Ele disse que estava armado e que se eu não retirasse a queixa ele me matava. Mas eu disse para ele que não fui eu, foi o pessoal do hospital que denunciou. Eu não posso tirar a queixa”*. Portanto, é possível perceber que cada uma delas “utiliza-se” da Lei ou a compreende de forma diferente.

Tendo em vista a recente implantação da Lei sobre violência doméstica e familiar e a experiência de estágio, minha¹¹ pesquisa consistiu em investigar ***como cada mulher participante da pesquisa vivencia situações de violência, tendo a Lei 11.340 como um possível recurso jurídico***. A pesquisa foi feita com mulheres que sofrem/ram violência em seus relacionamentos conjugais. Tive contato com elas no Centro de Atendimento a Vítimas (CEAV) da cidade de Florianópolis/SC, que acolhe pessoas que sofreram violência e é um espaço onde estas mulheres transitam e falam.

Nessa pesquisa tive interesse em ouvir relatos de mulheres sobre suas histórias de vida e suas vivências singulares das situações de violência doméstica. Estive atenta também em ouvi-las sobre as possibilidades de acionarem o recurso jurídico da Lei 11.340, diante das experiências de violência que vivenciam/ram.

Para realizar esta pesquisa utilizei o método qualitativo e ferramentas como entrevistas, buscando relatos sobre a história de vida das participantes, observações dos grupos de reflexão das mulheres que sofreram violência, registros em diário de campo das idas ao local da pesquisa e das observações efetuadas.

Joana, Cristina, Roberta, Teresinha e Francisca foram as mulheres que participaram da pesquisa. Cada uma delas com sua história. Procurei enfocar as resistências e singularidades em relação à violência evidenciadas nas reações das mulheres pesquisadas. Também ressaltar os atravessamentos, aquilo que se revelou como experiência comum, nas histórias singulares, que fazem parte das produções sociais.

¹¹ Quando escrevo utilizando a primeira pessoa do singular, entendo o “eu” como relação. Relação com a orientadora, com a(o)s colegas, com a(o)s professora(o)s, com a(o)s autora(o)s, com todos(as) que de alguma forma participam das discussões do projeto.

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES

Se me der um tapa
Da dona "Maria da Penha"
Você não escapa
O bicho pegou, não tem mais a banca
De dar cesta básica, amor
Vacilou, tá na tranca
(Paulinho Resende e Evandro Lima)

Neste capítulo, desenvolvi reflexões sobre como os Direitos Humanos possibilitaram pensar ações, legislações e políticas públicas para mulheres, por exemplo. Procurei traçar um histórico da legislação sobre violência doméstica no Brasil, enfatizando a importância das lutas dos movimentos feministas para a conquista de direitos para mulheres, que culminaram na implementação da Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha. Para finalizar, comentei algumas pesquisas referentes à violência contra mulheres e Lei 11.340.

Direitos Humanos: condições de possibilidade de uma legislação para mulheres

Os direitos humanos são para todos os seres humanos sem distinções, independente de qualquer questão. A primeira forma desses direitos foi a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, aprovada por 48 países. Atualmente mais de cem países adotam os direitos humanos, portanto, é legitimado em diversos povos. Mas a diferenciação de gênero só irá aparecer nos anos 1980 (SCHAIBER, 2005).

Após as duas Grandes Guerras Mundiais, em que milhões de pessoas foram submetidas a terrores e violência que chocaram o mundo, a comunidade internacional organizou-se para regular e tentar evitar atrocidades contra a vida e a liberdade humanas, criando-se consensos universais capazes de regular os Estados nacionais e garantir direitos de todos. (...) Essa declaração define uma série de direitos, destacando-se: o direito à vida, à nacionalidade; à liberdade de expressão; à proteção contra a prisão arbitrária e contra

interferência no lar e na família; à alimentação e a um padrão de vida adequado à saúde e ao bem-estar; ao trabalho, ao repouso e ao lazer; à instrução e à participação no processo político (SCHAIBER, 2005, p.107).

Mas quem é este humano? Quem é incluído nesta categoria? Judith Butler (2006) tenta desconstruir¹² a categoria humano para que se estenda os direitos de forma abrangente.

Ser humano significa muchas cosas, una de las cuales es que somos la clase de seres que debe vivir en el mundo donde ocurren y ocurrirán choques de valores, y que estos choques son un signo de lo que es una comunidad humana. El modo como manejamos estos conflictos va a ser un signo de nuestra humanidad – una humanidad en gran medida en formación (BUTLER, 2006, p. 121).

Erramos quando tomamos apenas uma definição de humano, sem que se leve em conta suas variadas manifestações culturais. Butler reforçou a heterogeneidade dos valores humanos, não se tratando de um relativismo, mas sim, de uma ampliação do conceito de humano para que se torne mais concreto. “Podríamos decir que la tarea pendiente de los derechos humanos consiste en volver a concebir lo humano, cuando se descubre que su supuesta universalidad carece de alcance universal” (BUTLER, 2006, p.122). Alguns humanos são tratados como humanos, outros são desumanizados. A desumanização produz o que é humano (BUTLER, 2006).

Una prueba de nuestra propia humanidad es si en momentos de violencia e incomprensión, cuando pensamos precisamente que otros han quedado excluidos de la comunidad humana tal como la conocemos, vamos a continuar o no imponiendo una concepción universal de los derechos humanos (BUTLER, 2006, p.121).

Assim, é necessário manter a categoria de humanos em constante discussão, pois ela é contingente, histórica.

¹² Desconstrução não é destruição, é decompor uma estrutura e repensá-la, desfazer o pensamento dominante ou o pensamento único (DERRIDA e ROUDINESCO, 2004)..

Jacques Derrida (2007), em seu livro “Força de Lei” discutiu justiça, direito e lei. Para alguém se submeter à lei e aceitá-la, deve submeter-se às suas condições: desejar cumpri-la, compreender essas condições e o contrato, ou seja, apropriar-se do que está sendo dito na lei. Para Derrida, a justiça é uma experiência de aporia, entendida por ele como um não caminho, portanto, uma experiência do impossível.

Na justiça não haveria uma regra generalizante, uma norma, uma universalidade. Seria da ordem do singular (DERRIDA, 2007). Ao reivindicar uma lei para beneficiar um grupo específico, por exemplo, “mulheres que sofreram violência”, o plural e a lei se sobrepõem ao singular. Deste modo, fica impossibilitada a justiça para cada um, individualmente.

Segundo Carla Rodrigues (2007) há uma violência ao fixar identidades universais escondendo as singularidades. Questão que ainda é difícil de ser pensada pelo feminismo: “Compatibilizar o plural – as mulheres – com o singular de cada uma das mulheres, sem transformá-las num bloco homogêneo, é questão a ser aporeticamente problematizada, sem que se pretenda chegar a uma ‘solução’” (RODRIGUES, 2007, p.492).

Na maioria das vezes se tem a idéia de “direitos” associados aos seres humanos universalizados, naturais. Nas lutas contra a discriminação, em geral quem reivindica leis específicas é um grupo, uma classe, assim, na linguagem e nos diferentes contextos, todos que participam do movimento devem se apresentar como próximos uns dos outros, ou seja, um grupo em que cada membro compartilha uma semelhança, constituindo-se em sujeitos perante a lei, bem delimitados. Esta linguagem dos membros do grupo como unidade, assegura-lhes proteção e direitos (BUTLER, 2006).

Para alguns movimentos, como os feministas, é importante a reivindicação de leis de auto-afirmação e também leis que preservem a integridade de seus corpos. Os sujeitos destes movimentos reivindicam direitos de corpos livres de ataques físicos e verbais, entre outros. Judith Butler (2006) não critica esta prática, mas ressalva que é necessário pensar outras formas de ações políticas.

Butler problematiza o modelo de sujeito universal, ontologizado, substancializado. Não basta trocar a categoria universal por concepções com abertura para a diversificação. Propõe que as categorias fiquem em constante discussão, que permaneçam contingentes. Butler afirma que ao dar um conteúdo universal para a categoria mulheres, a “identidade” se torna o ponto de partida e isso não

produz bases sólidas para os movimentos políticos feministas (BUTLER, 1998, p.36).

As categorias de identidade nunca são meramente descritivas, mas sempre normativas e como tal, exclusivistas. Isso não quer dizer que o termo “mulheres” não deva ser usado ou que devamos anunciar a morte da categoria. Ao contrário, se o feminismo pressupõe que “mulheres” designa um campo de diferenças indesignável, que não pode ser totalizado ou resumido por uma categoria de identidade descritiva, então o próprio termo se torna um lugar de permanente abertura e re-significação.

Quando o referente da categoria mulheres não é fixo, novas configurações são sempre possíveis. Isso possibilitaria expandir as significações da categoria “mulheres” e, segundo Butler (1998), serviria para realçar a capacidade de ação do movimento reivindicatório. Assim, desfaria o conjunto de significados da categoria “mulheres” que foram tomados como inerentes à natureza das mulheres.

A liberação da mulher não é possível enquanto o próprio conceito de ‘mulher’ não for disseminado em uma multiplicidade polivalente de diversos papéis e orientações, mas permaneça trancado em uma oposição bipolar com o homem (PEIXOTO Jr, 2008, p. 131).

Grupos de mulheres, de homossexuais, entre outros, podem reivindicar ‘igualdade’ através da afirmação de um coletivo, mas esta estratégia deve se afirmar no seu caráter provisório e contingente, sem que se promova uma nova identidade fixa, uma territorialização (PEIXOTO Jr, 2008).

No feminismo, parece haver uma necessidade política de falar enquanto mulher e pelas **mulheres**, e não vou contestar essa necessidade. Esse é certamente o modo como a política representativa funciona e, neste país, os esforços de *lobby* são virtualmente impossíveis sem recorrer à política de identidade. Assim, concordamos que manifestações, esforços legislativos e movimentos radicais precisam fazer reivindicações em nome das mulheres (BUTLER, 1998, p. 35)

Inclusive para reivindicações de direitos contra violências, como é o caso da Lei Maria da Penha que se refere a mulheres que sofreram violência como sujeitos universais, homogeneizando-as.

Os direitos das mulheres fazem parte dos direitos humanos. Inicialmente, os pactos de direitos humanos recomendavam que não houvesse interferência no lar e na família, assim sendo, a violência sofrida no ambiente doméstica, ou por familiares, ficou sem visibilidade. Mas ao longo do tempo, a partir de mobilizações e Convenções/pactos sobre o tema específico da violência contra mulheres, pode-se dar mais visibilidade e criação de legislação específica para estes casos (SCHAIBER, 2005).

Em 1984 o Brasil confirmou sua participação na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW – *Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women*), porém, com reservas em relação aos 15º e 16º artigos dessa convenção¹³. Estas reservas foram retiradas em 1994, levando em conta que a Constituição Federal Brasileira de 1988 enfatiza a igualdade entre homens e mulheres e a busca pela equidade. Portanto, foi incorporado o texto do tratado internacional integralmente. A CEDAW propõe a igualdade de gênero e um apelo contra qualquer forma de discriminação das mulheres, entendendo que violam a dignidade humana. Outro tratado internacional, ratificado pelo Brasil em 1994, foi a *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher* (Convenção de Belém do Pará), complementar à CEDAW. Esse tratado reconhece que há uma violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais nos casos de

¹³Os artigos da CEDAW aos qual o Brasil apresentou reservas foram:

Artigo 15º - 4. Os Estados Partes concederão aos homens e às mulheres os mesmos direitos no que concerne à legislação relativa à livre circulação das pessoas e à liberdade de escolha de residência e domicílio.

Artigo 16º - 1. Os Estados Partes adotarão todas as medidas necessárias para eliminar a discriminação contra as mulheres em todos os assuntos relativos ao casamento e às relações familiares e, em particular, assegurarão, com base na igualdade entre homens e mulheres: a) o mesmo direito de contrair matrimônio; c) os mesmos direitos e responsabilidades durante o casamento e quando da sua dissolução; g) os mesmos direitos pessoais como marido e mulher, inclusive no que diz respeito à escolha do sobrenome, profissão e ocupação; h) os mesmos direitos a ambos os cônjuges em matéria de propriedade, aquisição, gestão, administração, gozo e disposição dos bens, tanto a título gratuito quanto a título oneroso.

(Estado-Parte é o país integrante do tratado)

Retirado da CEDAW. Disponível em: <<http://www.feminamericas.org/PO/tematicas/CEDAW.html>>. Acesso em: 20 de outubro de 2008.

violência contra mulheres. Nosso país também incorporou, em 2002, o Protocolo Facultativo à CEDAW, em que denúncias individuais ou de grupos sobre a violação dos tratados levarão o Estado-Parte a ser submetido ao Comitê. Essas convenções ratificadas pelo Brasil são acordos em que o país se compromete a adotar políticas públicas para combater a violência e a discriminação contra mulheres¹⁴ (ALVES, 2006; CRUZ, 2007).

Os movimentos feministas e de mulheres no Brasil intensificaram suas lutas pelo fim da violência contra mulheres nos anos 70 e 80. As campanhas e denúncias públicas resultaram na criação das Delegacias de Defesa da Mulher em 1985 (BOSELLI, 2005). Essas são órgãos da Polícia Civil criadas “como política social de luta contra a impunidade e para dar atendimento adequado às mulheres vítimas de ‘violência conjugal’ e crimes sexuais” (RIFIOTIS, 2004, p.90), atuando na transmissão de informações do serviço policial para o judiciário.

Ao criar um ambiente especializado no atendimento de mulheres, houve também uma tentativa de romper com preconceitos que ocorriam nas demais delegacias, pois o atendimento por parte de policiais e delegados(as) em delegacias comuns desvalorizava as violências que ocorriam no ambiente doméstico e os delitos sexuais contra mulheres. Essas eram consideradas como assunto de família ou culpa das próprias mulheres, portanto, não eram considerados crimes passíveis de penalidade. Entretanto, muitos autores se questionaram e alertaram sobre o fato de que somente criar um ambiente especializado no atendimento de mulheres provavelmente não dissolveria os preconceitos. Giane Boselli (2005, s/p) pergunta: “Ao invés desta divisão do trabalho por gênero, não seria mais interessante sensibilizar e proporcionar conhecimentos profundos sobre a temática para todos os policiais, indistintamente?”. Pesquisas indicam que as delegacias especializadas são associadas a idéias como “cozinha policial” em que mulheres se reúnem para chorar suas mágoas, portanto, não quebrando o preconceito existente.

Duas questões são apontadas por estudiosas feministas sobre as DEAMs: expectativas e frustrações. Sobre as expectativas alcançadas, as Delegacias da Mulher deram visibilidade à violência que mulheres sofriam no ambiente doméstica que até então era invisível. Trouxeram à tona um problema social pouco questionado pelo Estado e pela

¹⁴ Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos entram no ordenamento jurídico nacional como emenda à Constituição do Brasil, desde que respeitadas algumas formalidades no Congresso Nacional.

sociedade, tanto que o número de denúncias teve aumento significativo. E também ocorreram frustrações das expectativas de feministas, pelo fato de que apenas alguns casos se convertiam em processos encaminhados à justiça, pois frequentemente as queixas eram retiradas pelas mulheres, ou eram feitas resoluções extrajudiciais nas próprias delegacias (BOSELLI, 2005; SOARES, 1999).

Em 26 de dezembro de 1995 foi promulgada a Lei 9.099 que teve como objetivo “ampliar o acesso da população à Justiça, promover o rápido ressarcimento da vítima e acelerar as decisões penais, desafogando o Judiciário” (DEBERT e OLIVEIRA, 2007, p. 310) aplicando o modelo conciliatório nos casos cíveis de “menor complexidade” (quando o valor da pena é menor que quarenta vezes o salário mínimo) ou casos criminais de “infrações penais de menor potencial ofensivo” (pena não superior a dois anos). O modelo conciliatório procura despenalizar o(a) acusado(a) aplicando formas alternativas de pena (pagamento de cesta básica, pedido de desculpas, um maço de flores...), que buscam a reparação dos danos que a “vítima” sofreu aplicando penas sem privação de liberdade aos(às) autores(as) da infração. A Lei 9.099 não é específica para casos de violência contra mulheres, abrange diversas situações (aluguéis atrasados, problemas de trânsito, brigas de vizinhos, entre outros). Exemplos de crimes de “menor potencial ofensivo” são a *lesão corporal leve* e a *ameaça*, muito recorrente na violência que ocorre no ambiente doméstica contra mulheres. Para algumas autoras, quando aplicada à violência que ocorre no ambiente doméstica contra mulheres, a Lei 9.099 desqualificava a denúncia e desresponsabilizava o(a) autor(a) da violência (DEBERT e OLIVEIRA, 2007; BLAY, 2008). Foi através desta Lei que muitos casos denunciados sobre violência contra mulheres, ficaram impunes no Brasil.

Em 2002 foi acrescentado um parágrafo único à Lei 9.099, desdobrando-se na Lei 10.455. Esta prevê medida cautelar (procedimentos judiciais que previnem, asseguram, defendem ou conservam a eficácia de um direito) em que o(a) autor(a) da violência doméstica pode ser afastado(a) do lar quando decretado pelo juiz do Juizado Especial Criminal.

Em 17 de junho de 2004, entra em vigor a Lei 10.886 e dois parágrafos são acrescentados ao Código Penal, criando um tipo especial de crime, a *violência doméstica*. A Lei veio acrescentar ao 129º artigo (Lesão Corporal, “ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem”) do Código Penal, uma penalidade específica para este tipo de violência,

ou seja, pena de seis meses a um ano de detenção no caso de violência doméstica, aquela que ocorre no ambiente doméstico por pessoas que convivem no mesmo espaço. Ou ainda, nos casos considerados graves (a saber: incapacidade para as ocupações habituais, por mais de 30 dias; perigo de vida; debilidade permanente; aceleração de parto; incapacidade permanente para o trabalho; enfermidade incurável; perda ou inutilização de membro, sentido ou função; deformidade permanente; aborto ou lesão corporal, seguida de morte) há um aumento de pena em 1/3 de tempo de detenção. A pena de lesão corporal de violência doméstica nessa Lei não excede dois anos, portanto, é considerada como de “menor potencial ofensivo”, sendo ainda julgada pela Lei 9.099 nos Juizados Especiais Criminais.¹⁵

Lei Maria da Penha

A atual legislação brasileira sobre violência doméstica e intrafamiliar contra mulheres entrou em vigor no ano de 2006 com o título de “Lei 11.340 - Lei Federal de Violência Doméstica ou Familiar contra Mulher” (ver anexo A). Essa Lei que tem como objetivo coibir a violência doméstica contra mulheres foi apelidada de Lei Maria da Penha, em “homenagem” à Maria da Penha Maia Fernandes, biofarmacêutica, que no ano de 1983 sofreu duas tentativas de homicídio praticadas por seu ex-marido. A primeira delas a deixou paraplégica: o marido disparou contra ela no momento em que dormia, simulando um assalto, na segunda, ele tentou eletrocutá-la enquanto ela tomava banho. Foram dezenove anos e seis meses de espera pela prisão do autor das tentativas de homicídio. A impunidade e morosidade da justiça fizeram com que o caso chegasse à Comissão Interamericana de Direitos Humanos através de denúncias de organizações feministas e da própria Maria da Penha (ALVES, 2006). Para efetuar a denúncia foi utilizado o Protocolo Facultativo mecanismo adicional da CEDAW, para denunciar o Estado-Parte que não cumpriu a convenção que assinara. O caso de Maria da Penha não foi o único sem punição para o autor de violência.

Portanto, a Lei 11.340 decorreu de uma “punição” sofrida pelo Brasil por não cumprir itens dos acordos dos quais participa. Ao país foi sugerido por essa comissão algumas medidas, visto que negligenciou

¹⁵ Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA). Disponível em: <<http://www.cfemea.org.br/>>. Acesso em: 20 de outubro de 2008.

direitos humanos das mulheres, principalmente em casos caracterizados como violência doméstica e intrafamiliar. As medidas sugeridas ao Brasil foram: promover medidas reparatórias, campanhas preventivas, programas de capacitação e sensibilização de agentes de justiça e segurança, além de concluir o processo penal referente ao caso de Maria da Penha e indenizá-la simbolicamente. (CRUZ, 2007).

É com a nomeação de um ato que se faz possível julgá-lo ou puni-lo. A Lei Maria da Penha (LMP) conceitua violência doméstica e violência familiar contra mulher, no Título II, nos capítulos I e II. Na primeira frase do 5º artigo é descrita a violência como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero” (Lei 11.340/2006). Esta definição faz parte da “Convenção de Belém do Pará” de 1994. A Lei reforça no seu artigo 6º, a ideia de que a violência doméstica é uma violação dos direitos humanos. Todos os atos de violência que provoquem: “morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (Lei 11.340/2006), são detalhados no artigo 7º da Lei.

O artigo 5º da LMP esclarece o que é considerado violência doméstica e violência intrafamiliar. Violência doméstica na Lei é definida como aquela que ocorre na unidade doméstica, ou seja, um espaço de permanente convívio entre as pessoas “com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas” (Lei 11.340/2006). Violência intrafamiliar é definida como a que ocorre no âmbito familiar, contra pessoas que são ou se consideram da mesma família (por laços biológicos, por afinidade ou por expressão da vontade). A LMP também prevê a aplicação de suas medidas à violência ocorrida entre pessoas que possuem relação íntima por afetividade, com ou sem coabitação e independente da orientação sexual.

Nesta Lei há amparo jurídico para mulheres que sofreram violência. Porém, ela não determina que sejam somente os homens os autores de violência, mas qualquer pessoa do âmbito doméstico, familiar e afetivo. Portanto, quebrando a ideia de que somente homens são autores de violência doméstica ou intrafamiliar contra mulheres. Além de dar abertura para uma possibilidade de reconhecimento legal de relacionamentos de pessoas do mesmo sexo.

Com a Lei 11.340, ficou estabelecido que os casos de violência doméstica e familiar não podem mais ser atendidos pela Lei 9.099, ou seja, nos Juizados Especiais Criminais que utilizam o modelo conciliatório, não podem mais ser considerados de “menor potencial ofensivo”. A LMP também alterou a pena aplicada a esses crimes: de três meses a três anos de prisão. Para cada crime cometido a pena é

específica de acordo com o Código Penal, mas modificada quando caracterizada violência doméstica e intrafamiliar contra mulheres, exemplo, a lesão corporal leve tem pena de detenção de três meses a um ano, pela LMP, a pena fica detenção de três meses a três anos. Portanto, se um homem for agredido por sua(seu) companheira(o) não entra na Lei 11.340, mas terá punição estabelecida pelo Código Penal (sem o agravante). A Lei específica para mulheres foi criada para visibilidade deste tipo de violência, para garantir direitos de proteção para as mulheres – que sofrem violência no ambiente doméstica com mais frequência do que os homens.

A LMP ainda estabelece medidas preventivas; assistência às mulheres; medidas protetivas de urgência; atendimento por equipes multidisciplinares. As medidas preventivas visam implementar programas educacionais no sentido de evitar a violência: estudos e pesquisas sobre o tema, além da inclusão nos currículos escolares de conteúdos sobre direitos humanos, equidade de gênero, raça ou etnia e violência doméstica e familiar contra mulheres, entre outras. Já a assistência às mulheres consiste em formas de atendimento social, de saúde, assistência jurídica, etc.

As medidas protetivas de urgência são consideradas por alguns profissionais do meio jurídico como a grande inovação trazida pela LMP, pois é possível requerer ao(à) juiz(a) medidas de proteção para a mulher que sofreu a violência. São medidas que se aplicam ao(à) autor(a) de violência, ou a quem sofreu violência: por exemplo, afastamento do(a) autor(a) de violência do lar ou restrição de contato com a mulher, com os familiares desta, com testemunhas, por qualquer meio de comunicação; encaminhamento da mulher para programas de proteção, ou seu afastamento do lar sem que ela perca seus direitos relativos a bens ou guarda de filhos. Também é garantido atendimento à mulher, ao(à) autor(a) da violência, aos familiares (principalmente crianças e adolescentes), por equipe multidisciplinar do próprio Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (aquele que atende os casos da LMP). Na prática, em alguns casos essas medidas vêm se mostrando sem validade, já que são frequentes as notícias de homicídio de mulheres que tinham conseguido a medida protetiva de afastamento do autor de violência. Esse fato é possível constatar no trecho da reportagem:

Homem atira contra ex-mulher e se mata em Shopping (...)

Segundo a Polícia Civil, o rapaz, por determinação da justiça, não deveria se aproximar

da ex-mulher num raio de 800 metros. Quatro boletins de ocorrência já haviam sido registrados no 6º Distrito Policial. Sirlei aparecia como vítima de ameaças por parte do ex-marido, que queria reatar o casamento (8 de novembro de 2008, Diário da Manhã).¹⁶

Vemos por este caso como é difícil impedir o descumprimento de medidas de segurança por parte dos(as) autores(as) da violência, ou mesmo por parte das mulheres que as requerem. Mas não basta prever políticas públicas e medidas de proteção e prevenção, é necessário prover condições de implementação do que está previsto em Lei. Não esquecendo que a questão da violência contra mulheres é complexa e se relaciona com valores das sociedades e questões singulares dos seus envolvidos.

A Lei 11.340 se constitui num importante aparato político e jurídico contra as práticas de violência que ocorrem no ambiente doméstico, que muitas vezes foram ocultadas. De acordo com alguns(as) autores(as), como Rúbia Abs de Cruz (2007) e Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (2008), só a Lei certamente não resultará na igualdade de gênero. Uma legislação brasileira específica para estes casos seria *parte* da uma estratégia de evidenciar a violência contra mulheres, um elemento simbólico importante (RIFIOTIS, 2007). Isso porque esta violência é um problema social complexo e somente a medida jurídica não irá coibir esta prática.

Theophilos Rifiotis (2007a) utilizou-se do conceito de *judicialização* das relações sociais para problematizar a regularização de práticas, valores, pressupostos que fazem uma leitura criminalizante e estigmatizadora da violência de gênero, caracterizando uma dualidade entre vítima e agressor. Há um duplo movimento na judicialização: ampliação do acesso aos aparatos jurídicos, enquanto outras formas de resolução de conflito são desvalorizadas, destacando assim o Judiciário como o poder regulador das práticas sociais. Isso se agrava quando se pode constatar a precariedade de instrumentos para atender às demandas sociais pela via judicial (tendo em vista a morosidade e a grande quantidade de processos a que o sistema jurídico não consegue dar respostas com a presteza necessária). Logo, é importante refletir sobre a

¹⁶Disponível

<[http://www.dm.com.br/ultimas/brasil/112108.homem atira contra ex mulher e se mata e m shopping](http://www.dm.com.br/ultimas/brasil/112108.homem_atira_contra_ex_mulher_e_se_mata_e_m_shopping)>. Acesso em 08 de novembro de 2008.

efetividade das práticas jurídicas e quais os interesses, as expectativas e as demandas dos sujeitos envolvidos (RIFIOTIS, 2007a; 2007b).

Afinal, falar em sujeitos de direito é pensar num sujeito social que se apropria e ressignifica seus direitos de modos específicos e contingentes relativamente ao campo de possibilidades a partir das quais ele organiza sua ação (RIFIOTIS, 2007b, p.240).

Pesquisas sobre violência contra mulheres e legislação brasileira

Apesar de a Lei Maria da Penha (LMP) ser recente, algumas pesquisas sobre este assunto já foram realizadas. Uma delas foi a do Núcleo de Pesquisa Margens – Modos de Vida, Família e Relações de Gênero, do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina, intitulada “Violência sexual e saúde mental: análise dos programas de atendimento a homens autores de violência sexual”. Uma das etapas desta pesquisa foi identificar padrões de violência nos boletins de ocorrência (doravante BOs) da 6ª Delegacia de Polícia de Florianópolis – Delegacia da Mulher, no período de janeiro a março e outubro a dezembro de 2006. Portanto, três meses anteriores e três meses posteriores à vigência da Lei Maria da Penha. Foram analisados 1005 BOs. Destaco uma parte dos resultados da pesquisa: na comparação do número de BOs nos três meses anteriores à Lei com os três posteriores, é possível verificar que há um aumento do número de BOs em cada crime (violência doméstica, ameaça, etc.) depois da LMP. Assim, verifica-se que a Lei teve efeito em relação ao número de BOs.¹⁷

Houve uma pesquisa do DataSenado no ano de 2005¹⁸, depois da Lei 10.886 entrar em vigor, que procurou saber a opinião de mulheres sobre violência doméstica e legislação (“Pesquisa de opinião pública – Pesquisa sobre violência doméstica contra mulher”). Alguns resultados apontados pela pesquisa foram: quatro em cada dez mulheres afirmaram já terem presenciado violência contra outras mulheres (80% violência física); 17% das mulheres entrevistadas relataram terem sido

¹⁷ Esta pesquisa ainda não foi publicada.

¹⁸ Foram entrevistadas 815 mulheres com 16 anos ou mais, proporcionalmente nas 27 capitais brasileiras. Margem de erros de 3,5%. Os telefones foram escolhidos aleatoriamente. A Pesquisa do DataSenado de 2005 está disponível em: <<http://www.ess.ufrj.br/prevencaoviolencaisexual/download/015datasenado.pdf>>. Acesso em 28 de julho de 2008.

vítimas de violência doméstica, entre estas, 65% afirmaram ter sofrido as agressões do cônjuge. Também entre estas, 71 % sofreram violência mais de uma vez e 50% relataram ter sido agredidas quatro ou mais vezes. A pesquisa buscou saber também se as mulheres que denunciavam a violência sofrida faziam estas denúncias nas Delegacias de Proteção à Mulher: apenas 22% buscaram as delegacias das mulheres, 16% denunciaram as violências em delegacias comuns, 22,3% das mulheres pesquisadas procuraram as famílias e 25,2% não denunciaram a violência sofrida. Sobre leis específicas para mulheres: 54% pensavam que as leis brasileiras protegem as mulheres, enquanto, 95% eram de opinião que deveria haver uma legislação específica, ou seja, um Estatuto das Mulheres.

Esta mesma pesquisa foi realizada em 2007¹⁹, portanto, depois da implementação da Lei Maria da Penha. Os resultados apontam que a cada 100 mulheres, 15 estão ou já estiveram em situação de violência no Brasil. A partir desta pesquisa foi possível concluir que a violência ainda está presente, pois das mulheres entrevistadas 15% relatou ter sofrido violência doméstica. Outros resultados da pesquisa: 40% das entrevistadas que admitiu ter sofrido violência doméstica procurou delegacias comuns ou das mulheres, enquanto o restante silenciou, ou procurou familiares e amigos; 54% das entrevistadas afirmou que a Lei é um mecanismo que possibilita a proteção total ou parcial das mulheres (13,3% total; 40,9% em parte e 44,5% acha que não protege); 74,8% das mulheres que declarou terem sido agredidas apontam o marido como agressor, destas 73,2 % não convive mais com o agressor, 71,9% disse não sofrer mais violência e 18,8% que sofre raramente.

Comparando as duas pesquisas, o DataSenado concluiu que não houve diferença expressiva nos dados de 2007 em relação aos de 2005²⁰.

¹⁹ Pesquisa do DataSenado de 2007. Disponível em:

<[http://ouvidoria.petrobras.com.br/objects/files/2007-](http://ouvidoria.petrobras.com.br/objects/files/2007-03/504_Relat%C3%B3rio%20anal%C3%ADtico%20Viol%C3%Aancia%20Dom%C3%A9stica.pdf)

03/504_Relat%C3%B3rio%20anal%C3%ADtico%20Viol%C3%Aancia%20Dom%C3%A9stica.pdf>. Acesso em: 28 de julho de 2007.

Esta pesquisa foi realizada de duas formas:

- Pesquisa de opinião, realizada por telefone com 797 mulheres maiores de 16 anos. As entrevistas foram feitas em todas as capitais brasileiras segundo uma cota proporcional com base nas mulheres residentes em cada cidade. As entrevistas foram realizadas no período de 1 a 15 de fevereiro de 2007. A pesquisa tem uma margem de erro de 3,5%

- Pesquisa de Mídia: análise de 160 notícias dos veículos de comunicação Correio Braziliense, Folha de S. Paulo, Jornal do Brasil, O Estado de São Paulo, o Globo e Jornal do Senado, publicadas em 2006.

²⁰ Comentário comparativo entre as duas pesquisas (2005/2007) disponível em: <<http://www.violenciamulher.org.br>> Acesso em: 29 de maio de 2008.

Entretanto, também afirmou que os números podem ser maiores do que foram apresentados, mas a dificuldade de denunciar ou falar sobre a violência pode amenizar estes índices.

Pesquisadoras do Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividade da Universidade Federal de Santa Catarina (GROSSI; MINELLA; LOSSO, 2006) nos anos de 2004 e 2005 fizeram um mapeamento de teses, dissertações, monografias de final de curso, projetos de iniciação científica, entre outros trabalhos acadêmicos que tinham como tema a violência contra mulheres, no período de 1975 a 2005 no Brasil. Foram recolhidos 286 trabalhos em cursos de pós-graduação e instituições de pesquisa em diferentes disciplinas, em várias regiões do Brasil. Destes trabalhos 31 são teses de doutorado, 134 dissertações de mestrado, 65 monografias de conclusão de curso, 14 monografias de especialização, 34 relatórios de iniciação científica e 8 relatórios de outros tipos de pesquisa. Destes trabalhos, 33 estão na Psicologia (incluindo diferentes áreas, como psicologia clínica, experimental, social e da saúde).

Realizei uma busca²¹ em base de dados para tentar encontrar trabalhos referentes ao tema violência contra mulheres e Lei Maria da Penha. No site *Periódicos Acesso Livre* (Banco de teses e dissertações), quando utilizados os descritores “violência contra mulher”²² e “Lei Maria da Penha” juntos, nenhum trabalho foi apontado, bem como quando o descritor “Lei Maria da Penha” foi utilizado sozinho. Já o descritor “violência contra mulher” apresentou 507 trabalhos²³. Quando o descritor “violência contra mulher” foi restrito para mostrarem apenas trabalhos publicados em 2006, ano em que a Lei entrou em vigor, apareceram 74 teses e dissertações. Entretanto, o tema “Lei Maria da Penha” não foi exposto em nenhum dos resumos. O que já era esperado, já que a Lei entrou em vigor em 2006. Portanto, as discussões sobre a Lei são recentes. Apesar disso, é importante pesquisar os trabalhos antes da Lei para entender a situação sem uma lei específica.

²¹ A pesquisa foi realizada nos sites: <<http://acessolivre.capes.gov.br/>> e <<http://www.bvs-psi.org.br/>>, nos dias 29 de maio de 2008, 28 de julho de 2008 e 18 de novembro de 2008.

²² Quando a expressão “mulher” é modificada por mulheres não há resultado algum. Portanto, é possível constatar que por mais que as teorias critiquem utilizar categorias universais, como “A mulher” ou “O homem” para se referir as mulheres ou aos homens, estas ainda prevalecem nos descritores.

²³ No site *Periódicos Acesso Livre*, fiz também uma busca utilizando outros descritores, que resultou em um número bem mais expressivo de trabalhos: “violência de gênero” – 361 trabalhos; “violência doméstica” – 333 trabalhos; “violência doméstica contra mulher” – 157; “violência doméstica contra mulheres” - 0 ; “violência conjugal” - 121.

No site *Biblioteca Virtual Saúde e Psicologia* (BVS-PSI), fiz duas buscas, uma em julho e outra em novembro de 2008. Na pesquisa de julho, quando fiz uma busca combinando os descritores “violência contra mulher” e “Lei Maria da Penha” não obtive nenhum trabalho. O descritor “violência contra mulher”, quando utilizado sozinho no site, aponta 222 trabalhos²⁴. Já o descritor “Lei Maria da Penha” mostra dois trabalhos completos, porém, apenas um se refere à Lei 11.340²⁵. O artigo encontrado sobre a Lei reflete sobre os diferentes momentos jurídicos em relação à violência contra mulheres, Delegacias Defesa da Mulher (DDM) e Juizados Especiais Criminais (JECrim). As autoras Guita Grin Debert e Marcella Beraldo de Oliveira (2007) comentam sobre esse dois recursos jurídicos e apontam as falhas no tratamento da violência doméstica contra mulheres com modelos conciliatórios (Lei 9.099/95). Ao final, fazem um breve comentário sobre a Lei 11.340/06, destacando que essa trouxe benefícios, mas é limitada quanto à promoção de uma sociedade mais igualitária e justa. Além disso, é apenas voltada à violência doméstica e familiar deixando de lado violências sofridas por mulheres em outros locais e circunstâncias.

Já na pesquisa de novembro no site BVS-PSI, combinando os descritores “violência contra mulher” e “Lei Maria da Penha” são feitas 1410000 referencias no site *Google Acadêmico*²⁶. O descritor “Lei Maria da Penha”, quando utilizado sozinho, apresenta 1410006 trabalhos, com seis artigos a mais, todos publicados no site *SciELO*²⁷, dois dos quais já haviam aparecido na primeira busca nesse site em julho de 2009, tendo sido descritos no parágrafo anterior. Os outros quatro artigos referentes à Lei Maria da Penha, foram: o *Homens, gênero e violência contra a mulher* de Daniel Costa Lima, Fátima Büchele e Danilo de Assis Clímaco; o *Posicionamentos críticos e éticos sobre a violência contra as mulheres* de Benedito Medrado Dantas e Ricardo Pimentel Mello; o *Sistema penal e violência de gênero: análise sociojurídica da Lei 11.340/06* de Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo e o *Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas* de Guita Grin

²⁴ No site *Biblioteca Virtual Saúde e Psicologia* (julho de 2008) com descritores: “violência de gênero” – 480 trabalhos; “violência doméstica” – 1367; “violência doméstica contra mulher” – 132; “violência doméstica contra mulheres” – 0; “violência conjugal” – 86.

²⁵ O outro artigo era referente a uma lei de Newton, na área de Física. O busca que o site fez acabou apresentando um trabalho que não se relacionava com a Lei Maria da Penha.

²⁶ O site *Google Acadêmico*, apesar de indicar trabalhos acadêmicos em diferentes fontes, acaba selecionando materiais que não são do tema pesquisado ou não são adequados para utilização em pesquisa científica.

²⁷ <<http://www.scielo.br>>

Debert e Maria Filomena Gregori.

O artigo de Daniel Costa Lima, Fátima Büchele e Danilo de Assis Clímaco (2008) da revista *Saúde e Sociedade*, que trouxe reflexões sobre masculinidade, homens, gênero, violência contra mulheres e saúde pública. Os(as) autores(as) ressaltaram que a Organização das Nações Unidas entende a violência contra mulheres como um problema de saúde pública, já que afeta a saúde mental e física das pessoas envolvidas, e está presente em todos os países do mundo. O artigo apresentou estatísticas nacionais sobre essa violência, reflexões sobre o conceito de violência, gênero, masculinidades e a importância de ações interventivas com homens autores de violência. Foram criticadas as formas como funcionam as políticas públicas relacionadas à violência contra mulheres que propõem para o atendimento exclusivo das mulheres que sofreram violência, relegando a necessidade de atendimento aos homens que a praticaram. Os(as) autores(as) refletiram sobre a importância de políticas voltadas também aos homens. Enfatizaram os artigos 35 e 45 da LMP, referidos respectivamente à criação de centros de educação e reabilitação para autores de violência e à possibilidade do juiz determinar que o(a) agressor(a) compareça obrigatoriamente aos programas de recuperação e reeducação. Lima, Büchele e Clímaco entenderam que intervenção com homens e estudos de masculinidades são imprescindíveis para uma equidade de gênero.

O segundo artigo disponível no site *SciELO* foi publicado na Revista *Psicologia e Sociedade* e seus autores, Benedito Medrado Dantas e Ricardo Pimentel Mélo (2008), refletiram sobre a Lei 11.340 e sobre práticas discursivas que ajudam a manter a violência doméstica contra mulheres. Os autores analisaram a agressividade como uma das questões simbólicas, culturais e institucionais da socialização de homens. Fizeram críticas à Lei 11.340, enfocando o fato de ela prever que o juiz possa pedir a reabilitação e a reeducação do autor da violência (no artigo são apenas citados homens como autores de violência) por participação obrigatória em programas específicos para isso. Entretanto, segundo eles, a Lei não prevê a criação destes programas e nem fala sobre a promoção de saúde com a população masculina. Outro aspecto comentado no artigo é que não há uma solução universal e permanente para a violência e sua prevenção, porém os autores afirmam que atos críticos e éticos que resultem em construções de masculinidades e feminilidades menos rígidas, podem contribuir para prevenção da violência. Com isso, os autores afirmaram que a punição com privação de liberdade estigmatiza o autor de violência, prendendo-o e depois o

devolvendo para a sociedade, sem que haja sua reeducação ou reabilitação. Acreditam Dantas e Mélo que nem a privação de liberdade, nem a reabilitação ou reeducação se mostram eficazes na transformação humana. Sem a pretensão de um “final feliz”, os autores apostaram nas “condições de circulação da diversidade para se refazer escolhas e para se contrapor à violência” (DANTAS e MÉLLO, 2008, p.85).

Estes autores levantaram questões importantes para problematizar a Lei 11.340, contudo algumas questões são relevantes para serem discutidas. Concordo que a punição com privação de liberdade não acaba com a violência, mas é preciso lembrar de toda a história de impunidade quanto a crimes graves, por exemplo, homicídio de mulheres por seus companheiros. A Lei se tornou um recurso jurídico importante para garantir direitos. Atualmente a Lei prevê, mas não há recursos que provenham o que está escrito em Lei, tornando-se complicado o acesso à prevenção e ao atendimento das pessoas envolvidas em violência doméstica e intrafamiliar. O artigo de Dantas e Mélo enfocam um aspecto importante para pensar sobre violência, os jogos discursivos constitutivos de relações violentas, masculinidades e feminilidades.

Um terceiro artigo, publicado na revista Sociedade e Estado, do autor Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (2008), apresentou uma análise sociojurídica da Lei 11.340. O autor iniciou o artigo afirmando ser uma tendência atual que reivindicações como as de ecologistas, feministas, pacifistas e de defesa dos direitos humanos, resultem na ampliação do Direito Penal. Segundo ele, a Lei 11.340 é resultado desse contexto. Azevedo citou uma reflexão de Barbara Soares sobre duas dimensões desta situação: há uma institucionalização da vida privada, mas por outro lado, há uma redefinição do direito, tornando-o mais democrático. Outra reflexão contida no artigo é sobre a representação (representar significa dar continuidade ao processo sem retirar a queixa diante do juiz) das mulheres na Justiça,²⁸. Para que haja a autonomia da mulher em não continuar o processo, é preciso que esta mulher tenha acesso e conhecimento sobre algumas consequências de não representar.

²⁸ O Superior Tribunal de Justiça decidiu recentemente que a mulher poderá interromper o processo diante do juiz em alguns casos como lesão corporal leve e ameaça, ou seja, nestes casos seria uma ação penal pública condicionada. É condicionada porque a continuidade do processo depende da representação ou denúncia da “ofendida”. Em alguns crimes como, por exemplo, tentativa de homicídio, é ação pública incondicionada, o processo continua independente da vontade da “vítima”.

Azevedo comentou resultados de pesquisas norte-americanas sobre a eficácia da detenção de autores de violência. Estas apontam que há resultados positivos apenas temporariamente, além disto, há resultados diferentes por camadas sociais, etnias e culturas diferenciadas. Portanto, é difícil estabelecer uma forma única para reduzir e prevenir a violência doméstica. O autor ainda afirmou que medidas punitivas como a Lei 11.340 não resolvem os problemas sociais e nem criam alternativas que reduzam a violência de gênero. Azevedo enfatizou que a violência de gênero deveria ter soluções alternativas de resolução de conflitos, que não fossem do sistema penal, como por exemplo, a mediação com intervenções conjuntas, reunindo profissionais de diferentes áreas (direito, psicologia e assistência social). Questiono-me sobre as formas alternativas citadas pelo autor, será que não estabeleceriam um discurso apenas de tratamento sem que se problematizassem os discursos constituidores das relações de violência?

O quarto artigo foi escrito por Guita Grin Debert e Maria Filomena Gregori (2008) que fizeram uma reflexão sobre a variação semântica que a Lei produz sobre os “abusos”. Elas questionaram qual seria a melhor forma de se referir às relações de violência, já que ao ser utilizado o termo violência doméstica e intrafamiliar na Lei 11.340, “a violência de gênero é subsumida ao espaço doméstico e à esfera familiar” (p.172). Outra questão levantada pelas autoras refere-se à divergência de opiniões sobre a Lei, alguns(mas) acham o método punitivo necessário, outros(as) valorizam o método antigo – conciliação. Entretanto, as duas perspectivas são formas de controle social e político, estando ligadas à moral (as autoras utilizam Michel Foucault para desenvolver estas afirmações).

Debert e Gregori (2008) destacaram que

a definição, em forma de lei, de determinados abusos cometidos como ‘violência doméstica’ encerra um paradoxo de difícil operação: a desigualdade de poder que perpassa as relações entre as vítimas e os agressores não se manifesta apenas nas esferas da vida doméstica, tampouco nas posições ocupadas por homens e mulheres no núcleo familiar. Além disso, o problema mais agudo desta lei parece ser o de confundir violência e crime, ou tentar subsumir o fenômeno (p. 175-176).

Crime, para as autoras, supõe uma tipificação, uma definição de

situações que são consideradas crimes e soluções jurídicas para isso. Enquanto violência é um termo amplo, aberto e há divergências entre os teóricos. Porém, pode-se afirmar que violência implica num reconhecimento social de que tais ações e situações caracterizam violência e não uma descrição e tipificação jurídica. “As violências evocam uma dimensão relacional que, segundo Foucault, estão longe de serem resolvidas pela esfera jurídica, pois tal instância, mesmo tendo como objetivo a justiça para todos, cria, produz e reproduz desigualdades” (p.176). De acordo com as autoras, a justiça é uma utopia, não há igualdade na Lei. A Lei pode até melhorar as condições de vida, mas não garante a transformação social.

Cada artigo enfatiza uma perspectiva sobre a violência contra mulheres e sobre a Lei 11.340. Em todos eles há uma crítica sobre alguns aspectos da Lei Maria da Penha, discutindo principalmente sobre a punição aos(às) autores(as) de violência. Os(As) autores(as) dos artigos parecem concordar que o problema da violência contra mulheres (nos artigos são utilizados outros termos para designar este problema) não se resolve apenas com a criação de uma Lei, pois é uma questão muito maior que envolve construções de gênero, masculinidades, feminilidades.

“MULHERES” E VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES COMO OBJETOS DE PESQUISAS NO BRASIL

Continuaria sendo uma mulher se não vivesse esta vida sacrificada?
Judith Butler²⁹

No século XIX mulheres de diferentes países se mobilizaram para reivindicar “direitos iguais à cidadania”. Essa se constituiu na primeira onda de movimentos feministas, o chamado feminismo sufragista³⁰ que teve como objetivo a igualdade entre os sexos, pela reivindicação de direito ao voto feminino, à propriedade e à educação para as mulheres (PISCITELLI, 2002).

Nos anos 30-60 do século XX emergiram diversos movimentos sociais “libertários” em diferentes partes do mundo: maio de 68 – França; primavera de Praga – Tchecoslováquia; Black panthers, hippies e lutas contra guerra do Vietnã – Estados Unidos; luta contra ditadura – Brasil, entre outros. Resistentes à política, aos regimes, à cultura dominante da época, estes movimentos sociais tinham a participação de mulheres. No entanto, as mulheres começaram a questionar suas participações nestes movimentos, em que o poder masculino dificultava uma posição de igualdade, fazendo com que desempenhassem papéis secundários (RAGO, 2003; GROSSI, 1998). Emergiram os movimentos feministas, questionando a opressão de mulheres pelo machismo, códigos de sexualidade, modelos comportamentais ditados pela sociedade e denunciando a dominação patriarcal. Estes movimentos tiveram a participação de mulheres de camadas médias, principalmente intelectualizadas (RAGO, 2003).

As universidades são lugares de produção de conhecimento influenciados por lutas sociais, já que muitos dos estudantes e professores(as) vieram e/ou são militantes de movimentos. Assim, nos anos 60, mulheres influenciadas pelas lutas sociais, iniciaram reflexões em diversas disciplinas sobre “o lugar das mulheres” e sua invisibilidade (GROSSI, 1998). Estes movimentos, em diálogo com a academia, atravessam diversas áreas do conhecimento, muito especialmente os

²⁹ Tradução minha. Original: “¿seguiría siendo una mujer sino viviera esta vida sacrificada?”. Entrevista para *La Vanguardia* de dia 19 de agosto de 2007. Disponível em: <<http://comerdematula.blogspot.com/2009/05/judith-butler-e-luis-mott-na-promocao.html>>. Acesso em 31 de agosto de 2009.

³⁰ Para ler mais sobre o movimento sufragista: PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi. Igualdade e especificidade. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (org). *História da Cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003.

campos das Ciências Sociais, da Saúde, da Psicanálise, da Linguística, da Literatura. São estudos interdisciplinares que introduzem novas temáticas, sem que questões antigas sejam deixadas de lado (MACHADO, 1992).

Inicialmente, os estudos enfocavam a “condição feminina” em que o problema das mulheres deveria ser pensado exclusivamente por elas, ou seja, sem os homens (GROSSI, 1998). Como as mulheres experimentavam opressão de uma dominação masculina, elas compartilhavam de uma realidade diferente da dos homens. Além disso, as mulheres foram excluídas da história, da política e das teorias. Este fator teve consequências nas produções científicas (PISCITELLI, 2002).

As discussões acadêmicas sobre a condição feminina estavam muito ligadas ao marxismo e estudavam a opressão da mulher na sociedade patriarcal. Dentro desta perspectiva, as trabalhadoras de camadas populares eram as mais oprimidas, embora se tivesse o entendimento que todas as mulheres eram oprimidas pelo sistema patriarcal³¹ (RAGO, 2003; GROSSI, 1998). As ideias que resultaram da interação da produção teórica com a prática dos movimentos não constituíam um todo unificado. Entretanto, apesar das diferenças nas variadas vertentes feministas, havia um compartilhamento sobre o lugar social de subordinação das mulheres, variável conforme a época ou os locais, mas que podia ser percebido em quase todo mundo e em diferentes períodos históricos. As feministas questionaram o caráter naturalizado desta subordinação, considerando que foi socialmente construída e, por consequência, pode ser modificada.

As feministas trabalharam em várias frentes: criaram um sujeito político coletivo – as mulheres – e tentaram viabilizar estratégias para acabar com a sua subordinação. Ao mesmo tempo procuraram ferramentas teóricas para explicar as causas originais dessa subordinação (PISCITELLI, 2002, p. 3).

Nos anos 80, há um segundo período destes estudos, que abandonam o foco sobre a “condição feminina” para ressaltarem os “estudos sobre as mulheres”, já que não há uma condição feminina para todas as mulheres, em diferentes situações de classe, raça/etnia, região, faixa etária, entre outras. Assim, não é possível afirmar que existe “a

³¹ Muitos estudos sobre violência contra mulheres foram influenciados pelos estudos do patriarcado, como comento ao longo deste capítulo.

mulher” como ser universal e ahistórico. Entretanto, “os estudos das mulheres” ainda faziam, de acordo com Miriam Grossi (1998, p. 4), uma “referência quase que unânime a uma unidade *biológica* das mulheres”.

Os estudos de gênero surgiram problematizando este aspecto biológico que os “estudos das mulheres” enfocavam. Gênero se refere às construções sociais, culturais e históricas e é um conceito que enfatiza a construção relacional de homens e mulheres (GROSSI, 1998). Os estudos de gênero no Brasil foram influenciados pelas discussões de autoras norte-americanas e européias. Segundo Linda Nicholson (2000), podem ser apontadas duas formas de empregar “gênero” que são contraditórias. Inicialmente “gênero” foi empregado como oposição a “sexo”, ou seja, o que é social *versus* o que é biológico. Entendia-se o gênero baseado na diferenciação de sexo biológico, dois gêneros dicotômicos: masculino e feminino (PISCITELLI, 2002). Posteriormente, esta forma de utilizar gênero foi repensada e outra maneira foi formulada. Esta faz referência à construção social do masculino e feminino, incluindo a construção de corpos femininos e de corpos masculinos (o corpo é tomado como uma interpretação social) (NICHOLSON, 2000). Estas reflexões não se restringem apenas a essa diferença, não há uma homogeneidade nos estudos de gênero. Atualmente há várias autoras que discutem o conceito de gênero, estas discussões são extremamente variadas e amplas, às vezes conflitivas do ponto de vista teórico e de políticas feministas (PISCITELLI, 2002).

Nesta dissertação utilizo a perspectiva de que gênero não deve ser entendido apenas como construção social do sexo dado previamente, mas designar as produções discursivas pelas quais “os próprios sexos são estabelecidos” (BUTLER, 2003, p. 25). O sexo, para Butler, também é uma produção cultural/discursiva que, no entanto, é produzido como pré-discursivo, como natureza. “Essa produção *como* pré-discursivo deve ser compreendida como efeito do aparato de construção cultural que designamos por *gênero*” (BUTLER, 2003, p. 25-26).³²

Os estudos sobre mulheres e os estudos de gênero como campo de saber nascem das questões discutidas pelos movimentos feministas³³ que participavam concomitantemente das mobilizações e da academia, conforme ressaltai anteriormente. Nos movimentos feministas surgem bandeiras de luta, como o combate à violência contra mulheres e as

³² A discussão sobre gênero será aprofundada nas análises.

³³ Não é possível falar sobre feminismos e não citar que não há um homogeneidade nesse campo, há tensões e divergências tanto nas lutas dos movimentos feministas, como entre as teóricas. Por isso utilizo o termo no plural, caracterizando a diversidade do campo.

reivindicações de direitos reprodutivos (RAGO, 2003). Estes temas também serão estudados nas universidades, construindo-se diferentes perspectivas sobre eles.

Afirmar que a violência contra mulheres como objeto de estudo das ciências teve início com os movimentos feministas, não significa afirmar que estes tipos de violência não ocorriam anteriormente. A violência contra mulheres sempre existiu, mas nem sempre teve visibilidade, pois a dominação masculina era naturalizada. A partir do momento que se questiona esta hegemonia e as mulheres se organizam nos movimentos feministas, este tipo de prática é questionada na luta das feministas e na academia, como objeto de estudo. Com o desenvolvimento dos estudos feministas e de gênero, amplia-se também a discussão sobre o tema da violência. Campo esse que possui convergências e divergências que se foram formulando e resignificando, conforme se diferenciavam novas perspectivas nos estudos feministas e de gênero (é o que se pode perceber a partir das variações conceituais “violência contra a mulher”, “violência de gênero”, entre outras).

Guita Grin Debert e Maria Filomena Gregori (2008) apresentaram algumas expressões utilizadas para denominar o que elas chamam de “abusos” e as mudanças a partir de diferentes perspectivas e épocas dos estudos feministas, estudos de gênero e legislação: *Violência contra a mulher*, foi um termo criado a partir da década de 1960 pelo movimento feminista, dentro de um contexto teórico do patriarcalismo. Nas décadas de 1980 e 1990 houve críticas a seu uso, principalmente a partir do desenvolvimento do conceito de gênero. Mesmo sendo criticado por se referir a uma mulher universal, neste período de utilização da categoria “violência contra a mulher”, o movimento feminista publicizou/denunciou a ocorrência de conflitos e violências na relação entre mulheres e homens. *Violência conjugal* é o termo usado para designar a violência que ocorre nas relações de conjugalidade. Este termo foi apontado como problemático pelas autoras, já que em muitos casos substituiu a “violência contra a mulher” invisibilizando violências que ocorriam contra mulheres fora da conjugalidade ou até mesmo a violência sexual, que não era caracterizada como violência quando no âmbito conjugal. *Violência doméstica* ocorre entre membros do núcleo doméstico, e é um termo que esteve em evidência a partir de 1990 e ainda é utilizado no âmbito jurídico. *Violência familiar* é o termo empregado no âmbito jurídico, principalmente em relação à Lei Maria da Penha. Debert e Gregori ressaltam, no entanto, que termos como “violência doméstica” e “violência familiar” transformam a defesa das

mulheres em defesa da família, invisibilizando os casos de violência que não ocorrem no ambiente doméstico e nem são cometidos por familiares. *Violência de gênero*, categoria recente utilizada por feministas que criticam a posição de vitimização das mulheres, enfatiza o aspecto relacional da violência e as construções de masculinidade e feminilidade.

Nesta dissertação escolho utilizar o termo “violência contra mulheres”³⁴, com “mulheres” sempre no plural, marcando que não se refere a “mulher” como categoria universal e ahistórica. Apesar do meu olhar sobre a violência partir de uma perspectiva de gênero, não utilizo a expressão “violência de gênero”, pois esta envolve outras formas de violência, não sendo exclusivamente violência sofrida por mulheres. Abrange diferentes violências produzidas a partir das construções sociais, culturais e históricas de masculinidade e feminilidade, por exemplo, as violências contra homossexuais, transexuais, travestis ou até mesmo a violência urbana em que homens são as maiores vítimas.³⁵. Contudo, quando retomo a categoria, procuro utilizar “mulheres” de uma forma desconstruída. Entendo que ao retornar de forma diferente a categoria “mulheres”, incluo a compreensão de gênero, tendo por base esses estudos, mas usando a palavra “mulheres” por uma questão política. Desconstruir e refletir de forma diferenciada a categoria “mulheres” só foi possível a partir das discussões do conceito de gênero, ou seja, o conceito de gênero abriu as possibilidades analíticas da categoria “mulheres” (PISCITELLI, 2002). Para esta autora e outras (COSTA, 2002; E NICHOLSON, 2000) há um retorno ou re-criação da categoria “mulheres” atenta para a historicidade das experiências das mulheres, reconhecendo suas diferenças e viabilizando uma prática política de reconhecimentos de seus direitos (como a Lei 11.340). É necessário reconhecer que a categoria “mulheres” tem uma instabilidade semântica, porque

a ‘mulher’ é uma categoria histórica e heterogeneamente construída dentro de uma ampla gama de práticas e discursos, e sobre as quais o movimento das mulheres se fundamenta.

³⁴ Nesta dissertação utilizo a expressão “violência contra mulheres”, esta categoria é abrangente e não se restringe apenas à violência sofrida no espaço doméstico ou na relação familiar ou conjugal. Entretanto, na minha pesquisa escolhi enfocar somente violências contra “mulheres”, tendo como autor da violência seus cônjuges.

³⁵ Estes exemplos foram comentados por Cecília Sardemberg na palestra no dia 28 de setembro de 2009 ministrada na Disciplina Tópicos Especiais em Assuntos Interdisciplinares II do Doutorado Interdisciplinar de Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina.

Dado o contexto conjuntural que acompanha certas exigências políticas, essa categoria é (e deveria continuar sendo) utilizada para articular as mulheres politicamente, reconhecendo-se, contudo, suas temporalidades e densidades divergentes (COSTA, 2002, p.72).

A categoria “mulheres” deveria permanecer aberta (pois é historicamente produzida), não essencializada e negando um sentido dicotômico de que “a mulher” é o “outro” do “homem” e deve ser compreendida a partir também de histórias de outras categorias como, raça, sexualidade, camadas sociais, nação, etc. Portanto, nunca é fixa, nem essencialista, mas sim, contingente. Há a ideia de mulheres como um posicionamento, um conceito relacional e intersectado por outras categorias, como uma identidade politicamente assumida que está ligada a posição do sujeito (social, geográfico, cultural, econômica, sexual, etc.) “e a partir da qual interpretamos o mundo e na qual nos fundamentamos” (COSTA, 2002, p.76).

Entendo “mulheres”, não como identidade fixa, fechada e encerrada, mas de uma forma aberta. Para Butler (1998, p.36),

qualquer esforço para dar conteúdo universal ou específico à categoria mulheres, supondo-se que essa garantia de solidariedade é exigida **de antemão**, produzirá necessariamente facções e que a ‘identidade’ como ponto de partida jamais se sustenta como base sólida de um movimento político feminista. As categorias de identidade nunca são meramente descritivas, mas sempre normativas e como tal, exclusivistas.

Butler não declara a morte da categoria mulheres, mas propõe que o feminismo tome “mulheres” como uma categoria de diferenças indesignáveis, não totalizáveis ou resumíveis em uma identidade descritiva. Assim, o próprio termo “mulheres” “se torna um lugar de permanente abertura e re-significação” (BUTLER, 1998, p. 36).

No contexto brasileiro encontramos sujeitos ditos “mulheres” que sofrem violência com maior frequência do que os sujeitos ditos “homens”, isso mostra um fator que não pode ser desconsiderado e explica o fato da criação de uma Lei específica para estes sujeitos mulheres. Mas “como entender a violência material que as mulheres sofrem?” (BUTLER, 1998, P. 38). Seguindo Butler, Guacira Louro (2008, p. 75) cunha que o corpo é uma produção pré-discursiva que faz

parte da construção cultural de gênero, assim, “os corpos são o que são na cultura”. Ter vagina ou pênis, a cor da pele, a forma da boca, dos olhos, do nariz, ou o formato curvado das ancas ou seios, podem se tornar *marcas* de gênero, etnia, raça, classe, nacionalidade, ou seja, marcas de relações de poder. Os corpos carregam discursos. Estas marcas não podem ser generalizadas para todos os tempos, lugares, culturas.

Para Butler (1998, p.39) “o *sexo* não *descreve* uma materialidade prévia, mas produz e regula a **inteligibilidade** da **materialidade** dos corpos”. Não se nega a materialidade dos corpos, mas os processos e práticas discursivas são enfatizadas porque aspectos corporais se convertem em marcadores de gênero e sexualidade, convertendo-se, assim, em definidores de sujeitos (LOURO, 2008). São produzidos sujeitos “mulheres” e “homens”, com identidades de gênero. Utilizar uma noção binária de masculino X feminino acaba descontextualizando a “identidade” de outras formas de relação de poder, como por exemplo, raça, classe, etnia. Não se trata de abandonar as categorias, mas “a tarefa é justamente formular, no interior dessa estrutura constituída, uma crítica às categorias de identidade que as estruturas jurídicas contemporâneas engendram, naturalizam e imobilizam” (BUTLER, 2003, p. 22). Pois tomar as “identidades” como fixas, imutáveis, duais, gera exclusões e hierarquias, resultando em violências de gênero, como ocorre com as “mulheres”.

Há dúvidas na prática jurídica sobre quem é incluída na categoria ‘mulher’ parente a Lei 11.340? Para alguns a pergunta pode parecer banal, entretanto, é complexa. Dúvidas como ‘hermafroditas, travestis, transexuais e intersex podem usufruir da Lei 11.340?’ pairam na prática dos profissionais de direito, como é possível visualizar na manchete: “Hermafrodita protegida pela Lei Maria da Penha”³⁶. Se há uma reportagem, há dúvidas e discussões. Além disso, dois casos de homens protegidos pela Lei são conhecidos no país. O juiz Mário Roberto Kono de Oliveira, do Juizado Especial Criminal Unificado de Cuiabá/MT, concedeu medida protetiva de afastamento para um homem que alegou estar sofrendo violência física, psicológica e patrimonial da ex-mulher. Ele apresentou provas para comprovar a agressão. Por analogia, o homem ganhou benefícios através desta Lei. Outro caso ocorreu em Dionísio Cerqueira/SC onde o juiz Rafael Arnt concedeu as

³⁶ Disponível em: <<http://profcrislianfetter.blogspot.com/2009/06/hermafrodita-protetida-pela-lei-maria.html>> Acesso em 06 de julho de 2009.

medidas protetivas de afastamento para um homem. Sua ex-mulher ficou proibida de se aproximar dele mais de cem metros ou de manter algum contato por qualquer forma, correndo o risco de ser presa com o descumprimento da decisão³⁷.

Não pretendo esgotar esta discussão neste trabalho, pois o tema é amplo e é debatido em vários aspectos. Também ao discutir sobre quais são os sujeitos protegidos pela Lei 11.340, não tiro a importância de uma reivindicação de direitos e igualdade específicos para “mulheres”.

Algumas reflexões sobre violência contra mulheres

Dentre várias perspectivas feministas brasileiras sobre o tema violência contra mulheres (doméstica/conjugal), irei apresentar neste capítulo algumas que fizeram e fazem parte dos estudos sobre este tema: a que estabelece uma relação em que uma pessoa se constitui como vítima, constituindo o(a) outro(a) como agressor(a); a que entende a violência contra mulheres à luz do patriarcado; aquela que compreende que o casal possui uma relação violenta, sendo parceiros na violência.

Uma das perspectivas que surgiu para denunciar as desigualdades e as agressões contra mulheres foi a concepção que caracteriza as mulheres como vítimas e os homens como seus algozes, através das relações de subordinação e dominação (MORGADO, 2004). Uma das autoras que desenvolveu esta visão foi a filósofa Marilena Chauí. Ela explica que força implica em “relações de exploração econômica, de dominação política, de exclusão cultural, de sujeição ideológica e de coação física e psíquica” (CHAUÍ, 1985, p. 34-35). A violência é definida como a realização de relações de força, é a “conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade com fins de dominação, de exploração e de opressão (...) ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como coisa” (CHAUÍ, 1985, p.35), promovendo inércia, silêncio e passividade de uma das partes. A fala e a ação são anuladas. Entretanto, a autora ressalva que força e violência diferem. Aquela tem como objetivo aniquilar, destruir a outra parte, enquanto esta procura manter uma relação em que uma parte se submete à vontade e à ação da outra. Também diferencia violência de poder. A primeira exclui a luta e o

³⁷ Disponível em: <<http://www.clicrbs.com.br/especial/sc/jsc/19,0,2567326,Lei-Maria-da-Penha-protete-homem-em-Santa-Catarina.html>> Acesso em 06 de julho de 2009.

poder não exclui, reconhece o direito e as práticas políticas (CHAUÍ, 1985).³⁸

Chauí (1985) se baseou no conceito de liberdade de Spinoza para fundamentar sua teoria em que o ser humano deve ser pensado em relação com os outros e constituído de corpo e espírito. O que destrói o corpo está externo a ele, o que é bom para o corpo depende do aumento da potência (poder de ação) e da liberdade. Para isso, é preciso diminuir as afecções e aumentar a ação. As afecções são algo exterior que provoca afeto. Portanto, só se tem liberdade quando o agente é a causa de sua ação (interno) e não algo externo. A liberdade é autonomia (CHAUÍ, 1985; SCHÖPKE, 2000). A “ilusão de liberdade se realiza pela dominação e pela opressão de outros”, os seres humanos imaginam uma liberdade através de uma dominação sobre os outros e a “violência é exercida para que não se libere da dominação” (CHAUÍ, 1985, p.47).

Chauí (1985) entende que a subordinação das mulheres vem de um discurso externo a elas. A autora se refere à Hannah Arendt em sua afirmação de que o espaço privado não simboliza privacidade e intimidade, mas privação. As mulheres ao longo da história foram associadas ao espaço privado. Segundo Chauí, as mulheres foram consideradas como pessoas privadas, portanto não participantes com falas e ações das construções e decisões políticas do mundo, que se dão no espaço público. Por exemplo, o discurso sobre o corpo das mulheres é masculino, sendo uma fala externa que gera a condição de possibilidade do silêncio das mulheres. Um discurso *sobre* as mulheres e não *das* mulheres. É nesta lógica que há discriminação das mulheres como uma primeira condição para a violência. Há uma coisificação das mulheres, típica do modo de produção capitalista. Mulheres e outros grupos sociais são impedidos da liberdade por definição social e cultural de seus lugares na sociedade. Suas subjetividades são tidas como dependentes (CHAUÍ, 1985).

Para Chauí (1985), não só homens que praticam a violência. Mulheres mantêm uma relação de violência com outras mulheres porque estão inseridas e reproduzem a subjetividade posta pelas sociedades modernas. Elas vêem as outras como seres que devem viver para os outros, seres submissos.

Segundo algumas autoras, por mais que esta teoria critique a naturalização dos papéis, ainda tende para a “naturalização” da condição

³⁸ A diferença entre poder e violência é uma discussão atual, principalmente com as concepções de Hannah Arendt e Michel Foucault que diferem poder de violência, sendo poder sempre sendo compartilhada por muitos, com possibilidade de resistência.

feminina (GROSSI e MIGUEL, 1995). As reflexões de Chauí foram muito criticadas pela vitimização da mulher e a dicotomia vítima X algoz.

Outra perspectiva sobre a violência contra mulheres refuta a idéia da vitimização da mulher, ou seja, rejeita a idéia de que mulher é totalmente passiva e vítima nas situações de violência. Considera as mulheres dotadas de capacidade de reagir, porém, estas reações estão aquém do necessário para finalizar as situações de violência. Apesar de se posicionarem como sujeitos em suas relações conjugais, as mulheres possuem, segundo Heleieth Saffioti (1994a) consciência de dominação, reconhecem que sua posição é subalterna. Para ela, a violência doméstica é parte das relações de dominação-exploração dentro da lógica do patriarcado, “sendo o *patriarcado* uma forma de expressão do poder político” (SAFFIOTI, 2004, p.55)³⁹.

Para Carole Pateman (1993), o contrato social é também um contrato sexual, é social no sentido de patriarcal (direito político dos homens em relação às mulheres) e é sexual, pelo acesso sistemático dos homens aos corpos das mulheres. O contrato original cria liberdade (contrato social entre os seres humanos) e sujeição (contrato sexual). Os valores do patriarcado exercem o poder nas relações sociais, na violência conjugal e nas representações sobre as mulheres.

Patriarcado pode ser entendido como um “conjunto dinâmico e contraditório de relações em que prevalece o exercício de poder do sexo masculino sobre o feminino, com fins de submeter (...) [as mulheres] a uma situação de dominação-exploração” (SILVA, 1992, p.28). O patriarcado pode “ser pensado como um dos esquemas de dominação-exploração componentes de uma simbiose da qual participam também o modo de produção e o racismo” (SAFFIOTI, 1992, p. 194). Portanto, esta autora situa as relações de gênero estando imbricadas com as de classe e raça/etnia, numa simbiose patriarcado-racismo-capitalismo. Os três, racismo, sexismo, capitalismo, formam um sistema de dominação-exploração único. Esta perspectiva procura refletir as relações entre as categorias históricas (relações de classe, relações de gênero e relações de raça/etnia) para compreender a subordinação das mulheres nas diversas formações sociais. As três categorias históricas formam uma estrutura simbiótica que é referência para práticas sociais, discursos,

³⁹ Sobre patriarcado conferir: PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993; AGUIAR, Neuma. *Gênero e Ciências Humanas: Desafio às Ciências Desde a Perspectiva das Mulheres*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997; CASTELLS, Manuel. *O Poder da Identidade*. Vol.II, São Paulo: Paz e Terra, 2000, entre outras(os).

sentidos, crenças, além de estar presente na esfera pública e privada (SILVA, 1992, p.26).

As representações acerca da mulher, seja na relação familiar ou na sociedade, passam pelas concepções de fragilidade, dependência e submissão, que dão ao homem o direito de tutela sobre ela. Essa situação é freqüentemente posta como se fosse uma questão inerente à natureza da mulher e não fruto de uma ideologia que tende a reproduzir uma ordem social única, baseada em relações de poder contraditórias.

Desta forma, o sujeito é constituído em gênero, em classe social e em raça/etnia. “Os sujeitos históricos têm suas relações reguladas pelo gênero, conjunto de representações absolutamente central na sociedade. Ademais, é relevante (...) a consideração simultânea da classe social e raça/etnia, apreendendo a multiplicidade do sujeito sem fragmentá-lo” (SAFFIOTI, 1994b) ⁴⁰.

As perspectivas que utilizam o patriarcado para compreender a violência contra mulheres são frequentes nos estudos brasileiros e latino-americanos. Algumas autoras utilizam-se dos estudos de gênero para compreender o patriarcado, como por exemplo, Saffioti (2002) que afirma que a ordem patriarcal de gênero não necessita de uma presença física para atuar e o patriarca pode ser qualquer pessoa, inclusive uma mulher.

Outra compreensão sobre a violência conjugal contra mulheres entende que as mulheres são cúmplices das relações de violência (GREGORI, 1993). A compreensão de que as mulheres fazem parte de uma relação violenta e não são apenas vítimas da situação, está desenvolvida no livro “Cenas e queixas: Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista” de Maria Filomena Gregori (1993). A autora critica o modelo de dualidade entre mulheres-vítimas e homens-algozes, ou mulheres-passivas e homens-ativos. Gregori ressalta uma relação violenta entre o casal, onde é construída uma cena, em que a mulher “vítima” se queixa.

Cena, no sentido de que o casal compõe uma relação performática que faz parte de uma parceria perversa entre eles, em que e a comunicação é a própria violência. Na cena, os cônjuges estabelecem jogos de masculinidade e feminilidade e de disputa sobre quem dará a

⁴⁰ Nesta afirmação, Saffioti está dialogando com Teresa de Lauretis (1987).

“última palavra” (não têm o objetivo de buscar o entendimento). “Cada um dos parceiros, a seu modo, tem como horizonte da cena dizer algo que faça o outro se calar. Esse é o único sentido para o qual a cena verbal avança. O acordo final é impossível” (GREGORI, 1993, p.179).

Há três possibilidades para o fim desta cena: o cansaço mútuo dos parceiros, a chegada de um terceiro, ou a substituição da réplica por agressão. Portanto, no último caso o jogo e a cena continuam. Este jogo é inconsciente, o casal não tem intenção clara, entretanto, realiza a cena com signos, diálogos, acusações, xingamentos que vão estimulando a violência. Paradoxalmente, estas mulheres se aprisionam e estas posições criam sua própria vitimização. E o fato de cooperarem, dificulta a situação para elas, pois se enredam nesta relação de ambigüidade, colaboram, produzem-se como vítimas e, quando colocadas nesta posição, recebem proteção e amparo. É no corpo das mulheres que há maiores danos. Assim, o resultado é uma fala queixosa das mulheres, cuja finalidade é expressar o eu vítima, caracterizando o outro como agressor. A queixa é uma narrativa em que o narrador se posiciona como vítima de um infortúnio. Esta queixa faz parte da cena de violência (GREGORI, 1993).

Esta perspectiva produziu uma ruptura destas dicotomias e trouxe novas reflexões sobre violência contra mulheres, violência conjugal como relacional. Entretanto, a questão de gênero é comentada *en passant* por Gregori. Além disso, não contempla as violências sofridas por mulheres fora dos relacionamentos conjugais.

Algumas outras visões sobre o tema desconstruíram ou repensaram as perspectivas apresentadas acima. Como por exemplo, a visão de Miriam Grossi (1998a, p.308) que fez uma relação com o modelo ocidental moderno “judaico-cristão”, em que paixão significa sofrimento e entrega e também com o modelo de amor romântico, que de certa forma mascara hegemonias de gênero e questões mais profundas ligadas ao desejo e à falta (conceitos psicanalíticos).

atos de violência no vínculo conjugal (...) remetem a um cenário pré-estabelecido, no qual marido e mulher conhecem seus papéis e remetem na maior parte do tempo a um texto socialmente conhecido, texto que oscila entre amor e dor, texto aprendido no processo de socialização mas também escrito e re-escrito por ambos os parceiros

Muitas(os) outras(os) autoras(es) podem ser citadas(os) por suas reflexões a respeito da violência perpetrada contra mulheres: “as pesquisas de Mireya Suárez, Lourdes Bandeira, Lia Zanotto Machado e Rita Segato em Brasília e de Bárbara Musumeci Soares, Elaine Brandão, Carrara, Vianna e Enne e Silvia Ramos no Rio do Janeiro”, entre muitas outras (GROSSI; MINELLA; LOSSO, 2006, p. 11).

Por isso, é possível constatar que as perspectivas comentadas acima são algumas das visões sobre o assunto, dentre muitas outras⁴¹ que dialogam ou divergem entre si. Não há uma sucessão de perspectivas sobre violência contra mulheres, mas uma discussão constante sobre o tema, entre as teóricas feministas e de gênero. Pois, conforme Margareth Rago (1998) não há uma unidade nas teorias feministas, não há uma epistemologia feminista, porém há epistemologias feministas. Há uma relação tensa entre as concepções.

Segundo Maria Filomena Gregori (2003), antes dos anos 80 quanto se tratava de violência havia um consenso entre os diferentes feminismos, ou seja, essa era resultante do patriarcalismo. Mas essa perspectiva limita a discussão sobre violência como uma dualidade algoz X vítima, sendo insuficiente para análises. “Essa concepção monolítica vem sendo revista pelos feminismos que hoje se interrogam sobre as construções discursivas de gênero e de violência” (GREGORI, 2003, p. 90). Também não é suficiente que se trate o problema da violência como relativo ao casal. Há uma desigualdade entre masculino e feminino, que não é uma desigualdade entre homens e mulheres.

Mas se as análises feministas recentes são vigorosas na crítica às visões monolíticas, elas têm incorrido em um deslocamento: estão dirigidas preferencialmente a um tipo de abordagem que tenta mostrar como a violência é discursivamente construída, abandonando os aspectos materiais e empíricos que constituem as relações de violência. Por outro lado, precisamos também olhar para os casos em que elas ocorrem em meio à produção do prazer, da fruição entre parceiros (GREGORI, 2003, p.93).

Neste trabalho pretendo não utilizar uma perspectiva dicotômica vítima X algoz, mulher X homem, passividade X atividade.

⁴¹ Conferir: GROSSI, Miriam Pillar; MINELLA, Luzinete Simões; PORTO, Rozeli Maria. *Depoimentos: trinta anos de pesquisas feministas brasileiras sobre violência*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2006.

Portanto, tomo as reflexões de Judith Butler sobre condição humana de vulnerabilidade, para tentar sair desta dicotomia. Outro aspecto importante de utilizar esta perspectiva é a concepção de gênero, corpo, materialidade, no âmbito das reflexões sobre as construções discursivas. E, por fim, as reflexões sobre as possibilidades de resistência e a criação de discursos de positividade que saiam da lógica hegemônica de feminilidade e de gênero.

Dizer o que é violência de uma forma fechada, já é uma violência porque produz exclusão, normatização (BUTLER, 1998). Portanto, farei uma reflexão sobre o termo “violência”. Quando utilizo a palavra violência, neste trabalho, procuro pensá-la de forma aberta, sem defini-la de forma fechada e normatizante. Violência tem uma pluralidade de definições e entendimentos, as violências são construções sociais, históricas e culturais, por exemplo, o que atualmente é considerada “violência contra mulheres” nem sempre foi pensado assim, pois as agressões sofridas por mulheres no ambiente doméstico não eram considerados como violência, eram naturalizadas. Também aquilo que em nossa sociedade consideramos como comportamentos violentos, pode ser considerado como jogos sexuais em outras culturas (por exemplo, os comportamentos agressivos usados nos relacionamentos sexuais entre os *Mundugumor* de Nova Guiné, estudados por Margareth Mead (1935/1988)).

Alguns autores como Theophilos Rifiotis (1999, p.28) afirmam que

Violência é uma palavra singular. Seu uso recorrente a tornou de tal modo familiar que parece desnecessário defini-la. Ela foi transformada numa espécie de significante vazio, um artefato sempre disponível para acolher novos significantes e situações.

Os diversos fenômenos que a violência designa são plurais em formas e significados. Entretanto, a violência é reduzida a uma forma singular e negativa (RIFIOTIS, 1999).

Partindo do pressuposto que a cultura não é estática e de que a história não é reprodução do passado, não é possível trabalhar com categorias fixas de violência, “a violência é sempre um objeto em constante construção” (RIFIOTIS, 1997, p.8). Este autor faz uma crítica sobre a utilização de categorias como “violência de gênero”, “violência intra-familiar”, ou seja, quando a violência é acompanhada por outra denominação, transformando “violência” em um substantivo

(RIFIOTIS, 2007). Entretanto, é fundamental criar categorias como esta por uma questão política, já que para reivindicar direitos é necessário definir. A Lei Maria da Penha define o que é violência, quais as atitudes que são reconhecidas como violência, quais os locais em que a violência ocorre para ser julgada através desta Lei, qual o grau de relacionamento entre quem foi o(a) autor(a) da violência e quem a sofreu, determinando que apenas sujeitos “mulheres” iriam ser beneficiadas pela Lei. Assim, a Lei caracterizou e denominou tipos de violência: violência física, psicológica, sexual, intra-familiar, doméstica, etc. Neste caso, estes fatores foram definidos/determinados por uma questão política de reivindicação de direitos das mulheres. É uma questão complexa e não isenta de paradoxos. Mesmo porque estas categorias que são utilizadas juntamente com a palavra “violência” fazem parte de momentos históricos de movimentos sociais, perspectivas teóricas e reivindicações de direitos específicos.

Por não me filiar a uma perspectiva fechada sobre violência contra mulheres, pensando a partir de uma visão em constante discussão, procurei utilizar algumas reflexões da Judith Butler, filósofa norte-americana que trabalha com a desconstrução. A autora faz algumas reflexões sobre violência, tomando-a como resultado da vulnerabilidade de todos os seres humanos em relação aos outros.

Segundo Butler (2006, p. 46)⁴² “cada uno de nosotros se constituye políticamente en virtud de la vulnerabilidad social de nuestros cuerpos – como lugar de deseo y de vulnerabilidad física, como lugar público de afirmación y exposición”. Somos expostos aos outros, deste modo, suscetíveis à violência. Somos seres relacionais, nossos vínculos nos constituem. Os outros nos constituem e nos desintegram, porque se não ocorresse esta relação nos faltaria algo. Segundo Butler (2006), há vidas que dependem de nossas vidas, vidas que não conhecemos e que possivelmente não vamos conhecer. Esta condição fundamental de dependência de outro não pode ser desfeita quando queremos.

Nossos corpos estão expostos aos olhares dos outros, ao seu contato e também à violência. Estamos expostos tanto para recebermos

⁴² Neste livro, Butler fez uma reflexão sobre as conseqüências dos acontecimentos do dia 11 de setembro e sobre a criação de categorias de vida que “não valem a pena”, “são dispensáveis”, como os terroristas que protagonizaram os ataques a edifícios estratégicos dos Estados Unidos naquela data. Como a autora faz uma reflexão de violência neste contexto, procurei trazer a discussão para uma realidade de violência contra mulheres. É possível utilizar esta perspectiva neste contexto, já que Butler se questiona de forma geral sobre vidas que valem a pena.

violência, como para sermos agentes de violência. A violência é uma forma terrível de exposição da vulnerabilidade do ser humano em relação aos outros, ou de expormos os outros por sermos agentes desta prática. Todos vivem de algum modo esta vulnerabilidade (BUTLER, 2006).

Lutamos por direitos sobre nossos corpos, mas não pensamos que nossos corpos não são somente nossos. O corpo tem uma dimensão pública. Portanto, é “*mi cuerpo y no es mío*” (BUTLER, 2006, p.52). Butler afirma que desde o início da vida nossos corpos se formam na vida pública, e só mais tarde reivindicamos os corpos como nossos. A autonomia e a individualidade são construídas num processo. Somos seres interdependentes (BUTLER, 2006).

Adriana Cavarero (filósofa italiana arendtiana) e Butler (2007), em artigo publicado na Revista Estudos Feministas⁴³, refletem sobre condição humana *versus* natureza humana, estabelecendo um diálogo sobre a temática. Cavarero afirma que a teoria de Butler sobre vulnerabilidade humana se assemelha muito à idéia de Hannah Arendt sobre condição humana. Arendt define que há pluralidade de seres únicos que são expostos uns aos outros. O humano é o exposto ao outro, exposição mútua, portanto. Desta forma, a violência é previsível. Para Arendt, “A condição humana compreende algo mais que as condições nas quais a vida foi dada ao homem. Os homens são seres condicionados: tudo aquilo com o qual eles entram em contato torna-se imediatamente uma condição de sua existência” (ARENDR, 1958/2008, p. 17). Tudo que tem contato com os seres humanos passa a fazer parte da condição humana, por isso Arendt chama os seres humanos de condicionados. Porque “a existência humana seria impossível sem as coisas, e estas seriam um amontoado de artigos incoerentes, um não-mundo, se esses artigos não fossem condicionantes da existência humana” (ARENDR, 1958/2008, p. 17). A condição humana não é a natureza humana, mas sim, o conjunto de atividade e capacidades humanas. Para Arendt é improvável que se defina e se determine a essência natural das coisas e de nós mesmos. Também não se pode presumir que os seres humanos tenham uma natureza, uma essência. Mesmo sendo exemplares de uma espécie de vida orgânica mais altamente desenvolvida, ainda se pode questionar: “e *quem* somos nós?” (ARENDR, 1958/2008, p. 19). Mesmo as condições de existência

⁴³ Publicado originalmente em: CAVARERO, Adriana; BUTLER, Judith. "Condizione umana contro 'natura'". *Micromega. Almanacco di Filosofia*, Roma: Gruppo Editoriale L'Espresso, n. 4, p. 135-146, 2005. Tradução de Selvino J. Assmann para Revista Estudos Feministas.

humana não conseguem responder a questão de quem somos, porque jamais os seres humanos se condicionam de forma absoluta. “Nenhuma vida humana, nem mesmo a vida do eremita em meio à natureza selvagem, é possível sem um mundo que, direta ou indiretamente, testemunhe a presença de outros seres humanos” (ARENDDT, 1958/2008, p. 31).⁴⁴

Butler (BUTLER e CAVARERO, 2007, p. 654) se questiona: “sendo, em consequência do nosso ser físico, social e singular, não apenas vulneráveis mas também agressivos, o que devemos fazer para canalizar a agressividade para fins não violentos?”⁴⁵. Cavarero complementa que não é a questão de fazer o bem, mas de sermos responsáveis singularmente pelos outros, que a responsabilidade ética não é da natureza humana, mas vem com o relacionamento com o outro, no contexto de uma relação. Para Butler, “nem a propensão para destruir nem a responsabilidade ética para com o outro são parte integral de uma natureza humana, singularmente encontrável em cada indivíduo. Ambas as disposições apenas são possíveis se houver uma relação, e no contexto de uma relação” (BUTLER e CAVARERO, 2007, p. 657).

A concepção de corpo como vulnerabilidade humana não pode ser pensada sem dar importância aos campos diferenciados de poder e às normas específicas de reconhecimento. Assim, a ideia de vulnerabilidade primária deve vir acompanhada de uma teoria de poder e reconhecimento. Seres humanos sociais (o eu não existe sem o outro) também dependem de regras de reconhecimento que não são originadas nem do “eu” nem do “outro”. Contudo, lutar contra a violência não significa reivindicar um reconhecimento que pressupõe uma “posição de sujeito” fixo e imóvel (BUTLER, 2006).

Para Butler (2006) não há um ser humano **único**, universal, ela utilizou para suas reflexões uma ideia de um ser humano generalizado por ser este desde o início dependente do outro, uma vulnerabilidade humana comum que inicia com a vida mesmo. Butler perguntou sobre vidas que são mais vulneráveis que outras vidas e de onde seria possível

⁴⁴Alguns aspectos da teoria de Judith Butler sobre vulnerabilidade e condição humana podem se assemelhar à teoria de Hannah Arendt, entretanto, as duas filósofas têm diferenças. Também Butler e Cavarero têm suas diferenças e aproximações. Sobre o assunto ver: GUARAI, D. OLIVIA. Pensadoras de peso: o pensamento de Judith Butler e Adriana Cavarero. *Revistas Estudos Feministas*. Vol. 15, n.3, p.663-677, 2007.

Butler, Arendt e Cavarero têm em comum a ideia de que há uma condição humana de vulnerabilidade do ser humano em relação aos outros.

⁴⁵ Categorias, como agressividade, são entendidas nas discussões de Butler não como “naturais”, mas sempre relacionais.

surgir um princípio de comprometimento de proteção contra a violência, sem que se precisasse assumir uma vulnerabilidade em comum. Porque para ela há diferenças de vulnerabilidade, variadas de acordo com as construções sociais, culturais, históricas, regionais, etc. Vulnerabilidade humana, mas diferente para diferentes contextos (inclusive diferentes para cada entrevistada minha, como pode ser percebido ao longo da pesquisa).

Todo ser humano é vulnerável, mas se há diferenças de vulnerabilidade construídas discursivamente, há hierarquias entre seres humanos, fazendo com que uns valham mais que outros. Butler (2006) se faz inúmeras perguntas: “lo que cuenta como humano, las vidas que cuentan como vidas y, finalmente, *lo que hace que una vida valga la pena*” (BUTLER, 2006, p.46). Como são formados os sujeitos que estão mais vulneráveis? Esta formação consiste em que? Quais as condições sociais que contribuem para esta formação? Como a violência se torna a única opção? Isso tudo **não** quer dizer que a “culpa” seja mais das condições do que do indivíduo. “Por cierto que quienes cometen un acto de violencia son responsables por ello; no fueron engañados ni son mecanismos impersonales de fuerza social, sino agentes con responsabilidad. Por otro lado, estos sujetos son un producto” (BUTLER, 2006, p.40), são produzidos como “sujeitos agressores”. Por exemplo, a Lei Maria da Penha não determina quem é o(a) autor(a) de violência, mas frequentemente os artigos sobre o assunto refere-se a um *homem* agressor. Há um sujeito masculino que é produzido com agressor e um sujeito feminino produzido com vítima.

(...) del hecho de que las mujeres y las minorías, incluidas las minorías sexuales, están, como comunidad, sujetas a la violencia, expuestas a su posibilidad o a su realización. Esto significa que en parte cada uno de nosotros se constituye políticamente en virtud de la vulnerabilidad social de nuestros cuerpos – como lugar de deseo y de vulnerabilidad física, como lugar público de afirmación y de exposición -. La pérdida y la vulnerabilidad parecen ser la consecuencia de nuestros cuerpos socialmente constituidos sujetos a otros, almacenados por la pérdida, expuestos a otros y susceptible de violencia a causa de esta exposición” (BUTLER, 2006, p.46).

Ao invés de se pensar em quem são os responsáveis pela violência (autores de violência, quem sofre a violência ou a dualidade algoz X vítima, masculino-ativo-agressor X feminino-passivo-vítima), seria mais frutífero refletir sobre as condições de possibilidade da constituição destes sujeitos e da construção da violência contra mulheres. Trata-se de refletir sobre a relação entre condições que possibilitam a constituição dos sujeitos e de atos violentos. “Nuestros actos no son autosuficientes, sino condicionados. Actuaron sobre nosotros al mismo tiempo que actuamos, y nuestra ‘responsabilidad’ descansa sobre la articulación de ambas cosas” (BUTLER, 2006, p. 41). Outro questionamento importante que Butler faz é “de que forma e quando esta produção de subjetividade pode ser violada?” A autora acredita que ao estarmos cientes da vulnerabilidade a que estamos expostos, é possível pensar em outras formas de convivência. “La vulnerabilidad adquiere outro sentido desde el momento en que se la reconoce, y el reconocimiento tiene el poder de reconstruir la vulnerabilidad” (BUTLER, 2006, p.71). Para isso, precisamos sair de nossas posições de sujeitos, nossos lugares, e reconhecer que todos lutam pelo reconhecimento. “Pedir reconocimiento u ofrecerlo no significa pedir que se reconozca lo que uno ya es. Significa invocar un devenir, instigar una transformación, exigir un futuro siempre en relación con el Otro”⁴⁶ (BUTLER, 2006, p.72).

Em relação à “violência contra mulheres”, por exemplo, Butler (2007, s/p) sugere que a liberdade e o poder predominem sobre a ideia de vitimização. É necessário um discurso afirmativo e que questione o que é *ser mulher* e o que é *ser homem*. Não se exclui o biológico, entretanto, se pensa o gênero desconstruindo as ideias de naturalidade e padrões únicos do que é ser homem ou mulher. Segundo ela, quando o feminismo utiliza um discurso mais afirmativo que quebre a vitimização, é possível que as mulheres que sofrem violência, por exemplo, “adquiram capacidade de actuar y de resistir esos modelos de feminidad por exemplo aprendendo tecnicas de autodefesa”. Parece uma banalidade, mas é um feminismo que pensa as mulheres com capacidade de resistência aos modelos hegemônicos de gênero, e de criar formas de sair da norma, do espaço doméstico.

⁴⁶ Butler é uma filósofa que dialoga estreitamente com Jacques Lacan, portanto, este “Outro” é o conceito lacaniano.

“ESTANDO AQUI”, COMO SE DEU O “ESTANDO LÁ”

Para escrever sobre o que foi vivenciado no campo, foi necessário um exercício de afastamento corporal, físico do espaço onde ocorreu a pesquisa, já que, como ensina Geertz (2005), é “*estando aqui*” que fazemos a escrita do que vivenciamos e observamos no “*estando lá*”. E esse distanciamento se deu com a finalização das idas em campo e o processo de escrita.

No campo, procurei acompanhar a trajetória de algumas “mulheres”⁴⁷ que sofreram violência por parte de seus cônjuges e são encaminhadas ou procuram à instituição escolhida para a pesquisa e são atendidas por esta. A Lei Maria da Penha protege mulheres que sofrem violência doméstica e familiar. Entretanto, fiz um recorte e apenas enfoquei mulheres que sofreram violência em que o autor da violência é o cônjuge ou ex-cônjuge, porque é este tipo de agressão que caracteriza a maioria das mulheres que procuram a instituição onde se deu a pesquisa. As mulheres participantes da pesquisa assinaram um *Termo de Consentimento Livre Esclarecido* para pesquisas com seres humanos exigido pelo Comitê de Ética da Universidade Federal de Santa Catarina (em anexo) explicando o que seria a pesquisa, como seria realizada, autorizando a publicação dos resultados, possíveis gravações, garantia de anonimato, entre outros aspectos. Minha pesquisa foi realizada *com* seres humanos e não *em* seres humanos, ou seja, não fiz uma pesquisa em que seres humanos são objetos de intervenção, mas sim, sujeitos de interlocução (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2004).

Apesar de não ser uma pesquisa *sobre a*, ou *da* instituição, mas sim, *na* instituição, com mulheres ali atendidas, faz-se necessário caracterizar o cenário em que a pesquisa ocorreu. Ela foi desenvolvida no Centro de Atendimento a Vítimas (CEAV) da cidade de Florianópolis/SC. O CEAV- Florianópolis que fornece apoio jurídico, social e psicológico para qualquer vítima de violência e crime e atende os municípios de: Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São José e São Pedro de Alcântara.

Esta instituição faz parte de um programa nacional da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH),

⁴⁷ O termo mulheres leva em conta toda reflexão feita ao longo desta dissertação, por isso utilizado aqui com aspas.

criado para atender ao artigo 245 da Constituição Federal de 1988⁴⁸, ou seja, dar assistência às pessoas “vitimadas” e seus familiares e dependentes. Tem como objetivo a defesa dos direitos humanos, estabelecendo uma rede de atendimentos para todas as pessoas que sofreram ou sofrem situações de violência e crime, bem como para seus familiares.

O objetivo desses centros de assistência e apoio a vítimas de crimes é basicamente o de conceder amparo jurídico, social e psicológico às pessoas vitimizadas. A atuação interdisciplinar das áreas jurídica, social e psicológica busca primordialmente a reestruturação moral, psíquica e social da vítima. O acesso à justiça significa para essas pessoas o restabelecimento da ordem social individual e familiar, o que implica, em última instância, o controle da violência, o exercício da cidadania e o resgate dos direitos humanos (Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos)⁴⁹.

É possível perceber que os objetivos destes centros são voltados a uma perspectiva de vitimização, sem que haja referência à violência como relacional. Apenas as vítimas são atendidas, não sendo possível, por exemplo, atender o casal que se relaciona de forma violenta ou um atendimento da vítima e do(a) autor(a) de violência.

Os primeiros centros foram implementados em 1999 nas cidades de Florianópolis e João Pessoa, na primeira com o nome de Pró-CEVIC – Programa Catarinense de Atendimento à Vítima de Crime e na segunda cidade, como CEAV – Centro de Atendimento às Vítimas da Violência. Em 2000, os programas foram implementados em outras cidades, como Lages, ou em outros estados, como o Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes Violentos em Minas Gerais e CRAVI – Centro de Referência e Apoio a Vítimas em São Paulo.

Atualmente em Santa Catarina funcionam três unidades do programa: Florianópolis, Lages e Joinville. O nome do programa no estado catarinense mudou inicialmente para CEVIC – Centro de

⁴⁸ **Art. 245** - A lei disporá sobre as hipóteses e condições em que o Poder Público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso, sem prejuízo da responsabilidade civil do autor do ilícito.

⁴⁹ Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/sedh/ct/spddh/cgpvta/centros.htm>>. Acesso dia 24 de março de 2009.

Atendimento a Vítimas de Crime e recentemente passou a ser chamado de CEAV – Centro de Atendimento a Vítima aderindo a uma exigência nacional de uniformização das siglas.

O site da Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos⁵⁰ informa que o CRAVI de São Paulo atende principalmente familiares de vítimas fatais de homicídio ou latrocínio, enquanto os centros catarinenses e paraibano concentram mais suas atuações em casos de violência doméstica. Entretanto, com a uniformização das siglas também estão em discussão os atendimentos nesses centros, ou seja, será exigido que os atendimentos sejam dirigidos a casos de violências graves. O que nos incita a questionar: Como serão classificados os casos de violências graves? Que tipos de violências serão incluídas? A violência doméstica será incluída nessa categoria? É possível fazer uma classificação da violência? Em que espaço serão atendidos os demais casos de violências?

O CEAV de Florianópolis possui uma coordenadora (a atual tem formação em Assistência Social), uma assistente social, uma psicóloga, um advogado, uma auxiliar de serviços gerais que é vinculada à organização gestora, uma secretária, duas estagiárias de psicologia e uma estagiária de assistência social. A metodologia de atendimento segue a sugerida pela SEDH: primeiramente a pessoa é atendida pela assistente social para uma coleta de informações necessárias para o acompanhamento dos casos, depois é encaminhada ao atendimento necessário (jurídico, psicológico e social). De forma geral, o atendimento jurídico refere-se à defesa da(o) usuária(o) e seus familiares em juízo e executa medidas jurídicas referentes ao caso, acompanhamento jurídico do trâmite legal, entre outros. O atendimento social consiste no apoio à família, encaminhamentos necessários, capacitação profissional, formação de redes de parcerias, entre outros. O atendimento psicológico faz acompanhamento e dá apoio individual ou familiar às pessoas que sofreram/ram violência, utilizando técnicas psicoterápicas.

Participantes da pesquisa

No CEAV - Florianópolis, acompanhei as mulheres em um grupo de trabalho que se reúne semanalmente e que se caracteriza como grupo de reflexões. O grupo de reflexão tem como objetivo o

⁵⁰ Idem.

“ensino/aprendizagem” de suas participantes, ou seja, ao relatar suas experiências e vivências é possível auxiliar umas as outras, fazem reflexões em grupo sobre as vivências de violência. Este grupo foi coordenado por estagiárias de psicologia de uma universidade da Região Metropolitana de Florianópolis. Esta forma de atendimento teve início com o grupo de mulheres coordenado por mim e uma colega de graduação, já comentado nesse trabalho. Entretanto, agora esta atividade ganhou novos formatos. Quando realizei meu estágio o grupo era aberto e contínuo, ou seja, poderiam entrar sempre novas mulheres e não tinha um término definido. Já no atual formato, o grupo funciona de forma fechada (número limitado de mulheres) e com encontros semanais pré-definidos (12 encontros temáticos no total).

Nesta pesquisa acompanhei 10 encontros que iniciou com um número maior de mulheres frequentadoras, mas se estabilizou com nove participantes. Destas nove mulheres, uma não quis participar da pesquisa porque não queria reviver as situações de violência do passado, outra apareceu em um encontro apenas e tendo sido vítima de estupro por um desconhecido, não se enquadrava nos casos atendidos pela Lei 11.340. Uma delas aceitou participar da pesquisa, mas não compareceu aos encontros, portanto, não foi possível incluí-la na pesquisa. Com relação às outras cinco mulheres, quatro delas foram entrevistadas individualmente, enquanto uma, apesar de ter concordado em participar da pesquisa, não concedeu entrevista, pois deixou de comparecer aos encontros do grupo. Duas das participantes eu já conhecia, pois haviam participado do grupo que eu coordenara anteriormente.

Designei nomes fictícios para cada participante da pesquisa e as apresento no quadro abaixo:

Nome	Idade	Profissão	Na pesquisa, participou de	Estado civil	Escolaridade
Joana	35	Diarista	Grupo e entrevista	União estável	Segundo grau completo/magistério
Cristina	29	Diarista	Grupo e entrevista	Separada	Primeiro grau incompleto
Roberta	38	Operadora de telemarketing	Grupo e entrevista	Separada	Ensino superior incompleto
Teresinha	43	Agente comunitária	Grupo e entrevista	Separada	Segundo grau incompleto
Francisca	48	Do lar	Grupo	Separada	Primeiro grau

1.1 Quadro de participantes da pesquisa

Joana eu já conhecia do grupo que coordenara. Joana é natural de Florianópolis, tem quatro filhos e na época da pesquisa estava aguardando a chegada de seu primeiro neto/a (filho/a de seu primogênito). Declara-se afrodescendente, “*A gente tava comemorando o aniversário dele [seu pai] de 80 anos, foi comprado carne, bebida, o pessoal da África vinha cantar parabéns para ele. Ele tinha o pé na África, né?!?*” (Entrevista com Joana). Quando a conheci ela estava se separando do marido que a agredia física e verbalmente. A Lei Maria da Penha foi acionada para retirar o ex-marido de sua casa. Já neste reencontro, ela relatou que estava com outra pessoa, mas que de certa forma também sofria violência psicológica, por causa dos ciúmes excessivos do atual companheiro do qual era dependente financeiramente. Durante o grupo foi verbalizando que iria se separar do atual cônjuge e retornar aos seus antigos empregos, já que teve que abandoná-los pelos ciúmes dele.

Cristina é da região serrana catarinense (arredores de Lages), tem dois filhos, um menino e uma menina. Declarou-se de origem negra por parte do pai, “*Nós chamava da parte de pai de vó branca e da mãe de vó preta*” (Entrevista com Cristina). Quando a conheci no campo de pesquisa estava separada do marido há pouco tempo, tendo apelado para medidas protetivas de afastamento do lar, dela e dos filhos (Lei Maria da Penha). O ex-marido a agredia física e psicologicamente. Era usuário de drogas e as agressões se intensificavam quando estava drogado. Cristina relatou outras violências que sofreu ao longo de sua vida.

Roberta e eu já nos conhecíamos do grupo anterior. Roberta é gaúcha e não tem filhos. Quando a conheci estava separada do ex-marido, entretanto, morava na mesma casa que ele. Não falou de raça ou cor, mas a categorizei como branca. No período da pesquisa ela morava sozinha, saía da casa que tinha em conjunto com o ex-marido, e recebia pensão. Roberta sofrera violência psicológica e relatou que as consequências do que sofreu ainda estão presentes em sua vida. Não utilizou a Lei Maria da Penha e nem outros recursos jurídicos a que tinha direito, pois tinha medo de perder a pensão que recebia.

Teresinha é gaúcha de Porto Alegre, tem três filhos (duas meninas e um menino). Teresinha também é branca. Ela sofreu uma agressão de seu ex-marido, porque ele estava com ciúmes do novo namorado da filha dela (filha de outro relacionamento). Ele a agrediu e agrediu sua filha. Teresinha utilizou a Lei 11.340 para conseguir sua

prisão em flagrante e as medidas protetivas de afastamento. Entretanto, ela relata que sofreu somente esta agressão (considerada grave por ela, pois ficou desmaiada e a filha recebeu um corte no rosto). Teresinha contou que também agredia os homens com os quais se relacionara.

Francisca foi a poucos encontros do grupo a que estive presente. Ela é natural de uma cidade do interior catarinense, tem filhos e netos, mas não sei informar quantos. Francisca é branca, e como Teresinha e Roberta não se referiu à questão da origem étnica. Relatou, em um dos encontros do grupo, que sofreu violência do ex-marido mas não contou detalhes. Francisca falou de outras violências sofridas ao longo de sua vida, mas não contou se fez uso da Lei 11.340⁵¹.

Ferramentas de pesquisa e pesquisadora em campo

Fiquei cinco meses em campo e para a viabilização da pesquisa utilizei como ferramentas de investigação: observação das mulheres no grupo; entrevistas abertas com mulheres que sofreram violências; registro das observações no diário de campo. Além disso, também pesquisei reportagens veiculadas em mídia impressa e digital.

A observação foi feita nos encontros temáticos de que as mulheres do grupo participaram, com o consentimento delas. Este instrumento de pesquisa se caracteriza “pela presença constante do pesquisador no campo e a observação direta das atividades de um grupo no local de sua ocorrência” (TURA, 2003, p. 187). A observação realizada no CEAV proporcionou uma forma de ouvir as mulheres falando de suas vivências a partir da interação com as demais participantes do grupo. Minha participação no grupo foi a de uma observadora interessada em ouvir as pessoas que ali se reúnem para falar de seus problemas relacionados à violência sofrida. Esta observação só foi realizada após eu ter explicado a pesquisa e seus objetivos às participantes e solicitado que assinassem os termos de consentimento livre e esclarecido, às que quisessem participar da pesquisa. Uma mulher que não concordou em participar da investigação, autorizou-me a observar o grupo, desde que eu não usasse suas falas.

No grupo fiz observação e procurei não falar ou tecer comentários, pois percebi que no primeiro encontro, como as estagiárias me apresentaram como psicóloga, as mulheres se remetiam a mim para

⁵¹ Acima fiz um relato geral sobre as participantes da pesquisa. Suas histórias de vida serão descritas mais detalhadamente no próximo capítulo.

alguns questionamentos. Portanto, para delimitar que eu estava ali pesquisando e as estagiárias coordenando o grupo de atendimento psicológico, decidi apenas observar o grupo, sem participar das discussões, participando das dinâmicas apenas quando era chamada. Mesmo somente observando, a presença e a conduta de quem observa é um exercício de interação com o grupo, visto que a simples permanência da pesquisadora no local já altera a dinâmica e a vivência grupal (OLABUÉNAGA, 1999). Conversava com elas antes ou depois do horário do grupo, na sala de espera. Foi nestas conversas que combinei as entrevistas individuais.

A partir do momento em que comecei a fazer observações no grupo me surgiram inúmeros questionamentos sobre minha atuação como pesquisadora e minha participação neste grupo como observadora. Como decidi ficar apenas observando sem me manifestar verbalmente, fiquei em dúvida sobre a presença de uma pessoa quieta, olhando, se não poderia causar certo desconforto para quem estava sendo observada. Mas ao longo do tempo percebi que isso não parecia causar mal-estar. Talvez o fato de as estagiárias me apresentarem como, além de pesquisadora, psicóloga, tenha facilitado minha aceitação⁵² neste grupo. Francisca, uma das participantes, quando fui apresentada, disse que seria interessante ter mais uma profissional no espaço grupal. Também o fato de eu já conhecer duas participantes facilitou minha aceitação e minha presença como não-desconfortável. O tema da pesquisa também foi facilitador de meu diálogo com o grupo, já que quando anunciei que se relacionava com violência doméstica e Lei Maria da Penha, algumas participantes expressaram suas opiniões sobre a Lei 11.340. Recorro ao meu diário de campo⁵³:

Explico que quero pesquisar a Lei Maria da Penha, mas o que elas estavam pensando, achando, vivenciando, como ficaram as situações de violências, etc. Logo que falei isso uma delas se manifestou: “Claro que isso é bom! Você deveria estar aqui antes, estávamos falando disso. Eu achei uma droga, porque se paga fiança e eles vão embora. Não ficam presos, não!” disse

⁵² Escrevo sobre aceitação não só por ser a presença de uma nova pessoa no grupo, mas também por reconhecer que falar sobre violência não é fácil. Como a pessoa que se recusou a participar da minha pesquisa explicou, falar sobre a violência que sofreu era revivê-la.

⁵³ Evito indicar a data do diário para que dificulte a identificação das participantes.

Raquel⁵⁴. Teresinha complementa: “Um soco vale 1000 reais. O soco (aponta para o seu rosto) que levei valeu 1000 reais. Pode pagar fiança e ir embora” (Diário de campo).

Como pode ser visto, há um interesse pelo tema, interesse para se falar sobre o assunto ou, muitas vezes, pra denunciar o que não está bom.

Notei que outros fatores imprescindíveis para minha entrada em campo e possibilidade de diálogo com as participantes foram pequenas inclusões que me solicitavam, por exemplo, auxiliar em uma dinâmica, ler alguns papéis, participar dos cafezinhos que se seguiam aos encontros, quando eu oferecia um lençinho quando choravam, entre outras coisas. Com estas aproximações, foi mais “fácil” me incluíram no diálogo sobre a violência.

Segundo Roberto Da Matta (1978), para conhecer o outro é necessário um relacionamento de alteridade, pautado na interação em que pesquisador(a) e pesquisado(a) se deixam afetar pelo contato produzido. A alteridade facilita o processo de comunicação. O(a) pesquisador(a) deve estar atento(a) às diferenças que estão por trás das aparentes semelhanças para que se constitua um espaço de diálogo. Claudia Fonseca (1999) reforça esta posição, ensinando que na pesquisa é preciso refletir sobre possíveis hiatos e assimetrias na forma como vemos as coisas e a maneira como os outros as vêem.

Outra ferramenta muito importante para coleta de material foram as entrevistas com as mulheres do grupo, que constituíram um espaço de diálogo entre pesquisadora e entrevistada sobre a temática da pesquisa. As entrevistas tiveram um roteiro norteador a ser percorrido, mas que não foi seguido à risca, ou de uma forma fechada e limitadora. Nas entrevistas inicialmente eu pedia para que elas me falassem sobre sua história de vida e as deixava livre, para que falassem da forma como quisessem. Assim, as entrevistadas tiveram possibilidade de ir narrando suas histórias, comentários, reflexões e só fiz intervenções quando foi necessário aprofundar o que foi dito, tirar dúvidas ou retomar o tema de interesse da pesquisa. As entrevistas foram gravadas (com autorização

⁵⁴ Raquel (nome fictício) participou do grupo, aceitou participar da minha pesquisa. Entretanto, foi a poucos encontros do grupo em que realizei a pesquisa. Falou pouco sobre as agressões que sofreu, portanto, não sei relatar o que ocorreu. Contou que utilizou a Lei Maria da Penha, mas não relatou nenhum detalhe sobre isso. Ela tem alguns problemas de saúde, como um problema de coração, obesidade, fazendo com que as recomendações médicas sejam de repouso. Ela não apareceu mais no grupo e não consegui fazer entrevista individual com ela. Por falta de informações sobre ela não poderei considerá-la para as análises.

prévia das participantes) e fiz pessoalmente suas transcrições. Depois de transcritas, tentei fazer o retorno das entrevistas para as mulheres, no sentido de discutir o que foi falado por elas, se concordavam em deixar os relatos ou não, se desejavam modificar o que falaram, em parte ou na sua totalidade. Entretanto, com duas delas (Roberta e Cristina) não consegui contato. Outras duas não me deram retorno ou não quiseram fazer comentários ou alterações. Joana disse que não conseguiria ler naquele momento e que ela preferia levar para casa e escrever algumas coisas para me devolver. Não consegui mais contato com Joana para receber um *feedback* dela sobre a entrevista. E Teresinha disse que não queria ler, mas que estava tudo certo, era isso que ela tinha falado.

Solicitar que elas me contassem suas histórias, permitiu que cada uma fosse por um caminho singular. De acordo com Maria Isaura Pereira de Queiroz (1988) a entrevista que procura coletar as informações para a pesquisa através da história de vida, busca compreender socialmente, culturalmente, grupalmente, o coletivo a partir de narrações singulares.

Como expliquei às participantes que minha pesquisa era sobre violência contra mulheres e sobre a Lei 11.340, a narrativa das entrevistadas foi direcionada para esta temática. Quando se solicita que uma pessoa narre sua história de vida ela não relata sua vida inteira, “mas apenas uma versão selecionada de modo a apresentá-la como o retrato de si que prefere mostrar aos outros, ignorando o que pode ser trivial ou desagradável para ela, embora de grande interesse na pesquisa” (GOLDENBERG, 2000, p.42).

Registrei no diário de campo tanto as observações, como as entrevistas ou qualquer visita ao local da pesquisa. Neste diário foram registrados também minhas experiências subjetivas no campo, sentimentos, impressões, etc. Os diários de campo foram ferramenta imprescindível para a pesquisa, já que optei por não gravar os encontros do grupo, pois havia pessoas que não participaram da pesquisa e também para deixar a conversa entre elas mais livre, sem se preocupar com a gravação. Assim, no “*estando aqui*” pude escrever sobre o que aconteceu no “*estando lá*”.

Em campo, eu questionava constantemente minha atuação como pesquisadora: Como fazer as entrevistas? Como proceder nas observações? O que registrar nos diários de campo? Obtive suporte nas reuniões de orientação e nas leituras de bibliografias específicas sobre pesquisa durante a minha estada em campo. Antes de iniciar o trabalho empírico, tive orientações e fiz leituras, mas realizá-las durante a

pesquisa de campo foi imprescindível.

“Estando aqui”, o que fazer com o que vi e escutei “estando lá”

As informações que se obtêm no trabalho de campo, quando apresentadas são sempre uma interpretação de sentidos atribuídos aos fatos relatados pelas pessoas pesquisadas. É o(a) pesquisador(a) que explica, interpreta, traduz, justifica, introduz, textualiza, significa, contextualiza estes sentidos (CASTRO, 2002). Descrevem-se visões de mundo, opiniões, formas de pensar que não são estanques, nem homogêneas. “A análise cultural é (ou deveria ser) uma adivinhação, uma avaliação das conjecturas e não a descoberta do Continente dos Significados e o mapeamento de sua paisagem incorpórea” (GEERTZ, 1989, p. 30). Como lembra Fonseca (1999, p.76), nossas análises

vão ser uma simplificação grosseira da realidade (...) Nunca podemos prever de antemão que o modelo que construímos seja “chave da compreensão” ou sequer relevante quando lidamos com casos específicos (...) Serve para oferecer uma alternativa, para abrir o leque de interpretações possíveis, não para fechar o assunto ou criar novas fórmulas dogmáticas.

Para Clifford Geertz (1989) os textos escritos sobre uma pesquisa são interpretações, ficções, construções, algo que foi modelado, porém não são falsos, são experiências do(a) pesquisador(a). Como ressalta este autor, são interpretações das interpretações construídas pelos sujeitos entrevistados/observados.

SOBRE SINGULARIDADES E HISTÓRIAS SINGULARES

O fato de que toda vida individual, compreendida entre o nascimento e a morte, pode vir a ser narrada como uma história com princípio e fim, é a condição pré-política e pré-histórica da História, a grande história sem começo nem fim. (Hannah Arendt)

A narrativa de cada uma das histórias contempladas aqui se refere a uma vida singular com experiências vivenciadas apenas por cada mulher que participou desta pesquisa, uma a uma. No entanto, para Judith Butler, o termo *singularidade*, que deveria abarcar a história singular de cada um, diferente da dos outros, só pode ser usado se as histórias singulares tiverem ligação com outras histórias, “algum caminho comum no qual o reconhecimento pode circular” (BUTLER e CAVARERA, 2007, p. 661). Em acordo, portanto, com a frase de Hannah Arendt ([1958]2008) na epígrafe, ou seja, a história singular faz parte de uma história da humanidade.

*Singularidades*⁵⁵

O conceito *singularidade* e a ideia de se pensar o ser humano como *singular*, como único, nem sempre esteve presente na história da humanidade. Além disso, sofreu alterações de sentido no decorrer do tempo e na forma como foi pensado por diferentes corpos teóricos. Segundo Luís Cláudio Figueiredo (2006, p.19), a ideia de “sujeitos capazes de decisões, sentimentos e emoções privadas só se desenvolve, se aprofunda e se difunde amplamente numa sociedade com determinadas características” e é repensada ao longo do tempo. Portanto, faço um breve histórico do surgimento da ideia de singularidade (que acompanha o próprio surgimento da psicologia como um saber científico), e como ela se reformulou ao longo do tempo e no interior das diferentes teorias. Início esta discussão pelo surgimento do conceito de *indivíduo*, utilizando a ideia de Foucault ([1966]2007) de *homem*⁵⁶ como invenção da modernidade.

⁵⁵ Neste item os pensamentos e mudanças históricas são apresentados de forma didática, mas faço a ressalva de que não foram estanques ao longo da história.

⁵⁶ Utilizo o termo “homem” e não “ser humano”, porque é o termo usado pelos autores citados aqui. Esta discussão de utilizar o termo “homem” para se referir ao “ser humano” ou “sujeito” faz parte de uma crítica feminista de que “o homem” é tomado como um ser universal,

Antes do século XIII a palavra *indivíduo* não existia. Até o fim da Antiguidade, a ideia de *ser um indivíduo*, ser sozinho, não era algo comum. Estar sozinho era tido como castigo. O termo indivíduo passou a ser utilizado pelos Escolásticos⁵⁷ para designar um ente singular que não se classificava em um grupo (FERREIRA, 2007).

No regime feudal, na Idade Média, a individualização era caracterizada pela soberania, ou seja, quanto mais um homem fosse detentor do poder, mais era marcado como indivíduo através de rituais, representações plásticas, discursos (FOUCAULT, [1975]1987, p. 160).

O ‘nome de família’ e a genealogia que situam, dentro de um conjunto de parentes, a realização de proezas que manifestam a superioridade das forças e que são imortalizadas por relatos, as cerimônias que marcam, por sua ordenação, as relações de poder, os monumentos ou as doações que dão uma outra vida depois da morte, os faustos e os excessos de despesa, os múltiplos laços de vassalagem e de suserania que se entrecruzam, tudo isso constitui outros procedimentos de uma individualização ‘ascendente’.⁵⁸

Para Foucault ([1975]1987), que elaborou uma história arqueológica deste período, a ideia de individualização da Idade Média é diferente daquela da Idade Moderna. A arqueologia tem como campo de análise a *episteme* (CASTRO, 2009), ocupando-se das “práticas discursivas na medida em que dão lugar a um saber, e em que esse saber assume o *status* e o papel da ciência” (FOUCAULT, [1969]2009, p. 213), *Episteme* é

o conjunto das relações que podem unir, em uma dada época, as práticas discursivas que dão lugar a figuras epistemológicas, a ciência, eventualmente a sistemas formalizados; o modo segundo o qual, em cada uma dessas formações discursivas, se situam e se realizam as passagens à

enquanto “a mulher” seria seu outro submisso. Foucault é um autor muito utilizado nos estudos feministas e de gênero, mas ele nunca teve enfoque sobre estes temas em seus estudos.

⁵⁷ Escolásticos: refere-se ao ensino filosófico ministrado nas universidades e escolas eclesiásticas da Europa nos séculos X-XVII. (FERREIRA, 2007).

⁵⁸ Segundo Márcio Alves da Fonseca (2003, p. 75) “Por individualização ‘ascendente’ Foucault entende o processo de distinção e determinação do indivíduo em função do grau de privilégios e singularidades de que ele seja investido”.

epistemologização, à cientificidade, à formalização (FOUCAULT, [1969]2009, p. 214).

É um pensamento de uma época que proporciona uma homogeneização na forma como diferentes domínios do saber são constituídos, quais as condições de possibilidade para que os saberes de uma determinada época possam emergir (CASTRO, 2009).

Foucault (1966/2007) em seu livro *A palavra e as coisas* cita *epistemes* da cultura ocidental: *episteme clássica* e *episteme moderna*, referentes a momentos históricos como a Idade Clássica (XVII- XVIII) e a Modernidade (XIX - XX).⁵⁹ Isso implica também em diferentes formas de pensar o ser humano.

Entretanto, para facilitar a compreensão do surgimento do *homem* e do *indivíduo*, faz-se necessário falar do Renascimento.⁶⁰ No advento do Renascimento (século XIII- XVI), houve muitas mudanças em diversos segmentos da vida humana. Segundo Figueiredo (2006), uma das mudanças deste período foi a transição do teocentrismo característico da Idade Média para o antropocentrismo, ou seja, a perspectiva filosófica cultural deixa de se centrar em Deus e passa a ter o *homem* como centro do mundo. Assim, “a perda desse sentimento de comunhão com uma ordem superior traz uma grande sensação de liberdade e a possibilidade de uma abertura sem limites para o mundo” (FIGUEIREDO, 2006, p. 24).

“O Renascimento foi (...) um período muito rico em variedade de formas e experiências e de produção intensa de conhecimento. O contato com a diversidade das coisas, dos homens e das culturas impôs novos modos de ser” (FIGUEIREDO, 2006, p. 24). Sem a figura de autoridade do feudalismo ou da superioridade divina, os *homens* passaram a ter que escolher seus caminhos e enfrentar as consequências de suas opções. Não houve desaparecimento da crença em Deus, mas houve uma mudança, pois neste período o *homem* passou a ser protagonista. A valorização do ser humano e a crença de que ele é livre vão originar o humanismo da Idade Moderna (FIGUEIREDO, 2006).

Outros valores próprios da modernidade também emergem no período do Renascimento, como o *otimismo* – não ter restrição, abertura

⁵⁹ Quando Foucault se ocupou de temas como poder e ética, substituiu o conceito de *episteme* pelo de *dispositivo*, mais abrangente (Castro, 2009).

⁶⁰ Foucault não se refere a uma *episteme renascentista*, mas em seu livro *As palavras e as coisas* (1966/2007) refere-se diversas vezes à mudança de pensamento do Renascimento para a Idade Clássica.

para o novo; o *hedonismo* – prazer como um bem supremo da vida; o *naturalismo* – representação fidedigna da realidade, valorização da experiência; o *neoplatonismo* – relação entre o divino e o mundano, o homem é livre, mas deve seguir os preceitos divinos; e o *individualismo* – manifesta a liberdade do indivíduo, a valorização de cada um, opondo-se a coletividade do sistema feudal.

Antes de falar da Idade Moderna, é preciso voltar à Idade Clássica (XVII e XVIII). Para Foucault (1966/2007, p. XIX), há “duas grandes descontinuidades na epistémê da cultura ocidental: aquela que inaugura a idade clássica (por volta dos meados de século XVII) e aquela que, no início do século XIX, marca o limiar de nossa modernidade”. René Descartes é uma referência do período da Idade Clássica, onde emerge a ordem da razão. Enquanto no Renascimento o pensamento dos domínios do saber era regido pela semelhança, na episteme clássica passa a ser regido pela ordem e a medida (FOUCAULT, [1966]2007). Descartes ([1641]2000, p. 41), em busca de uma verdade para a construção do conhecimento, resolveu “rejeitar como absolutamente falso tudo aquilo em que pudesse imaginar a menor dúvida”. E encontrou a verdade: *penseo, logo existo*.

Essa instituição imediata do próprio eu pensante impõe um novo ponto de partida para o pensamento ocidental: não mais a busca das essências dos seres (como no pensamento antigo), ou o fundamento divino da existência (como no pensamento medieval), mas o Espírito e o Sujeito, enquanto sedes da verdade. É neste ponto que o pensamento ocidental se torna predominantemente voltado para o tema do conhecimento: para saber da verdade dos objetos conhecidos, passa a ser necessário saber, antes, da verdade do sujeito (FERREIRA, 2007, p. 19-20).

Com Descartes surgiu o sujeito do conhecimento, sujeito da razão. Este sujeito que pensa e tem consciência de que existe porque pensa e desenvolve raciocínios, é o sujeito cartesiano, o sujeito do *cogito*. Descartes também fez a separação mente e corpo, a mente realizava a função do pensamento e o corpo as demais funções⁶¹. Influenciado pelo mecanicismo da época, o filósofo francês concluiu que o corpo era como uma máquina regida pelas leis mecânicas da

⁶¹ Concepção vigente também entre filósofos gregos, na Antiguidade.

física. Na época clássica o corpo é objeto e alvo do poder, *Julien Offray La Mettrie*, neste período, escreveu o livro “O Homem-máquina” que “é ao mesmo tempo uma redução materialista da alma e uma teoria geral do adestramento, no centro dos quais reina a noção de ‘docilidade’ que une ao corpo analisável o corpo manipulável. É dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado” (FOUCAULT, [1975]1987, p.118).

Ainda na época clássica, a partir do mecanicismo, Foucault ([1975]1987) descreve as *disciplinas*. Não é primeira vez que o corpo é utilizado como objeto de investimento, entretanto, neste período tem uma característica diferente,

Implica numa coerção ininterrupta, constante, que vale sobre os processos da atividade mais que sobre seu resultado e se exerce de acordo com uma codificação que esquadrinha ao máximo o tempo, o espaço, os movimentos. Esses métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar de ‘disciplinas’ (FOUCAULT, [1975]1987, p.118).

Para Foucault ([1975]1987, p. 183), “As ‘Luzes’ [Iluminismo] que descobriram as liberdades inventaram também as disciplinas”. O poder disciplinar tem função de ‘adestrar’ e este adestramento procura não massificar, mas criar elementos individuais (pequenas células, identidades, autonomias orgânicas) para a partir de análise, separação e diferenciação, chegar até às singularidades. “A disciplina ‘fabrica’ indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício” (FOUCAULT, [1975]1987, p.143). É um novo saber sobre o *homem* que utiliza técnicas de sujeição. O regime disciplinar põe cinco operações em funcionamento:

Relacionar os atos, os desempenhos, os comportamentos singulares a um conjunto, que é ao mesmo tempo campo de comparação, espaço de diferenciação e princípio de uma regra a seguir. Diferenciar os indivíduos em relação uns aos outros e em função dessa regra de conjunto – que se deve fazer funcionar como base mínima, como média a respeitar ou como o ótimo de que se deve

chegar perto. Medir em termos quantitativos e hierarquizar em termos de valor as capacidades, o nível, a ‘natureza’ dos indivíduos (...) Enfim traçar o limite que definirá a diferença em relação a todas as diferenças, a fronteira externa do anormal (...) a penalidade perpétua que atravessa todos os pontos e controla todos os instantes das instituições disciplinares compara, diferencia, hierarquiza, homogeniza, exclui. Em uma palavra, ela normatiza (FOUCAULT, [1975]1987, p.152-153).

Ao contrário do feudalismo em que a individualização era *ascendente*, no poder disciplinar a individualização é *descendente*, ou seja, “à medida que o poder se torna mais anônimo e mais funcional, aqueles sobre os quais se exerce tendem a ser mais fortemente individualizados” (FOUCAULT, [1975]1987, p.160) e tem a norma como referência. O poder produz realidade, campos de objetos e verdades, assim o indivíduo e os conhecimentos sobre ele têm origem nessa produção.

Foucault ([1976]1999) atribuiu um processo de mudança ao poder soberano, que no século XVIII, podia fazer morrer ou deixar viver, em relação ao século seguinte. No século XIX esta forma de poder será penetrada, perpassada, modificada por um poder inverso: fazer viver e deixar morrer. Entretanto, este processo de mudança que já vem ocorrendo ao longo do século anterior, realiza-se no século XIX, com o aparecimento de técnicas de poder que se centravam no corpo individual (tecnologia disciplinar) e na população (regulamentação da vida), dispositivo chamados pelo autor de biopoder e biopolítica⁶².

Uma técnica que é, pois, disciplinar: é centrada no corpo, produz efeitos individualizantes, manipula o corpo como foco de forças que é preciso tornar úteis e dóceis ao mesmo tempo. E, de outro lado, temos uma tecnologia que, por sua vez, é centrada não no corpo, mas na vida; uma tecnologia que agrupa os efeitos de massas próprios de uma população, que procura controlar a série de eventos fortuitos que podem ocorrer numa massa viva; uma tecnologia que procura controlar (eventualmente modificar) a probabilidade desses

⁶² Estas discussões fazem parte de uma reflexão mais complexa, que não seria possível retomar aqui.

eventos, em todo caso em compensar seus efeitos (FOUCAULT, [1976]1999, p. 297).

As duas tecnologias são sobrepostas, a tecnologia disciplinar é embutida na regulamentação da vida (nascimento, morte, sexualidade, etc). Enquanto o biopoder se caracteriza pela série “corpo – organismo – disciplina – instituições”, a biopolítica inclui a série “população – processos biológicos – mecanismos regulamentadores – Estado” (FOUCAULT, [1976]1999, p. 298).

Muitos consideram que Descartes inaugurou a Modernidade, mas, para Foucault ([1966]2007) o pensamento de Immanuel Kant foi o precursor da episteme moderna⁶³. O racionalismo cartesiano foi criticado⁶⁴ no Iluminismo (século XVIII), onde a soberania do “eu” da razão foi colocada em xeque. Kant defendeu a ideia de que só é possível ter acesso às coisas como elas são apresentadas, ou seja, os fenômenos. Assim para produzir conhecimento válido é necessária uma restrição aos fenômenos as coisas independem dos sujeitos. Tudo que é conhecível, para Kant, está na subjetividade humana, não de um indivíduo, mas uma subjetividade universal do homem, transcendental (FIGUEIREDO, 2006).

“O ‘humanismo’ do Renascimento, o ‘racionalismo’ dos clássicos podem realmente ter conferido um lugar privilegiado aos humanos na ordem do mundo, mas não puderam pensar o homem” (FOUCAULT, [1966]2007, p. 439). O *homem* é para este autor uma invenção da Modernidade. A episteme moderna é a época do *homem*, do surgimento das ciências humanas, da analítica da finitude. Com o surgimento da biologia, economia e filologia e a supressão do discurso clássico onde “o ser e a representação encontravam seu lugar comum (...) o homem aparece com sua posição ambígua de objeto para um saber e de sujeito que conhece” (FOUCAULT, [1966]2007, p. 430). Assim, o início da modernidade é

(...) quando o ser humano começa a existir no interior de seu organismo, na concha de sua

⁶³ Segundo Edgardo Castro (2009), há cinco sentidos para “Modernidade” na obra de Foucault: 1) do ponto de vista político ela se inicia na Revolução Francesa e 2) do ponto de vista filosófico, começa com Kant em algumas obras e com Descartes em outras; 3) a Modernidade como a época do homem, episteme moderna; 4) Modernidade como normalização e poder disciplinar; 5) Modernidade como atitude.

⁶⁴ As teorias vão sendo criticadas, contudo, deve ser esclarecido de que não são estanques e nem substituídas uma pelas outras. São séculos de transformações e muitos preceitos permanecem, apesar das críticas.

cabeça, na armadura de seus membros e em meio a toda nervura de sua fisiologia; quando ele começa a existir no coração de um trabalho cujo princípio o domina e cujo produto lhe escapa; quando aloja seu pensamento nas dobras de uma linguagem, tão mais velha que ele não pode dominar-lhe as significações, reanimadas, contudo, pela insistência de sua palavra (FOUCAULT, 1966/2007, p. 438).

É um ser finito e esta finitude é descoberta na modernidade a partir do próprio *homem*. Esta finitude é que diferencia a forma de pensar o *homem* na época clássica e na modernidade. “A finitude do homem se anuncia (...) na positividade do saber; sabe-se que o homem é finito, como se conhecem a anatomia do cérebro, o mecanismo dos custos de produção ou o sistema da conjugação indo-européia” (FOUCAULT, [1966]2007, p. 432). Para Foucault ([1966]2007, p. XXI), “é um reconforto e um profundo apaziguamento pensar que o homem não passa de uma invenção recente, uma figura que não tem dois séculos, uma simples dobra de nosso saber, e que desaparecerá desde que este houver encontrado uma forma nova”, ou seja, ele declara a morte do sujeito moderno, racional, dono de si.

Outras formas de pensar da Modernidade, críticas ao Iluminismo que tinha como ideal o pensamento racional, também surgiram no século XVIII. Por exemplo, o Romantismo que põe em evidência os impulsos e as forças naturais como superiores à consciência dos seres humanos “Assim, o Romantismo é um momento essencial na crise do sujeito moderno pela destituição do ‘eu’ de seu lugar privilegiado de senhor, de soberano” (FIGUEIREDO, 2006, p. 36), mas também traz a experiência do ser humano como possuidor de profundidade desconhecida. “Paradoxalmente, portanto, há uma grande valorização da individualidade e da intimidade” (FIGUEIREDO, 2006, p. 36). A diferença entre os indivíduos é reconhecida e a liberdade consiste em ser diferente dos outros. Contudo, apesar da concepção dos humanos como seres únicos, é possível identificar uma comunicação entre os seres, no patriotismo, nas artes, por exemplo (FIGUEIREDO, 1992).

Paralelas ao Romantismo, no século XIX emergem princípios de organização política e econômica: o liberalismo e o individualismo. As três formas de compreender este século, para Figueiredo (1992) são simultâneas e contraditórias e de todas elas ainda permanecem

resquícios atualmente. Segundo a ideologia liberal, todos os seres humanos são iguais, porém tem interesses individuais próprios. John Locke é um dos filósofos liberalistas e sustentou a ideia de um contrato livre entre os indivíduos autônomos para o nascimento de um Estado que garanta os direitos naturais de cada um. O Estado só garantiria a regulamentação das relações entre os indivíduos para que não ocorressem violações de direitos, mas não deveria interferir na vida particular, doméstica e nos negócios dos indivíduos.

Refletindo sobre a *Invenção do Psicológico*, Figueiredo (1992, p. 149) ressalta que “No século XIX conviveram três pólos de idéias e práticas de organização da vida em sociedade: o liberalismo e os romantismos em suas diversas versões e o regime disciplinar”.

Neste período, ainda não existia a psicologia como campo científico. A ciência psicológica, segundo Figueiredo (2006), só se torna possível quando a subjetividade privatizada entra em crise. Somente quando questionado, o indivíduo soberano pode se tornar objeto de estudo da alguma ciência, já que na época a ciência se baseava na ideia de entes universais. “A subjetividade privatizada entra em crise quando se descobre que a liberdade e a diferença são, em grande medida, ilusões, quando se descobre a presença forte, mas sempre disfarçada, das Disciplinas em todas as esferas da vida, inclusive nas mais íntimas e profundas” (FIGUEIREDO, 2006, p. 48).

No século XIX a ideia de liberdade individual entra em crise, neste período surgem as indústrias com produção padronizada e mecânica, o consumo de massa cresce. Portanto, se questiona a ideia de ser único e diferente de todos. O questionamento dos seres humanos como únicos, individuais e livres, propicia o surgimento da psicologia científica. Isso porque quando há questionamentos sobre a existência individual, quem somos, como somos, o que somos, por que agimos de uma forma e não de outra, o Estado precisa de formas de práticas e controle. Reconhece-se que existe um ser individual, mas que é necessário normatizá-lo, controlá-lo em favor de uma ordem social. Assim, houve uma demanda por uma psicologia aplicada (FIGUEIREDO, 2006).

Certamente, não resta dúvida de que a emergência histórica de cada uma das ciências humanas tenha ocorrido por ocasião de um problema, de uma exigência, de um obstáculo de ordem teórica ou prática; por certo foram necessárias novas normas impostas pela sociedade industrial aos indivíduos para que, lentamente, no decurso do século XIX, a

psicologia se constituísse como ciência (FOUCAULT, [1966]2007, p. 476).

Em função de todas as formas de pensar da modernidade, do desenvolvimento dos dispositivos, da biopolítica, do biopoder, resultaram duas maneiras de pensar o indivíduo: o indivíduo soberano que é avaliado pela lei e o indivíduo disciplinado que é regido por uma norma. Esta ambiguidade moderna em relação ao indivíduo autônomo e controlado proporcionou o surgimento da Psicologia, “se só houvesse a individualidade autônoma, não haveria a suposição do indivíduo como objeto de conhecimento. Por outro lado, se só houvesse a determinação, cairíamos em um fatalismo em que toda intervenção psicológica seria desnecessária” (FERREIRA, 2007, p. 29). As perspectivas psicológicas oscilam entre a busca da autonomia (soberania) e o controle dos sujeitos (disciplina)⁶⁵ (FERREIRA, 2007).

A ideia de indivíduo moderno é questionada, por exemplo, por Friedrich Nietzsche, para quem a concepção de ‘eu’ e ‘sujeito’ são ficções. Este autor desloca o ser humano do centro do conhecimento, além disso, questiona a ideia de haver um centro (FIGUEIREDO, 2006). Nietzsche critica a modernidade em relação à categoria indivíduo em boa parte de seus escritos, considerando que o indivíduo é uma invenção moderna e que não é possível afirmar que o indivíduo é um átomo da espécie, carregando o passado e as possibilidades da espécie (RÜDIGER, 2000).

Sigmund Freud acaba repensando a categoria de indivíduo como ela vinha sendo utilizada até então no Ocidente. Freud desenvolve suas teorias num contexto de entre guerras, período em que foram delineadas novas formas de Estado, de sociedade e de modos de produção capitalista. “Momento no qual a sociedade de massas depara-se com os efeitos de sua progressiva racionalização, controle e administração dos laços humanos e das formas de produção. Tempo em que a cultura passa a ser pensada e distribuída conforme os princípios da organização industrial” (DUNKER, 2007, p.387). A noção de indivíduo, neste período, expõe uma exigência contraditória: de um lado, o da individualização, onde se realiza a expressão, a liberdade de consciência, a diferenciação e a autonomia, o indivíduo é soberano; de

⁶⁵ Como por exemplo, o Behaviorismo é construído como uma das teorias utilizadas no campo da psicologia, fundamentado em um sujeito autônomo e autocontrolado, é um exemplo dessa concepção (FERREIRA, 2007).

outro lado, é necessária uma homogeneização, obediência e adequação deste indivíduo ao poder disciplinar.

O contexto de formação do freudianismo implica considerar que a psicanálise aparecia, já nos anos 1920, como uma disciplina capaz de contribuir para a reflexão sobre os destinos da civilização. A Primeira Guerra, com seus horrores e insanidades, mostrara que o ideal de racionalização e soberania que caracterizavam as ambições modernas desde seus primórdios não poderia mais ser endossado sem reservas, sem uma revisão crítica do papel de eu e da consciência como centro do indivíduo (DUNKER, 2007, p.389)

Freud critica a ideia de indivíduo autônomo, o “eu” como centro, a partir do momento em que desenvolve suas reflexões sobre o inconsciente. Em seu texto de 1917, intitulado “*Uma dificuldade no caminho da Psicanálise*”, Freud cita três eventos que foram grandes golpes no amor-próprio ou narcisismo universal dos seres humanos: a descoberta de que a Terra deixou de ser o centro do universo; os estudos de Charles Darwin sobre a evolução, a qual coloca os seres humanos como descendentes dos animais, tidos antes como inferiores; e, por último, o golpe de natureza psicológica deferido pela teoria psicanalítica, afirmando não ser possível domar as pulsões, pois os processos mentais são inconscientes. Na psicanálise, o ‘eu’ não é senhor em sua própria casa. Assim, apresenta-se uma concepção de sujeito descentrado, dividido, barrado (FREUD, [1917]1996). O “inconsciente” também acaba saindo da lógica clássica cartesiana de sujeito da razão, sujeito da consciência.

A psicanálise foi certamente a prática e a teoria que reavaliou da maneira mais fundamental a prioridade um tanto sagrada conferida ao sujeito, que se estabelecera no pensamento ocidental desde Descartes. Há dois ou três séculos, a filosofia ocidental postulava, explícita ou implicitamente, o sujeito como fundamento, como núcleo central de todo conhecimento, como aquilo em que e a partir de que a liberdade se revelava e a verdade podia explodir. Ora, parece-me que a psicanálise pôs em questão, de maneira enfática, essa posição absoluta do sujeito (FOUCAULT, [1973]2001, p. 9-10).

Além disso, a psicanálise questiona a ideia da dicotomia indivíduo X sociedade. O discurso freudiano procurou superar esta dicotomia, “dialetizando as relações entre ‘indivíduo’ e ‘sociedade’ e assinalando as marcas indeléveis que a ordem cultural produz necessariamente na constituição de qualquer subjetividade” (BIRMAN, 1994, p.102). Para a psicanálise não há indivíduo, não há um ser que se constituiu em oposição à sociedade. O sujeito singular se faz na relação com a sociedade. O sujeito se constitui através do outro, a partir do Outro, portanto, a cultura se faz presente na construção das subjetividades. O sujeito se constitui como ser de conflito, pelo mal-estar na cultura. Na psicanálise a individualidade já é marcada pela cultura (BIRMAN, 1994). Para o saber psicanalítico, não há uma unidade básica, um indivíduo como centro e unidade indivisível. Na verdade, o que existe é a relação entre eu-outro. Não há no sujeito humano, um núcleo onde repousa a individualidade.

A singularidade⁶⁶ se constitui

pelo diálogo efetivo do sujeito com a ‘sociedade dos seres morais’ e ‘o reino da moralidade’. A singularidade é o resultado do percurso dramático de uma individualidade particular no campo da universalidade (...), é na ética que o sujeito se singulariza face uma lei universal, de maneira que é no registro da ética que se pode delinear um lugar possível para o sujeito, onde este seja marcado pela imposição da lei moral universalizante como exigência de existir numa comunidade de iguais, mas indicando ao mesmo tempo como o sujeito é único no campo transcendente do universal (BIRMAN, 1994, p.153).

O conceito de singularidade utilizado nessa pesquisa é baseado em reflexões de psicanalistas em diálogo com autores(as) da filosofia (como Michel Foucault, Judith Butler, entre outros). Esta perspectiva não toma singularidade como essência, mas sim, singularidade como alternativa para o processo de subjetivação (PEIXOTO Jr, 2008). Por modos de subjetivação entende-se como o ser humano se torna determinado sujeito em determinados momentos históricos

⁶⁶ Utilizo singularidade para sair da ideia de indivíduo, marcando esta posição fundamental do sujeito, como comentado ao longo do texto.

(FOUCAULT, 1995).

El término ‘subjetivación’ encarna en sí mismo la paradoja: *assujettissement* denota tanto el devenir del sujeto como el proceso de sujeción; por tanto, uno/a habita la figura de la autonomía sólo al verse sujeto/a a un poder, y esta sujeción implica una dependencia radical. Para Foucault, el proceso de subjetivación se realiza sobre todo a través del cuerpo (BUTLER, 2001a, p. 95).

Para compreender a singularidade, faz-se necessário refletir sobre os processos de sujeição, relações de poder e mecanismos psíquicos. Segundo uma perspectiva foucaultiana, as relações de poder produzem sujeitos e são necessárias para sua existência. O poder só pode ser exercido sobre seres humanos livres que possuem “um campo de possibilidade onde diversas condutas, diversas reações e diversos modos de comportamento podem acontecer” (FOUCAULT, 1995, p. 244). Por isso, são chamadas de relações de poder, pois não estão em qualquer pessoa e, sim, são atos. “De fato, aquilo que define uma relação de poder é um modo de ação que não age direta e imediatamente sobre os outros, mas que age sobre sua própria ação” (FOUCAULT, 1995, p. 243). O *outro*, sobre o qual o poder se exerce, deve ser mantido como sujeito da ação, abrindo “um campo de respostas, reações, efeitos, invenções possíveis” (*Idem*).

Butler (2001a) elabora uma teoria da psique que acompanha a teoria do poder, buscando fazer isso no diálogo com pensadores como Freud, Foucault, Hegel, Nietzsche, Althusser. Para a autora, “el apego al sometimiento es producto de los manejos del poder, y (...) el funcionamiento del poder se transparenta parcialmente en este efecto psíquico” (BUTLER, 2001a, p. 17). Se o sujeito é produto da sujeição, há uma ambivalência na emergência deste sujeito. “Si el efecto de autonomía está condicionado por la subordinación, y esta subordinación o dependencia fundacional es rigurosamente reprimida, entonces el sujeto emerge al mismo tiempo que el inconsciente” (BUTLER, 2001a, p.17). Porque quando se afirma que o sujeito surge com a subordinação, pode-se afirmar que nenhum sujeito surge sem uma dependência essencial dos outros (o vínculo primário da teoria psicanalítica), “esta dependencia primaria condiciona la formación y la regulación política de los sujetos y se convierte en el instrumento de su sometimiento” (BUTLER, 2001a, p. 18).

A subordinação proporciona a formação do sujeito e também uma contínua condição de possibilidade. Para que o ser humano invista em si mesmo psíquica e socialmente é necessária uma formação de vínculos e dependência, precisa vincular-se a alguma coisa.

Desear las condiciones de la propia subordinación es entonces un requisito para persistir como uno/a mismo/a (...) No se trata simplemente de que el reconocimiento del outro sea necesario y la subordinación confiera una forma de reconocimiento, sino más bien de que uno/a depende del poder para la propia formación, que dicha formación es imposible sin la dependencia y que la postura del sujeto adulto consiste precisamente en la negación y reescenificación de esa dependencia (BUTLER, 2001a, p. 20-21).

Butler (2001a) se questiona sobre a ambivalência da teoria do sujeito: o sujeito é condição e instrumento da potência, mas também é resultado da subordinação (privação da potência), como é possível? Como é possível fazer oposição da potência em relação à subordinação, se a subordinação se faz condição de possibilidade para a potência? Tanto para as teorias psicanalíticas, quanto para as foucaultianas, quando o sujeito se opõe à subordinação, ele repete a sua sujeição. Assim, o poder é exercido sobre o sujeito e o sujeito assume o poder de subjetivação, “la potencia del sujeto parece ser efecto de su subordinación” (BUTLER, 2001a, p. 22).

Duas modalidades temporais são manifestações do poder⁶⁷ que operam na sujeição: 1) o poder é anterior e externo ao sujeito; 2) o poder é efeito voluntário do sujeito, ou seja, sujeição é a subordinação que o sujeito provoca em si ao mesmo tempo em que produz o sujeito que é condição para a potência. Assim, “el sujeto es él mismo un lugar de ambivalencia, puesto que emerge simultáneamente como *efecto* de un poder anterior y como *condición de posibilidad* de una forma de potencia radicalmente condicionada” BUTLER, 2001a, p. 25). Simultaneamente o poder é externo ao sujeito e competência do próprio sujeito.

Para Butler (2001a) a movimentação da vida psíquica deve estar presente na teoria da sujeição e do poder, particularmente o movimento do sujeito voltar-se a si mesmo “en los actos de autoacusación, de la

⁶⁷ Michel Foucault sugere que se utiliza sempre a expressão “relações de poder”. Entretanto, Butler (2001a) utiliza poder para designar as relações de poder.

conciencia y de la melancolia que operan en conjunción con los procesos de regulación social” (BUTLER, 2001a, p. 30). Porém, como uma norma social é internalizada e o que ocorre no processo de internalização? Para Butler (2001a) “el proceso de internalización *fabrica la distinción entre vida interior y exterior*, ofreciendo una distinción entre lo psíquico y lo social que difere sustancialmente de una descripción de la internalización psíquica de las normas” (BUTLER, 2001a, p. 30).

As normas sociais regem a formação do sujeito, determinam a sociabilidade vivível ou digna de ser vivida e quando operam como fenômenos psíquicos, produzem e restringem o desejo. “Las categorizaciones sociales que determinan la vulnerabilidad del sujeto ante el lenguaje son ellas mismas vulnerables al cambio psíquico e histórico” (BUTLER, 2001a, p. 32). Como as condições de poder formam sujeitos, as operações sociais prévias formam o funcionamento psíquico.

Porém esta “sujeição psíquica marca uma modalidade específica de submissão que não restringe a simples representação de relações de poder mais amplas, ainda que permaneça ligadas a elas de maneira relevante” (PEIXOTO Jr, 2008, p. 67). Vai além de uma simples proibição que foi internalizada, não é só uma privação, mas uma produção. Há uma volta “da pulsão sobre si mesma, fabricando uma esfera interna que se torna condição de auto-avaliação ou reflexividade” (PEIXOTO Jr, 2008, p. 68) e esta volta sobre si da pulsão, possibilita a formação da subjetividade. “El sujeto está obligado a repetir las normas que lo han producido” (BUTLER, 2001a, p. 40). Com a repetição, que nem sempre se dá de acordo com as normas, é possível pensar na contingência e como que performaticamente se reconfiguram as condições de vida de cada ser humano. Pode-se afirmar que para estabelecer uma nova perspectiva sobre subjetividade, é necessário rever a categoria *sujeito* e suspender a noção de *eu*. Esta nova perspectiva exigiria uma análise do processo de subjetivação nos termos de singularidades não fixas, mas nômades.

Levando em conta as diferentes formas de arranjos entre poder e sujeição psíquica, pode-se comentar que é uma tarefa difícil de liberdade

que implica em repetições, riscos, coerções e vacilações, no horizonte da constituição de um ser que, enquanto efeito inexorável da alteridade, traz como sua marca fundamental uma singularidade. Singularidade esta que é, antes de qualquer coisa,

fruto de uma luta constante contra práticas coercitivas de sujeição às mais diversas dimensões de identidade impostas pelo poder (PEIXOTO JR, 2008, p. 69).

A singularidade, para o psicanalista Peixoto Jr (2008), é uma forma de se pensar o inconsciente como subversivo, já que permite pensar em formas de subjetivação desvinculadas do consciente e fora da normalidade. Criar outras formas de reação que não signifiquem a negação das relações de poder produtoras de sujeitos, mas que permitam novas condições de possibilidades, outro estilo de vida. São experiências de resistência, criando devires singulares.⁶⁸

Para Birman (1994), a singularidade é a descontinuidade, é a heterogeneidade na homogeneidade, é uma ruptura no campo do mesmo (pensando em oposição ao diferente, supondo que há uma diferença deste sujeito singular face aos outros). A singularidade se opõe ao mesmo, porém “não se opõe ao *universal*, mas o pressupõe na sua fundação como condição de possibilidade para a sua constituição, pois é no percurso pelo universal que o que é particular se constitui como singular” (BIRMAN, 1994, p. 153).

Assim,

no discurso freudiano o poder é uma instância simbólica e um lugar real que está no fundamento da constituição do sujeito, pois é face ao poder que o sujeito primordialmente se ordena e se desordena seguidamente para a produção de sua *singularidade*. Portanto, é apenas no diálogo e no confronto com o lugar do poder que o sujeito realiza sua produção e a sua reprodução como *sujeito da diferença* (BIRMAN, 1994, p.111).

“Sujeito da diferença” no sentido de que cada um é único porque tem a possibilidade de criar resistências aos discursos dominantes.

No mundo contemporâneo, o indivíduo encontra-se codificado e recodificado em saberes morais, tornando-se o objeto problemático por excelência do poder. Por meio desse processo de diagramatização, a subjetivação do homem livre

⁶⁸ Peixoto Jr utiliza o termo *linhas de fuga* (Deleuze e Guattari, 1997) que se refere aos movimentos que mudam o estado de curso e perturbam a ordem. Esses autores fazem uma analogia com o povo nômade que se desterritorializa, criando tendas nômades específicas de cada situação. Desterritorializar-se é criar nas incertezas, é agir em *linhas de fuga*.

transforma-se em processo de sujeição, o que faz com que a luta pela subjetividade nos dias de hoje apresente-se como direito à diferença e à variação (PEIXOTO JR, 2008, p.51).

As mulheres que entrevistei evidenciam suas singularidades nas histórias que me narraram e também nas formas de lidarem com a violência e utilizarem a Lei 11.340. Não singularidades essencializadas, mas como resistências que emergem e escapam de normas.

Histórias

Para buscar compreender as singularidades das cinco mulheres que participaram da pesquisa, utilizei a entrevista, buscando relatos de suas vidas. Portanto, descrevo neste trecho as histórias (de Joana, Cristina, Roberta, Teresinha e Francisca) como me contaram, porém sempre lembrando que sou eu, Maria Eduarda como pesquisadora e singularidade, que desenvolvo estas versões dos seus relatos.

Joana

Conheci Joana no grupo que eu coordenara no meu estágio de graduação. Na época, seu ex-marido estava saindo de casa e ela estava namorando outra pessoa. Durante a pesquisa nos encontramos pela primeira vez na sala de espera, onde nos cumprimentamos e conversamos um pouco sobre o grupo antigo. Quando propus a participação dela na pesquisa, Joana aceitou imediatamente. Logo em seguida marcamos a entrevista individual.

Joana tem 35 anos. É filha única do segundo casamento de seus pais que eram viúvos quando se casaram, ou seja, sua mãe já tinha um filho do primeiro casamento e seu pai também tinha uma filha de seu primeiro casamento. Entretanto, passou muito tempo sem saber que tinha um irmão e uma irmã. Depois que o pai morreu, acabou se aproximando do irmão, pois ele veio morar com ela e a mãe. Quando o irmão veio morar com elas, a mãe descobriu que o filho era homossexual e segundo Joana, isso a deixou muito doente. O irmão também adoeceu com AIDS. Joana acabou cuidando dos dois até eles falecerem. Com a irmã não teve contato, pois as duas não têm interesse neste relacionamento. Seu pai tinha 65 anos de idade quando ela nasceu e ela tinha apenas 16 anos quando este faleceu. A morte do pai é considerada por Joana como algo muito ruim em sua vida e ao relatar

este episódio na entrevista ela chora muito. “*Ele foi pai e mãe. Ele me deu carinho na hora certa, puxando a orelha na hora certa*”. Contou que tinha muita afinidade com seu pai, já com sua mãe não se dava muito bem. Considera que “*não teve*” mãe, “*não foi uma mãe que me deu carinho, não foi uma mãe que me botou no colo, me levava pra passear, isso não. Minha madrinha foi minha mãe e até hoje é assim*”. A madrinha era com quem ela podia contar sempre para ouvi-la, para orientá-la sobre o filho, por exemplo⁶⁹. Joana engravidou do primeiro filho aos 16 anos de um namorado que estudava na mesma sala que ela. Continuou estudando, completou o segundo grau e fez Magistério. Ela descreve o relacionamento com o pai de seu primogênito como “*um relacionamento gostoso, amoroso, e hoje, assim, pra morar comigo não*”. Joana diz que o ama até hoje e acredita que ele também a ama. Não estão juntos porque ele tem envolvimento com drogas e ela afirma que isso ela não aceita, não quer se envolver com este tipo de coisa. “*Só que eu, Joana, não quero mais. Por quê? Porque ele mexe com drogas, sabe, tem uma vida diferente da minha. Por mais sofredora que eu seja, eu não penso em mexer com drogas, prostituição, é fora da minha casinha*”. Joana o considera bom pai, conta que ele aconselha o filho a ficar longe das drogas (atualmente seu filho tem 19 anos). Além disso, diz que pode contar com ele para os momentos difíceis, descrevendo-o como uma pessoa carinhosa e atenciosa, diz não conhecer ninguém igual a ele. Contou que chegaram a morar juntos quando o filho nasceu, mas ela não lembra muita coisa desta época, apenas que um dia cansou, pegou seu filho e suas coisas e foi embora. Quando terminou o relacionamento ficou depressiva e emagreceu 20 quilos.

Casou-se com outro homem. Conta que quando ela teve que cuidar da mãe e do irmão doentes, esqueceu de si mesma. Seu filho já tinha em torno de 8-10 anos. Quando a mãe e o irmão faleceram, Joana relatou

fiquei sozinha, casada, infelizmente não bem casada, mas casada. Porque eu adquiri todas essas coisas ruins que aconteceu no meu casamento. Eu não dava mais atenção pro meu marido, não tinha relação sexual, enfim, não tinha, era duas pessoas morando na mesma casa, dois estranhos morando na mesma casa. E

⁶⁹ Uma de suas filhas tem mais afinidade com a madrinha do que com ela, mãe. Atualmente a filha foi morar com a madrinha, deixando Joana com muito ciúme e triste, como relatou em um encontro do grupo. Esta filha mobiliza Joana, porque é muito parecida com ela e repete sua relação com a própria mãe.

quando todo mundo faleceu fiquei só eu, ele e meus filhos.

Deste casamento ela teve mais duas filhas (atualmente com 15 anos e 13 anos) e um filho (atualmente com 10 anos). Diz que é mãe de cinco filhos, quatro vivos, porque perdeu uma filha que tinha 6 meses de idade, que nascera prematura e tinha problemas devido a isso. Joana descreve este segundo marido como *“uma pessoa assim: grossa, ignorante, não era ciumento, quer dizer, parecia não ciumento, mas hoje eu sei que era um pouquinho, mas não demonstrava, não dava atenção para mim, não dava atenção pros filhos, era irresponsável, passava fome, não pagava luz, não pagava água, enfim, irresponsável demais”*. Joana relatou ao grupo que sustentava seu ex-marido quando moravam juntos, pois ele não trabalhava regularmente, era pescador e trabalhava só de vez em quando. Ele não pagava nenhuma despesa de casa. Ela afirma também que ele não é um bom pai, nunca deu atenção nem pagou nada para os filhos.

Afirma que não gostava dele e que com este relacionamento acabou se tornando uma pessoa seca, deixou de ser amorosa e carinhosa com os homens, mudou. Descreve que no início o casal se dava bem, porém como teve que se dedicar a cuidar da mãe e do irmão e ele ficou com outra pessoa, o relacionamento mudou. *“Eu tive depressão, fiquei doente (...) eu carreguei toda a família”*.

Foi neste relacionamento que procurou a delegacia e foi encaminhada ao CEAV. Joana contou que as agressões começaram mais ou menos na mesma época que sua segunda filha nasceu. Também relatou que ele era alcoólatra, que ela sofreu violência física e verbal, *“Porque ele não foi tanta agressão foi mais verbalmente, assim, aquela coisa toda”*. Entendo que para Joana o que marcou foram as agressões verbais, o que foi dito por ele, mais que as agressões físicas. Porque Joana apenas comenta pontualmente as agressões físicas, enquanto que as chamadas por ela de verbais, são relatadas com muita frequência, descrevendo as consequências disso. Ela diz ter muita vergonha de tirar a roupa na frente de alguém, porque este marido *“Jogava na cara ‘tu é gorda, tu é feia, tu é isso, tu é aquilo’”*. Atribui às agressões o fato de ter tido câncer e ficado internada no hospital por depressão.

A violência pra mim é desde o momento que chama de puta, vagabunda, na mesma hora já é violência. É, psicologicamente, pra mim, já é ruim, né?! Não é só batendo na cara, tá arranhando, não. Psicologicamente também,

psicologicamente também. Eu sei porque eu vivi tudo isso, no mesmo momento que eu vivi tudo isso, tenho certeza do que eu tô te falando. Pior ou igual. Porque um tapa não é uma coisa boa, mas um tapa, tu dá, fica marca, fica roxo, mas dali um tempo passou. Psicologicamente, não, a marca fica pra toda vida. Então, são muitas coisas que tem que o (nome do ex-marido) me falou que eu não vou esquecer. Não há pessoa que esqueça, ele dá ameaçada de faca, faca e facão. Doe! Não foi tanto como psicologicamente. Engraçado, porque não se dói, mas fica. É registrado para toda vida, né?!.

Joana registrou queixa de agressões físicas na delegacia. Ela primeiramente fez a “separação de corpos”, mas ficou morando na mesma casa. Diz que “deu algumas chances para ele”, enquanto eles estavam morando juntos. Chegou um momento que percebeu que ele estava na casa dela⁷⁰, mas tendo relacionamentos com outras pessoas. “Aí, acabamos discutindo, (...) dentro da minha casa tá virando um putero, foi uma coisa séria”. Joana relatou que o relacionamento que seu ex-marido tinha era com outro homem. Ela pediu medidas protetivas, através do advogado do CEAV, para afastá-lo de sua casa. Ele saiu e foi morar com este homem com quem se relacionava. Ela contou que atualmente ele a procura para voltar, ela disse que a partir do momento que ele saiu de casa, não tem mais chance, só tem chance quando se está morando junto. Em um dos últimos encontros do grupo, Joana disse que era possível que deixasse este seu ex-marido voltar para morar num quarto no fundo de sua casa, já que tinha planos de trabalho em outra cidade e precisava de alguém para ficar com os filhos. Ela foi desaconselhada pelo grupo.

Quando questionada sobre a Lei Maria da Penha e a possibilidade de prisão, Joana falou que não gostaria de ver ele preso porque apesar de tudo era o pai dos filhos dela e não gostaria de ver seus filhos tristes pela prisão do pai. Chegou a ter uma audiência sobre o caso de agressão, mas seu ex-marido “acusado” não compareceu. Foi proposta para Joana na audiência que o ex-marido fosse preso, caso prosseguisse com o processo, mas ela não aceitou. Muitas mulheres em situação de violência agem em defesa da família, dos filhos, do pai dos

⁷⁰ A casa em que mora é dela e foi herança de seus pais.

filhos. Debert e Gregori (2008) afirmam que muitas tentativas de acordo ou não criminalização na justiça, ocorrem para preservar a instituição familiar. Entretanto, Joana relatou que gostaria de receber dele, além da pensão de 140 reais para os filhos, alguma indenização por ter ficado com câncer. Joana procura no Sistema de Justiça, soluções não possíveis judicialmente, algo comum entre as mulheres entrevistadas.

Na época em que deu a entrevista, Joana estava vivendo um outro relacionamento com o qual não estava satisfeita. Este relacionamento teve início com uma amizade entre os dois, ainda na época em que seu ex-marido estava morando com ela (mas já com “separação de corpos”, como frizou). Quando ela ficou doente, com câncer, e esteve internada por causa da depressão, o ex-marido não ia vê-la no hospital, nem a ajudava. *“Aí eu conheci a pessoa que tô agora, nesse bolo todo, nesse enrosca, enrosca. E virou meu amigo, confidente, tal, tal, tal, virou a pessoa que me completa, que eu tava precisando. Chegou uma hora que eu conversei com ele, disse: ‘Olha, eu sou uma pessoa separada de corpos’, mas no momento ele não falou nada, ele foi muito humano”*⁷¹. Joana afirma que ele estendeu a mão para ela, *“sem preço e sem valor”*. Eles começaram a ter um relacionamento. Joana, através da medida protetiva afastou seu ex-marido de sua casa e depois de um ano de namoro, seu amigo veio morar na casa dela. Na época da entrevista ele estava há seis meses morando com ela. Apesar de tratá-la muito bem, *“é uma pessoa que me dá beijo, não tem horário; me agrada, não tem horário; sai comigo, na rua, de mão comigo; gosta de mim do jeito que eu sou, entende”*. Ela o compara com seu ex-marido que a tratava muito mal e a ofendia de *“gorda”*, disse que este a chama de *“minha gostosinha”*. *“Esse, não, esse que eu tô já é uma pessoa responsável, trabalhadora, o único defeito dele é esse, é possessivo, é ciumento”*. Além disso, ele trata muito bem os seus filhos, conversando com eles e os sustentando. Contudo, ele é muito ciumento e isso a incomoda.

Porque ela não te dá direito de ir e vir, é muita desconfiança. Embora, ele acha que não e às vezes eu quero falar com ele, ele diz que gosta de mim, que me ama, ‘é gostoso sentir isso’. Tem hora que é demais. Tem ciúmes normal, que é até gostoso, que a gente gosta, aquela coisinha, mas

⁷¹ “Separada de corpos” é derivada da expressão jurídica “separação de corpos”. A linguagem jurídica se populariza e é incluída nas falas cotidianas, como por exemplo, “de menor” para designar os menores de idade.

não passando dali. Eu sei que ele mexe na minha bolsa! Tem dias que eu coloco minha agenda ou ela tá deitada, ou ela tá em pé, sei lá e depois tá diferente. Eu sei que ele mexe na minha bolsa. O que ele procura? Uma camisinha, sei lá, um cd pornográfico, uma fita pornográfica, um recado de alguém, um telefone de pessoa estranha. Isso não é pressão? É pressão psicológica, sim. É uma violência contra a tua pessoa, é a falta de respeito contra tua pessoa.

Roberta (também participante da pesquisa) é muito amiga de Joana, elas se conheceram no grupo que coordenei. Joana inclusive convidou Roberta para ser madrinha de crisma de sua filha. O companheiro de Joana a proibiu de ver Roberta ou de ter contato com qualquer amiga ou amigo. Roberta conversou no grupo que estava muito preocupada com Joana, porque estava se acabando neste relacionamento. Em um dos encontros do grupo, Roberta falou para Joana que ela foi sua inspiração para sair do relacionamento com seu ex-marido, já que tinha força e que não a reconhecia se entregando triste num relacionamento.

Joana tinha um emprego de servente (funcionária da limpeza) em uma empresa de terceirização de serviços. Desde os 15 anos trabalhou com isso, iniciando como volante (aquela pessoa que substitui quem falta em qualquer função). Depois passou a ser servente, mas também fazia trabalhos de coordenadora de eventos dentro da mesma empresa e fora dela. Como ficou doente, ficou de licença do serviço de servente. E do trabalho de coordenadora de eventos teve que sair, pois o marido tinha ciúmes e não gostava que ela trabalhasse com outros homens. Assim, ela acabou ficando dependente financeiramente dele. *“Eu não sei se estou com ele por amor ou não ou se é pela situação financeira”*. Muitas vezes no grupo relatou que além de ele pagar as despesas da casa, dela e dos filhos, estando com ele, ela possui plano de saúde (fornecido pelo local de trabalho dele). Joana disse que com o plano de saúde é possível consultar seus médicos, psicóloga e fazer exames. *“Aí, assim, eu penso em me separar. Eu não digo hoje ou amanhã porque eu tô precisando dele, né?! Mas eu vou falar de novo, eu não vou ser feliz com ele. Acho que vou ser feliz sozinha, com meus filhos”*.

Ela foi demitida do emprego de servente quando retornou da licença. Não contou para seu companheiro, pois tinha medo de ele falar

alguma coisa. Contou no grupo que todos os dias ela acordava de manhã cedo, tomava banho e fazia o café para o seu companheiro e fingia que estava se arrumando para sair para trabalhar. Quando ele saía para trabalhar, ela voltava para cama e dormia. Passou alguns meses fazendo este ritual para ele não saber que ela perdera o emprego. Depois de um tempo parou de fazê-lo, mas também não falou nada, deixou-o supor que ela estava sem emprego. Com o apoio das colegas de grupo foi procurar seu antigo colega de trabalho de coordenação de eventos e decidiu largar o companheiro, retornar ao trabalho de coordenadora de eventos. Na última vez que nos falamos, Joana disse que iria ter um evento em outro estado para ela coordenar, iria se separar e os filhos, enquanto ela estivesse fora, ficariam com o pai (ou seja, seu ex-marido). Seu ex-marido moraria num quarto atrás de sua casa. Como havia comentado anteriormente, suas colegas de grupo não concordaram com a decisão, lembrando que o ex-marido é alcoólatra e não a ajudava em nada em casa, só a atrapalhava.

Tanto no relacionamento com seu ex-marido, como com o “atual” (não sei se depois da entrevista ela ainda permanece na relação), Joana ficou vulnerável à violência. Vulnerabilidade que Butler (2006) coloca como sendo uma condição do ser humano porque se relaciona com outros. Entretanto, esta vulnerabilidade é mútua o ex-marido e o atual relacionamento de Joana também estão vulneráveis à relação com ela e à violência. Joana relatou no grupo que algumas vezes revidava as agressões físicas de seu ex-marido. Contou um episódio em que ele veio com facão para cima dela e ela como estava passando roupa jogou o ferro em cima do braço do ex-marido. Com este exemplo, não quero minimizar as questões relacionadas às diferenças de gênero que existem nas relações de violência. Na condição de vulnerabilidade, sempre há influência de poder, de reconhecimento, de discursos hegemônicos. Segundo Michel Foucault (1979), se há poder, há resistência.

Uma característica singular que se destaca como um foco de resistência em Joana, é o que eu vou chamar de “sua vontade de independência”. Em todos os três relacionamentos que ela descreve, em algum ponto eles a sufocaram e isso se tornou insuportável para ela. A argumentação de Joana se refere à violência psicológica, algo que a pressiona e ela não aguenta, como é possível perceber em uma fala dela sobre seu último companheiro: *“Porque quando a gente era namorado, a gente tinha imaginação eu gostava dessa vida de namoro. Claro, não morava no mesmo teto, tudo fora do teto é ótimo, morar no mesmo teto acaba um pouco com a manga de fora”*. Ela gosta do namoro, do flerte,

porém acaba se incomodando com o convívio “no mesmo teto”. “No mesmo teto” há violências, agressões físicas, cobranças excessivas, não ter a vida que se quer, “*Eu não gosto disso, eu gosto de ter a minha liberdade, gosto de ir e vir, comprar o que eu quero*”. Tanto que a pessoa que ela disse mais amar é aquela com a qual ela apenas flerta de longe, sem estar no “mesmo teto”, o pai do seu primogênito.

Porque, eu não sei explicar, é uma coisa muito estranha, a perna treme, a boca fica gaga, os olhos brilham e quando eu vejo ele é isso que acontece. Vinte e três anos e isso ainda acontece (...) Sabe aquele olhar que fica olhando um pro outro e dá vontade de pegar, abraçar, agarrar e fazer? É eu e ele. Eu me desconcentro totalmente, ele também. Ele ia caindo da moto esses dias no centro me olhando, eu dei risada ‘Qua, qua, qua’. Até hoje passa olhando. A nossa história é bonita? É bonita. Mas tem uma coisa que não dá.

É uma característica individual de Joana, que não se adequa ao discurso sobre casamento, muito característico de nossa sociedade. Apesar de aparecer em sua fala o discurso normatizante de casamento, há algo que às vezes escapa, algo singular. O casamento em nossa sociedade está referido ao ideal de amor romântico, as pessoas se casam por amor (GIDDENS, 1994). “Tanto nos contos de fadas como nos mitos, o casamento é significativo de plenitude, ápice de realização, recompensa” (BRASIL, 1999, p. 103). Joana nunca se casou na Igreja, de véu, vestido de noiva, como ela mesma verbalizou, contando um dia ter sonhado com isso, mas afirmando que agora não tem mais vontade. Ela relatou que recusou a aliança que o atual cônjuge comprou para ela. O homem que ela diz amar, não convive com ela “no mesmo teto”, eles não namoram, apenas flertam.

E eu já tô no terceiro relacionamento, daí vai chegar no quarto, no quinto, no sexto, até quando? E vai ser sempre a mesma coisa, não quero mais saber. Se tiver que terminar, eu vou terminar e ficar sozinha. Quem sabe, um dia lá, lá, muito, com 60, 70 anos, só para acabar a velhice.

Joana afirmou que vai ser feliz sozinha, com os filhos, decisão que rompe com a ideia de casamento. Entretanto, recusando este ideal,

Joana faz escolha por um “ideal de independência feminina”, próprio da contemporaneidade. Dois ideais paradoxais em nossa sociedade.

Ela faz outro movimento singular, aceitar que o ex-marido que a agredia e não ajudava nas despesas da casa volte a morar na casa dela. Ela o aceita de volta em sua casa para que seja possível fazer o que gosta, trabalhar em outra cidade como promotora de eventos. É frequente no discurso acadêmico sobre “violência contra mulher/doméstica/familiar/conjugal” que a mulher permaneça na relação de violência, ou que ela acabe voltando a se relacionar com o autor de violência. Entretanto, para Joana ele não retorna para casa para voltar à rotina de violência, mas para cuidar de seus filhos enquanto ela trabalha e para fazer com que seu cônjuge atual deixe de morar em sua casa. Receber o ex-marido, de um relacionamento com violência, de volta em sua casa é um rearranjo familiar que sai do modelo hegemônico nuclear (mãe, pai e filhos). Ele volta, mas não como cônjuge e sim, como pai e cuidador dos filhos. Joana se coloca de outra forma nesta situação, não é mais na posição de esposa, mas da mãe que pede ajuda ao pai no cuidado dos filhos.

Esta independência influencia diretamente sua postura diante da violência e da Lei. Ela contou que revidou as violências físicas e seu relato sobre as agressões não ressaltou consequências das violências físicas, tanto que ela verbaliza que, por mais que tenham marcado seu corpo, este sarou, mas a violência psicológica permanece para sempre. Roberta, sua amiga, relatou diversas vezes no grupo a forma independente e forte como Joana lidou com o relacionamento de violência com seu ex-marido. Além disso, Joana sempre comentou que por muito tempo ficou “separada de corpos” com seu ex-marido, mas morando na mesma casa, já demonstrando seu desejo de não permanecer em uma relação de casamento, principalmente um casamento violento. Pediu medida protetiva da Lei 11.340, justamente para fazer com que o ex-marido saísse de sua casa e a deixasse livre para se relacionar com outras pessoas, para prosseguir com o namoro que tinha com o atual cônjuge.

Joana aciona a “força da lei” para tirar seu ex-marido de sua casa, através do pedido de medida protetiva. Jacques Derrida (2007) problematizou o direito como um recurso que não é de justiça, já que no direito, para aplicação de uma lei, é preciso força, a “força da lei”. Pois “o direito é sempre uma força autorizada, uma força que se justifica ou que tem aplicação justificada, mesmo que essa justificação possa ser julgada, por outro lado, injusta ou injustificável. Não há direito sem

força” (DERRIDA, 2007, p.7-8). Para o autor, há leis que não são aplicadas, mas todas as leis têm aplicabilidade. Só há aplicabilidade através da força direta ou indireta; simbólica ou física; exterior ou interior; brutal ou sutil; com coerção ou regulamentação; discursiva ou hermenêutica.

Os relacionamentos de Joana podem ser entendidos não como isolados um do outro, mas como uma série, todos fracassaram, porém, foram sempre melhorando, houve mudança. Tem um tom de continuidade, de sequência, de sucessão. O primeiro parceiro era envolvido com drogas e Joana decide se afastar; o segundo relacionamento tinha agressões e o parceiro não ajudava como provedor em casa, no entanto, Joana fica com ele por anos, sustentando-o e aos filhos numa situação em que cuidava da mãe e do irmão doentes. Após passar por um período de depressão decide afastá-lo de casa; no terceiro relacionamento o parceiro a trata muito bem, mas é muito ciumento, fazendo com que Joana se anule, razão porque decide afastá-lo de casa. Algo se repete, mas de diferentes formas. Joana se produz de diferentes maneiras nas atribuições dos outros que a nomeiam, por exemplo, de “gorda” passa a ser “gostosinha”.

Quando utilizo a ideia de Joana se posiciona nos diversos lugares, me baseio no conceito de *performatividade* de Butler. Performatividade, para esta autora, são as práticas discursivas que produzem aquilo que nomeiam e através de repetições são consideradas como verdadeiras. Assim, “la performatividad no es pues un ‘acto’ singular, porque siempre es la reiteración de una norma o un conjunto de normas y, en la medida en que adquiere la condición de acto en el presente, oculta o disimula las convenciones de las que es una repetición” (BUTLER, 2008, p. 34). Estas repetições, para Patrícia Knudsen (2007), são baseadas em convenções, em normas sociais.

Na concepção de Butler (2003, p.200), gênero não é uma identidade estável ou um lugar de onde derivam vários atos, mas sim, “uma identidade tenuemente constituída no tempo, instituída num espaço externo por meio de uma *repetição estilizada de atos*”, gênero é uma norma que jamais será internalizada completamente. Uma performance repetida se faz necessária para a ação do gênero. Como por exemplo, é possível observar na frase de Joana, que segue sobre casamento um padrão da norma: “*E era o meu sonho, sempre sonhei em casar, mesmo que não seja de branco, mas casar no civil, ia ser tão bonito*”. Joana, quando fala em casamento, repete performativamente normas, discursos normatizantes/reguladores de gênero. Por uma

repetição estilizada de atos e verbalizações atribuídas a todas as mulheres em nossa sociedade, o desejo de casar. E através desta repetição, isto acaba se produzindo como verdade essencializada para as mulheres. Entretanto, é uma performatividade. A própria Joana, mostrando o paradoxo do ser humano, verbaliza preferir sua independência (e a vontade de viver apenas com os filhos, sem casar).

A performatividade a que Butler se refere, é diferente de performance teatral. Enquanto *performance* pressupõe um sujeito, a *performatividade* coloca a noção de sujeito em questão. Performatividade é um modo discursivo que cria efeitos, são atos de um discurso performativo. Portanto, não é teatral e espontâneo do sujeito (BUTLER, 2005).

Entretanto, há algo que escapa nesta repetição, algo que re-significa o que está sendo repetido e performatizado. Butler tem um entendimento de que é possível uma repetição subversiva e transformadora, pois não se pode reproduzir de modo igual (KNUDSEN, 2007). Esta repetição ocorre inclusive no mesmo lugar, mas de forma diferente. Como por exemplo, quando Joana acorda cedo e finge ir trabalhar, pois não tinha falado para seu companheiro que tinha perdido emprego, ela repete todo o ritual de sair para trabalhar, mas de uma outra forma, com outro significado. Ela repete, no mesmo lugar, na mesma situação, mas re-significando sentidos.

Joana se coloca em novas posições de acordo com os relacionamento e situações produzidos por normas sociais de gênero e relações de poder. Entretanto, algo escapa, “es precisamente en este carácter de performativo donde reside la posibilidad de cuestionar su estatuto cosificado” (BUTLER, 1998a, p. 297), é na repetição que se pode re-significar.

Cristina

Conheci Cristina na quinta reunião do CEAV. Ela participava do grupo que acompanhei como pesquisadora e neste encontro em que a vi pela primeira vez, ela se mostrou inicialmente muito quieta, mas ao longo das atividades, começou a participar do grupo intensamente. Ela comentou que deixou de vir algumas vezes porque achava difícil expor-se nas discussões do grupo. Entretanto, com a ajuda das irmãs conseguiu perceber que só dependia dela querer mudar a situação, motivo que a fez retornar ao grupo. Ao final deste encontro, falei com Cristina sobre minha pesquisa e ela aceitou participar.

Cristina tem 29 anos. É natural da região serrana do estado de Santa Catarina. Ela tem duas irmãs por parte de pai e mãe, sendo que é a filha do meio. Comentou brevemente na entrevista que possui outros irmãos por parte de pai. Quando ela tinha cerca de um ano e meio, seu pai descobriu que sua mãe o traía e pediu separação, eles eram casados no civil. Sua irmã mais velha tinha mais ou menos cinco anos e sua irmã mais nova era “bebê de colo”. O namorado da mãe não quis ficar com as três, portanto, o pai assumiu o cuidado com as filhas. Seu pai conheceu uma mulher que estava grávida e os dois fizeram um acordo: ele assumiria o filho dela e, em troca, ela cuidaria de Cristina e suas irmãs. Então, o pai “se juntou” com esta mulher e mudaram para Região Metropolitana de Florianópolis. Ela contou que esta nova esposa do pai “surrava” a ela e as irmãs. Entretanto, antes já sofria agressões por parte da família.

***Entrevistada:** Mas a nossa família era de surrar bastante nós também, porque daí dá parte da mãe era pessoa mais de cor e da parte do pai, mais alemão. Nós chamava da parte de pai de vó branca e da mãe de vó preta. É assim que nós distinguia as pessoas, os avós. Aí se alguém perguntava: ‘-Quem surrou vocês? - A vó branca?’, ‘Quem fez isso? - A vó preta’, nós falava assim pra distinguir as pessoas.*

***ME:** E as duas famílias eram agressivas?*

***Entrevistada:** Não, só da vó branca. Da vó preta, não. Bem, eu não lembro muito, mas o vô sempre teve...o vô preto...nunca, sempre teve mais ruinzinho, assim, mais brigão, mais...no caso, os dois era agressivo pra mim, assim, pensando bem é os dois.*

Cristina ficou morando com o pai e a madrasta que a agredia. Quando ela tinha cerca de oito anos, sua mãe apareceu na casa de seu pai, dizendo que viera buscar a filha mais nova. Apesar do pai não aceitar, ela acabou levando a irmã mais nova de Cristina para morar consigo. A mãe também estava morando na Região Metropolitana de Florianópolis, “levou ela e deixou nós”,

[...] porque só a mais nova e nós duas mais velha, não? Eu não gostei. Achava que se podia criar uma, podia criar nós duas, porque nós pensava que mesmo apanhando nós preferia tá com a mãe do que com pai e madrasta. Porque nós apanhava

bastante dela e nós tinha consciência que ela não era nossa mãe, achava que ela não tinha direito de ficá batendo, mesmo que ela tivesse educando a gente, mas nós achava.

Cristina sempre afirmou que sua irmã mais velha criou ela e a outra irmã (enquanto ainda moravam com o pai). Sua irmã mais velha sofria abusos do pai. O pai dizia que se ela não deixasse ele “fazer coisas” com ela, ele faria com Cristina. Para proteger a irmã, ela sofria abusos. A irmã de Cristina tentou se matar com uma planta que pensava ser venenosa, não conseguiu. Então, Cristina e a irmã tentaram matar o pai com veneno na comida, “*mas o máximo que deu pra fazê foi uma dor de barriga*”.

Quando sua irmã mais velha tinha 12 anos, casou com um homem de 28 anos⁷² e saiu de casa para poder procurar a mãe. No tempo em que sua irmã esteve fora, Cristina apanhava muito da madrasta, “*apanhava por qualquer coisa da madrasta, era sempre num quarto fechado, (silêncio) eu não tinha direito de me defender, mesmo que não tivesse culpa apanhava, apanhava por que tinha culpa, apanhava porque não tinha*”. Cristina já tinha 14 anos quando sua irmã voltou para casa do pai. A irmã havia encontrado a mãe, iria se separar do marido para as duas irem morar com a mãe.

As duas pegaram dinheiro fiado em uma venda e fugiram de casa apenas com a passagem de ida. Pois, segundo Cristina, o pai não as aceitaria de volta. Fugiram também porque o pai queria vender Cristina para um homem mais velho. Quando chegaram na casa da mãe, esta não quis que elas morassem ali, pois ainda estava casada com aquele homem. Elas ficaram na casa da mãe por um breve tempo, “*fui obrigada a ficá ali quase uma semana e meia, mas aí nós parava mais na rua que na casa dela, a casa dela era pequena. Aí conheci esse meu ex-marido, nos conhecemos na rua, e não deu uma semana eu já tava morando com ele*”. Ela tinha 14 anos e ele 18. Cristina falou que não estava apaixonada por ele, que o sentimento só veio após o nascimento dos filhos. Ela imaginava que casando teria a liberdade que a irmã falava que teria.

Desde o início do relacionamento sofrera agressões. Cristina disse que sempre houve brigas e separações, normalmente por motivo do companheiro beber, mas “*eu sempre achava que tando com ele era melhor que tá com a mãe, porque (silêncio) naquela semana até a mãe*

⁷² A irmã dizia que apenas casando ela poderia ter a liberdade para sair e procurar a mãe.

queria me batê, eu não achei certo ela me batê por causa da minha outra irmã e daí eu sempre voltava, brigava e sempre voltava”. A primeira agressão ocorreu quando depois de duas semanas “juntada” com ele, ela voltara para a casa da mãe, porque ele bebia e ela não gostava, “o pai bebia bastante, e pra mim aquilo ali é que eu enxergava como violência”. Quando ela voltava para casa da mãe, ele bebia e ia atrás dela pedindo para voltarem. Uma destas vezes ele deu dois tapas no rosto de Cristina e dois socos em seu peito. “E ali que eu vi que era violência”, porque agressões verbais, ela não considerava agressão, pois achava normal, já que sua família sempre falou. Como estava na casa da mãe, seu padrasto pediu para que desse um jeito na situação, porque ele não queria mais o “rapaz na porta dele”. Então, “achei melhor voltar. Depois dali foi briga, começou ali pela aqueles tapas, aqueles socos”. Muitas vezes esta situação se repetia, ela separava, ia para casa da mãe, ele incomodava e a mãe e o padrasto pediam que ela resolvesse a situação, ela voltava para o marido.

Daí eu ficava indo pra lá, pra cá, pra lá, pra cá, pra lá, pra cá. Aí fiquei grávida e achei que era melhor pra mim ficá com ele mesmo. Apanhando, porque na minha cabeça achava que (silêncio/choro) que era menos doloroso, porque ele não era nada meu, pra mim era mais doído a mãe batê em mim ou o pai batê em mim. Assim eu fui vivendo.

Com 17 anos engravidou de seu primeiro filho. Ela não trabalhava e o marido vivia de bicos, os dois eram ajudados pela avó dele que dava alguma coisa ou outra para comer “A vó dele que ajudava a gente. A vó dele que dava uma coisinha que eu dava graças as Deus porque daí (nome do filho) tinha... duas batatas eu conseguia fazer uma sopinha pra ele, daí mandava um pouquinho de arroz, eu já pensava, dois, três dias ele tinha comida”. Relatou que o filho passava fome e ela não tinha o que dar para comer. Apesar de a avó dar uma coisa ou outra, era pouco, e muitas vezes a família do marido negava comida para eles.

Onde a gente morava não tinha água, eu tinha que caminhá 600 metros com balde de roupa pra lavar lá longe e passá roupa, ia lá em baixo buscá água pra lavá louça, pra tomá banho, era sempre eu que tive que ir atrás. Enquanto ele sempre de noite, na noite, assim, sabe, de bagunça, os colega dele de droga, ele descia sempre pra cá, pro centro, pra cuidá de carro, de flanelinha. E o

dinheiro que ele fazia, por aqui mesmo ele deixava. Às vezes que ele levava pra casa, ele comprava um pão, um leite e ainda mais era mais por ele do que por nós, nós comia porque tava ali junto.

Cristina descobriu que estava grávida de sua segunda filha quando estava entrando com o processo de separação. *“E quando eu fiquei grávida da minha filha, eu me desesperei, porque não podia deixá mais uma criança passando fome”*. Ela não trabalhava e esperava que quando se separasse iria morar com a mãe, mas a mãe disse que não aceitaria ela e dois filhos. Sua mãe sugeriu que ela fizesse aborto com um chá. *“Eu não tinha dinheiro, ela me ensinou fazê um chá. Eu fiz o chá, mas não deu nada certo porque eu não sei fazê. Ela disse pra eu ferver, eu fervei e eu fervei tudo e tomei, não sabia como fazê. Ela falou pra eu fazê isso, ela sabia fazê o chá, mas não ia fazê. Eu fiz, mas não deu nada certo, a gravidez veio”*. Cristina relatou que não queria deixar mais uma criança passar fome, então, decidiu deixar sua filha na maternidade assim que nascesse. Nesta situação, o padrasto se ofereceu para registrar a criança, pois quando ele falecesse deixaria uma herança para ela. O marido de Cristina, que até então dizia que a filha não era dele, acabou registrando a menina, para que o padrasto não o fizesse.

Durante a gravidez da segunda filha, Cristina continuou morando com o marido. Relatou que queria iniciar o processo de separação, mas como descobriu que estava grávida, nem chegou a sair de casa. *“Não cheguei a ter saído. Não cheguei, porque aí a gravidez inteira fiquei chorando, não vi que era Natal, não saía pra nada. Eu fui saí de dentro de casa quando fui ganhá ela, só”*.

Quando sua filha tinha cinco meses e seu filho três anos, ela decidiu arrumar um emprego para sustentar os filhos. Queria arrumar um emprego que pudesse levar os filhos junto. Cristina conseguiu um emprego de empregada doméstica, que poderia levar os filhos, era todos os dias no período da tarde e ela iria ganhar 150 reais por mês e deveria pagar os dois ônibus que pegava até o local de trabalho, sem carteira assinada. Assim, sobrava cerca de 60 reais por mês para sustentar os filhos. Cristina ficou neste emprego durante cinco anos, ganhando a mesma coisa sempre. *“Eu acho assim que eu fui explorada bastante, por causa de eu não sabia negócio de trabalho, de direito, essas coisas, eu não sabia de nada, mas eu achava que aquele pouquinho que eu tava ganhando eu podia comprar um norgut pra eles, que eles nunca comeram, talco, mamadeira com leite em vez de água”*. Além disso,

disse que era possível ela e os filhos podiam comer pão em seu emprego que os patrões deixavam para eles.

Quando conseguiu colocar os filhos na creche, começou a trabalhar em outros lugares e aumentar a renda, entretanto, sempre ganhando pouco. *“Aí eu trabalhava o dia inteirinho e eles me davam quatro reais [pelo dia de faxina] e pra mim já tava bom”*. Como começou a trabalhar em diversos locais, já ganhando um pouco melhor e em um deles com carteira assinada, tinha uma carga horária intensa durante os dias, *“às vezes saía da faxina 11 horas da noite e eu começava cedo, e as crianças assim, meio que sempre rolando. Mas eu disse, eu preciso de dinheiro e eu vou tê que ir”*.⁷³

Os filhos, quando voltavam da creche sozinhos, ficavam na casa dos familiares do pai (que moravam próximos), com os vizinhos, na rua. Quem ficava responsável pelo cuidado dos filhos, enquanto ela trabalhava, era seu marido. Contudo, os vizinhos começaram a falar para Cristina que ele ia para o bar beber e deixava as crianças na rua. Os vizinhos ameaçaram chamar o conselho tutelar e culpabilizaram Cristina pelo abandono das crianças. *“Na hora que eles tavam passando fome lá, eles não chamaram o tutelar pra me ajudar”*. Também descobriu que quando saía para trabalhar, o marido alugava a casa deles para “motel”, *“pros amigos levar mulher”*.

Além da violência física, o marido também cometia outros tipos de violência. Sofria violência patrimonial, pois o marido era usuário de drogas e vendia as coisas que ela adquiria para comprar drogas. *“Ele sumia com o que tinha dentro de casa. Não tinha nada, eu cozinhava lá fora, fazia fogo, tipo, em 97, 2004, fazia fogo lá fora, não tinha gás, o bujão que tinha lá ele vendeu, eu fazia fogo lá fora, cozinhava”*. Cristina saiu de casa, antes de conseguir o benefício da medida protetiva, levando as coisas das quais possuía nota fiscal e podia comprovar que eram dela, pois o que deixasse ele venderia. Ela tirou inclusive o chuveiro e o que ela deixou porque achava que eram coisas pesadas para ele tirar de casa, ele vendeu (geladeira, armário). Coisas que ela havia ganho dos patrões e de que não tinha nota, não retirou da casa, ela afirmou que seria complicado provar que eram dela na delegacia. Muitas vezes deu queixa na delegacia das coisas que o marido vendia, mas os policiais falavam para ela que era direito do marido. *“Eu ia na delegacia e dava queixa, os policiais diziam que o que eu tinha dentro de casa ele*

⁷³ Quando a entrevistei, ela ainda trabalhava de faxineira em diversos locais, porém, estava ganhando 65 reais por dia de faxina, *“65 por dia é um dinheiro bom de tá ganhando POR DIA [ênfaticado pela entrevistada], mas se eu não for eu não ganho”*.

também tinha direito, era dele também, ele podia tá vendendo, porque era dele também e antes que ele vendesse tudo que tinha dentro de casa eu resolvi sair de casa, alugar uma peça na minha irmã e tirar o pouco que sobrou?

Cristina contou que sofria violências durante a noite, preferiu não comentar exatamente o que acontecia, apenas comentou sobre suas angústias durante a noite. Ela disse que ele não a deixava dormir e havia agressões que pioravam quando ele fazia uso de cocaína.

Eu ficava sentada porque...ele me beliscava (silêncio/choro) eu ficava acordada, eu tentava não dormir, ficava acordada, 'eu vou agüentar', mas eu não consegui e dormia. Cansada, deitava, quando eu acordava tava com a minha roupa rasgada. Eu não quero falar disso. Aí eu acordava, eu ia pro banheiro correndo me lavar, ele ficava rindo. Eu me lembro que eu não ia agüentar muito tempo acordada, eu podia dormir de novo e daí acontecia. Eu acabava dormindo, mesmo tomando banho pra mim acordar, eu tomava café pra me deixar acordada, mas eu sabia que eu não ia agüentar o serviço da faxina no outro dia. [...] ele começou a fazê umas coisa mais feia, a me machucar mesmo.

Cristina relata que dormia de calça *jeans*⁷⁴ para o marido não “fazer alguma coisa” com ela e também porque sempre teve vergonha de ficar pelada na frente dele. Esta vergonha de mostrar o corpo, segundo Cristina, dificultava provar na delegacia que foi agredida, já que não faria um exame de corpo de delito.

O fato de ter que provar a agressão na delegacia, foi comentado por ela diversas vezes.

Eu pensei 'Não. Eu vou deixar ele me machucar pra mim tê como ir lá na delegacia e provar que ele me machucou', porque eu sempre ia lá dá queixa de agressão e eles olhavam na minha cara e diziam 'Não, não tem nenhuma lesão. Tem alguma lesão aí?'. Aí...Eu disse 'Não. Vou deixar ele me machucar, pra mim tê e mostrar pra eles a lesão'. Aí na hora que ele veio pra cima eu disse 'Não vou deixar ele me machucá, vou lá dá

⁷⁴ Em outro momento, Cristina relata que o hábito de dormir de calça *jeans* vem desde quando morava na casa de seu pai.

queixa, mas não vou deixá ele me machucá, porque eu vou tê que trabalhar e vou ficar com vergonha’.

As tentativas de ir à delegacia nem sempre foram tranquilas para Cristina. Ela diversas vezes registrou Boletim de Ocorrência contra seu marido, mas por muitas vezes retirou a queixa. “*Eu tinha jurado pra mim mesma que eu não ia mais mexer com justiça, porque todas as vezes que eu mexi, eu nunca consegui levar até o fim. Não sei se o problema era comigo ou se era em casa, ou se era que eu tinha esperança que ele mudasse. Não sei o quê que era, mas eu sempre voltava pra ele*”. Cristina foi buscar na delegacia um ponto de apoio que não conseguia com a família⁷⁵ e os conhecidos. Também esperava apoio que não fosse jurídico,

achava que na delegacia, alguém que fosse falar com ele, como um pai, um irmão. Procurar carinho, podia ser do pai, da mãe, de alguém. E o que acontecia era que ele pedia pra retirar a queixa e ia lá e eu retirava sempre a queixa e daí assinava um processo e assim foi, foi, foi, foi indo daí chegou uma hora que a justiça já não acreditava mais em mim, como ela dizia que apanhava tanto e sempre tá voltando.

Segundo Cristina, a “gota d’água” para terminar a relação foi quando seu marido ameaçou seus filhos. “*ele disse que era pra mim se endireitá, porque se não eu ia pagar com os dois. O que eu entendi disso foi que ele ia matá, ou manda matá, ao alguma coisa parecida*”. Também disse que se ainda estivesse com ele, estaria morta.

Era tanto soco na cabeça que eu acho que eu tava ficando louca já, (choro) eu tinha que aguentá porque no outro dia eu tinha que trabalhá. Assim, eu achei que eu não ia mais agüenta, eu ia tê que fazê alguma coisa pra eu me ajudá. A minha família falava que se eu tava naquela situação é porque eu aceitava, que eu não...E sempre que eu me separava ele pedia pra voltar e eu voltava. Que era culpa minha, que era mulher de vagabundo mesmo.

⁷⁵ A família dele não acreditava nela e dizia que ele não era bom para ela porque ela tinha engordado. E a família dela dizia que ela era “mulher de vagabundo”, sempre voltava. Houve um processo de culpabilização de Cristina pela situação de violência.

Estes fatores motivaram Cristina a prestar uma queixa formal, já com a Lei Maria da Penha em vigor, em que a queixa não pode ser retirada. Houve uma tentativa de reconciliação anterior, em fevereiro e março de 2007, em que ela e o marido conversaram com psicólogos da delegacia especializada em mulheres. Estes encaminharam o marido para tratamento de dependentes químicos. Quando foram fazer a internação, ele não pode ser internado, pois dizia que não era dependente químico. “*Daí, falei assim: ‘Desta vez eu quero mudança!’. Aí eu fiz a queixa foi em agosto, 2007’.*”

Daí eu voltei pra delegacia, dando outra queixa de outra agressão, foi em setembro, parece, setembro, outubro e daí foi nisso que aí ele prometeu, como ele sempre prometia, que ele mudava e, que ele ia se interná, que... Aí eu disse “Não, dessa vez eu vou levá até o final, porque não aguento mais”. Daí as coisas foram piorando depois da queixa, sabe. Foram piorando, piorando, e eu não conseguia mais nem trabalhar, nem pagar minhas contas mais, porque eu já tinha conta feita, e sempre não conseguindo mais dormi a noite, eu não tava mais conseguindo trabalhar também. E as crianças vendo um monte de briga, sempre. Daí eu disse “Não, pra mim deu!”.

Foi quando Cristina começou a freqüentar o CEAV e, como o advogado estava de férias, ela teve que esperar para entrar com o processo. Neste período, o marido começou a vender as coisas dela e ela acabou retirando suas coisas da casa.

Cristina disse que acabava voltando com o marido porque pensava que não ficaria sozinha e que se acontecesse algo com ela, ele poderia ajudar. “*Pra que ele viesse me defender como um pai pudesse defender ou um irmão. Eu não sei o quê me prendia nele, eu não sei. Porque eu tive que começá a trabalhar, eu trazia tudo pra casa, eu não sei’.*” Cristina acha que o fato do marido saber que ela não tinha o apoio de sua família e que sofria agressões lá também, foi um facilitador para ele agredi-la. “*Acho que um pouco era por isso que ele fazia mesmo, porque ele sabia não tinha como corre dele e eu era obrigada a ficar com ele mesmo. Sabia que eu não ia pedi ajuda, eu era uma bobinha’.*”

Com medo de o marido matá-la, Cristina pede na delegacia as medidas protetivas. Primeiramente, é negado o pedido pelo juiz. Ela foi

agredida novamente e deu queixa na delegacia. Foi feito um novo pedido de medida protetiva, desta vez deferido. Portanto, Cristina tem medida protetiva de retirada do autor da violência da residência e proibição dele se aproximar dela e das crianças.

Durante todo processo de queixa e vigência de medida protetiva, o marido pediu para voltar, sempre se dizendo arrependido. Porém, Cristina diz que não acredita mais nele e que não quer mais voltar.

Ele não está cumprindo a medida protetiva de afastamento, pois ainda frequenta sua casa quando ela está trabalhando. Ou também vem de noite, enquanto ela está dormindo e os filhos abrem a porta para ele, quando ela percebe que ele está dentro de casa, os dois brigam e ela é agredida. Em uma das vezes, Cristina conta que conseguiu pegar uma cadeira e se defender, fazendo com que o ex-marido fosse embora.

Cristina falou sobre seus planos para o futuro, apesar de ainda sofrer consequências da violência, “às vezes me dá um ataque de choro, às vezes eu acho que eu tô maluca de tanto soco de tanto anos na cabeça”. Ela quer dar o melhor para os filhos, quer ir ao dentista, ter mais autonomia, não deixar que os outros tirem seus direitos ou forcem ela a fazer o que não quer, quer voltar a estudar. Estudou até a 7ª série.

A Lei Maria da Penha, segundo Cristina, ajudou um pouco no momento de desespero. Entretanto, ela reforçou que muitas vezes pode não funcionar “*por causa da gente mesmo que não sabe como procurar ajuda, daí não tem certeza como vai acontecer tudo*”. Demonstrando com isso, a realidade de uma Lei que pode trazer benefícios, mas ainda não é hecificada por quem precisa dela.

Indiretamente Cristina falou que sofria violência sexual de seu marido. Autoras como Sônia Maria Dantas-Berger e Karen Giffin (2005) ressaltam a invisibilidade da violência sexual nas denúncias de violência doméstica. A violência sexual se esconde nos dados de outras violências, como lesão corporal. Quando Cristina foi fazer as denúncias contra o marido, muitas vezes os policiais questionaram sobre as marcas físicas da violência e ela relatou na entrevista sua dificuldade em deixar fazer o exame de corpo de delito por sentir vergonha de estar sem roupa na frente de alguém. Se houve violência sexual com Cristina, esta fica invisível em suas denúncias. Pois para caracterizar crime, é preciso uma prova, um corpo marcado. Entretanto, corpos não marcados podem ter sido violentados (DEBERT e GREGORI, 2008).

Butler (1998, p.40) destaca que muitas vezes o “sexo” da mulher é responsabilizado pelo estupro, ou seja, o fato de ser mulher com um corpo dito de mulher

A categoria sexo funciona aqui como um princípio de produção e regulação ao mesmo tempo, a causa da violação instala como o princípio formador do corpo e da sexualidade. Aqui sexo é uma categoria, mas não apenas uma representação, é um princípio de produção, inteligibilidade e regulação que impõe uma violência e a racionaliza após o fato (BUTLER, 1998, p. 41).

Ou seja, os discursos produzem “sexo”, materializam-se em corpos, palavras se materializando em atos destrutivos.

Cristina não tinha uma rede de apoio familiar, ou de vizinhos, amigos e algumas vezes não conseguiu apoio na delegacia. “Mulheres vítimas de violência geralmente estão isoladas da rede de parentesco e da comunidade, o que facilita o controle do agressor sobre a vítima. Para que seja rompido o ciclo da violência, é necessário que exista uma rede articulada de apoio à mulher agredida” (NARVAZ e KOLLER, 2006, p. 10). Esta falta de rede de apoio dificultou a saída dela da situação de violência.

Também não se podem deixar de fora desta discussão os fatores da vida pouco viável de Cristina. Ela é mulher, tem origem afrodescendente por parte de avó materna (não pode ser considerada uma mulher negra, mas tem a pele morena, parda), pobre e sem apoio familiar.

Para Butler (2006a, p. 14) “los mismos términos que confieren la cualidad de ‘humano’ a ciertos individuos son aquellos que privan a otros de la posibilidad de conseguir dicho estatus, produciendo así un diferencial entre lo humano y lo menos que humano”. Enquanto alguns são reconhecidos como humanos, outros têm uma forma de reconhecimento como menos humanos, nas vidas consideradas como inviáveis, precárias. Refletindo sobre a ideia hegeliana de que o desejo é um desejo de reconhecimento, Butler afirma que o desejo por reconhecimento está implicado por normas sociais e questões de poder. Assim, “reúne los requisitos de lo que se reconoce como humano y quién no” (BUTLER, 2006a, p.15). O status de humano vem sendo elaborado ao longo do tempo e da história, bem como sua consolidação. “La categoría de lo ‘humano’ retiene em sí misma la elaboración del

poder diferencial de la raza como parte de su propia historicidad” (BUTLER, 2006a, p.30). A autora ainda aponta que em muitos lugares, atualmente, a discriminação de gênero se aplica principalmente às mulheres pobres e negras, como Cristina. Nomear (homem, mulher, rico, pobre, branco, negro) estabelece ao mesmo tempo uma fronteira e a repetição de uma norma, assim, “estas atribuições ou interpelações alimentam aquele campo de discurso e poder que orquestra, delimita e sustenta aquilo que pode legitimamente ser descrito como ‘humano’” (BUTLER, 2001, p. 161).

Só é possível identificar quem é considerado humano quando há uma relação com o menos humano, ou seja, é por meio de um conjunto de exclusões. “Portanto, não é suficiente afirmar que os sujeitos humanos são construídos, pois a construção do humano é uma operação diferencial que produz o mais e o menos ‘humano’, o inumano, o humanamente impensável. Esses locais excluídos vêm a limitar o ‘humano’ com seu exterior constitutivo” (BUTLER, 2001, p. 161).

Cristina descreveu uma “vida não viável, “vida precária”. Um humano “menos humano”, conforme as normas sociais e relações de poder, e que é tratado como tal: “*Uma vez que eu levei minha filha junto [para o trabalho], ela dormiu. Fiz faxina o dia inteiro e ela dormiu, ela [patroa] chegou em casa e viu minha filha dormindo no sofá, na cama lá. Ela passou, esperou minha filha sair e passou vaporeto. Isso é o quê? Nojo da menina*” ou “*Na delegacia, quando eu ia sempre tinha um mais mal intencionado que falava uma, alguma coisa que magoava a gente, daí eu não aparecia mais lá*”.

A vulnerabilidade como uma condição do ser humano exposto ao outro, deixa-o sujeito à violência. Mas esta vulnerabilidade deve sempre vir relacionada com formas de poder e reconhecimento. Deste modo, é possível pensar em vidas que valem a pena, “daquilo que pode ser legitimamente considerado como corpos que pesam, como formas de viver que contam como ‘vida’, como vidas que vale a pena proteger, como vidas que vale a pena salvar” (BUTLER, 2001, p. 171) excluindo outras, as que não importam, as que não valem a pena, as vidas precárias, inviáveis.

Cristina sofreu diversas violências de seu pai, sua mãe, do marido, de alguns patrões, de policiais. Enquanto ela não arrumou um emprego e foi recebendo informações de que tinha direito, buscando seus direitos, vivia uma vida que não valia a pena, uma vida que não

recebera proteção ou cuidado ou merecia ser salva⁷⁶.

Com a necessidade de sustentar os filhos e ter que sair para trabalhar, Cristina foi ao longo dos anos fazendo um movimento de resistência. Foi a partir de alguns empregos que ela começou a ir atrás dos direitos e de uma vida mais vivível. As condições de possibilidade (situação econômica, social, psicológica) que Cristina tinha antes de trabalhar faziam com que ela permanecesse na situação de violência conjugal e familiar.

Em uma situação em que ela achava que tinha como opção para sua vida: ou apanhar do marido ou da família, ela declarou que preferia apanhar do marido, pois este não era seu parente, era um desconhecido. Exemplos disso, foram as vezes em que Cristina retornou para a casa da mãe para fugir das agressões, constituíram-se como tentativas frustradas, já que sua mãe e o padrasto diziam não quererem ela ali e não quererem se incomodar com o marido bêbado que ia procurá-la. Diante desta situação, retornava para a casa do marido e continuava sofrendo as agressões.

Cristina se dizia uma pessoa que estava começando a procurar seus direitos, pois alegava antes não saber nada, porque ninguém lhe ensinava. Ela foi beneficiada com as medidas protetivas que fizeram com que seu marido saísse de casa e se afastasse dela, pelo menos em termos jurídicos. Na prática, algumas medidas às vezes são descumpridas por ele. Mas ela não procurou apenas recursos jurídicos para fugir de violências do seu marido. Mesmo os policiais falando a ela que todos os bens do casal devem ser divididos judicialmente, Cristina tirou de casa os móveis e objetos que ela crê poder provar que são seus através da nota de compra.

Sempre quando eu ia na delegacia os policiais diziam que ele tinha direito naquilo também. E já que ele tem direito, eu também tenho, então, eu vou tirar tudo e quando for pra dividi, vai parti? Vai parti, mas eu vou querer a parte que ele vendeu. Daí algumas queixa eu deixei pra lá porque os policia diziam que ele tinha direito também e disse “Então, eu vou tirá ele de dentro de casa” pra mim podê voltá pra dentro de casa e pará de pagar aluguel.

⁷⁶ A não ser da irmã que a protegia, mas vivia uma vida em condições tão precárias quanto as dela.

Esta atitude demonstra um ato singular, já que ela criou situações em que lhe deram condições de possibilidade de resistência à violência do marido. Quando ela decidiu reagir, com situações de resistência e requerendo recursos jurídicos, acabou superando a necessidade de depender da família nuclear, mas precisamente da mãe e do padrasto. Pois, ficou em sua casa, com os filhos, sustentando-os como sempre fizera ou procurava fazer, mesmo sem ter meios para tal. Cristina era a provedora do lar, já que antes de ela começar a trabalhar, eles viviam de doações da avó do marido. Quando ela começou a trabalhar, mesmo ganhando apenas 60 reais por mês, pode sustentar os dois filhos. Hoje, pelo que ela relatou, tem fogão, geladeira, computador, coisas que não tinha antes de trabalhar.

Roberta

Também conheci Roberta no grupo que coordenei como estagiária na minha graduação. Na época, Roberta ainda morava na mesma casa que o marido (mas não estavam juntos como casal) e estava fazendo um tratamento para hepatite. Neste reencontro, perguntei se ela gostaria de participar de minha pesquisa e ela aceitou prontamente.

Roberta tem 38 anos, é gaúcha e é a caçula de uma família com cinco filhos. Ela perdeu o pai cedo, com 11 anos, e diz que este fato marca sua vida até hoje. Contou que enquanto morava com sua família, ela nunca precisou trabalhar, apenas estudava. Quando estava terminando o segundo grau, conheceu seu futuro marido. Nesta época, nunca havia tido um relacionamento amoroso, ele foi o primeiro relacionamento.

Relatou que nas primeiras semanas que se conheceram, ele já queria morar com ela. “*Eu disse: ‘Não, não te conheço!’*”, namoraram durante três anos sem que tivesse relacionamento sexual entre eles. Roberta conta que neste tempo teve um dia que foram para um motel e ficaram conversando apenas. “*Outra pessoa, outro homem iria aproveitar a situação pra fazer alguma coisa a mais. Aí foi aí que ele pegou minha confiança*”. Depois de três anos namorando, ela foi morar com ele. “*Primeiro homem da minha vida. Me casei com ele, saí de casa e fui direto pra casa dele*”. Sua mãe não aceitava o relacionamento, já que ele tinha uma filha de uma relação anterior. A mãe dela dizia que ela não teria atenção do marido, pois ele iria dar atenção para a filha, “*mas, quanto a isso, não tive problema*”. Roberta comentou que no primeiro dia que foi morar com ele, ela queria transar e ele não quis, “*fui*

rejeitada no primeiro dia”. Disse que como era seu primeiro relacionamento, achava sempre que as atitudes do marido eram “normais”.

Desde que foi morar com ele, começou a trabalhar junto com o marido. Também começou a faculdade de Serviço Social. Quando estavam casados dois anos, mudaram para Santa Catarina. Ela trancou a faculdade para acompanhá-lo. Primeiramente vieram para Camburiú e tiveram dificuldades financeiras. Em Florianópolis, abriram uma empresa que estava no nome dela. Os dois trabalhavam juntos na empresa, ela sempre administrando a empresa. A empresa cresceu e eles ganharam dinheiro. *“Subimos. Só que eu digo que o dinheiro mexeu com ele, o dinheiro mudou ele, não é mais a mesma pessoa, sabe?!”*.

Roberta disse que como eles trabalhavam juntos, a rotina acabou tomando conta do relacionamento. Eles moravam em cima da empresa, então, saíam pouco, *“essa era nossa vida, trabalho, casa, casa, trabalho”*. Quando estavam há 13 anos juntos, Roberta comentou que o marido começou a ficar *“mais agressivo com palavras, começou a me colocar mais pra baixo, começou a me rejeitar como mulher na cama, começou a me desrespeitar como mulher, como pessoa, até como profissional”*. Ela comentou sobre a violência psicológica que sofreu: *“eu ia no salão de beleza fazer o cabelo, ele dizia assim: ‘O cabelo tá bom, faltou o resto’”, “uma bofetada acho que doeria bem menos do que coisas que ele falava”*. Ela engordou, ficou com 120 quilos e se culpava pelo relacionamento não estar indo bem.

Durante 16 anos, aparentemente, pra mim, tudo que aconteceu era comum. Como eu não tive relacionamentos anteriores, experiências anteriores, pra mim, tudo que vinha era normal de um casamento. Onde não sofria violência física, mas, porém, psicológica, ele me destratava na frente dos clientes, na frente da família, nunca me elogiava, ao contrário, sempre me botava pra baixo.

Até o 16º ano de casamento, foi um período de crise no relacionamento. Roberta começou a se descuidar da aparência, disse que não lavava mais o rosto, não arrumava o cabelo, usava chinelo para trabalhar, *“Eu tava uma pessoa entregue, sabe?! Até as pessoas diziam: ‘Tu tá com ramela nos olhos’. Só que pra mim, não importava mais”*. Ela falou que viveu sua vida para o marido, *“eu sempre vivi pra ele,*

sempre cuidando dele, sabe?! Não temos filhos, então cuidava, assim, eu imaginava que um cuidava do outro. Agora era só da minha parte”.

Neste período, ela observou que marido estava fazendo muitos exames e alguns deles bem específicos. Ela começou a ficar desconfiada e resolveu fazer uma doação de sangue para ver se ela tinha alguma coisa. Descobriu que tinha hepatite, ela havia contraído a doença do marido.

Quando eu peguei o papel do HEMOSC e coloquei em cima da mesa pra ele ver. Ele disse assim: -“O que é isso?”, eu disse: - “Do HEMOSC?” - “O que quê tem?” - “Tá vendo que eu tô com hepatite” - “Aí, o que quê tem? Eu tenho isso há três anos e não, não... tá tudo numa boa”. Eu disse: “Pô, e porque tu não falou, a gente fica 16 anos juntos e porque tu não me fala uma coisa dessas, uma coisa grave?”.

Para Roberta, estar com a doença não era tão dolorido do que saber que o marido não falou para ela sobre a hepatite. *“Eu não te condenei por ter me passado, mas sim, por ter me omitido”.* Quando ela foi tirar satisfação sobre isso, o marido respondeu que era problema dele, por isso não falou nada. Além disso, ele falou que foi aconselhado por um amigo a esperar por um tempo que a hepatite iria desaparecer. O marido também tentou falar que tinha sido ela que passou a doença para ele. Mas Roberta argumentou que só tinha tido ele como parceiro sexual, nunca havia feito tatuagem, transfusão ou algum procedimento que possibilitasse contrair hepatite. Entretanto, o marido, com vinte e poucos anos teria sofrido um acidente de carro e precisou de transfusão de sangue, segundo Roberta, na época não havia cuidados em relação a doenças transmitidas pelo sangue. Ela afirma que foi deste episódio que o marido contraiu hepatite.

Assim que Roberta descobriu que estava com hepatite, foi para casa de sua mãe no Rio Grande do Sul. *“Aí ele começou a me acusar, eu saí daqui bem louca, fui... Meu pai faleceu num dia 22 de julho, na data. Eu descobri isso dia 21 de julho, meu aniversário é dia 26. Eu saí daqui de carro, tá, pro Rio Grande do Sul, sozinha, a noite, quase me matei de acidente de trânsito”.* Enquanto estava lá, seu marido e sua sogra começaram a montar uma empresa no nome deles, mas usando o local, o nome fantasia da empresa de Roberta, ou seja, uma empresa em cima da que Roberta tinha com o marido. Ela contou que a sogra nunca a

aceitou. Também soube que o marido falava mal dela para os funcionários.

Ela pediu dinheiro ao marido para voltar para casa, ele negou. Ela retornou para sua casa junto com a mãe. E descobriu através de uma funcionária da empresa que o marido e a sogra haviam aberto uma empresa que estava primeiramente no nome dele e depois foi passado para o nome da sogra, segundo Roberta, para que ela não ficasse com nada em caso de separação. Da empresa que existia antes no nome de Roberta, só ficaram as dívidas que são ativas até hoje e estão no nome dela.

No retorno dela para casa

Ele me acusou que eu tinha namorado, me acusou que eu tava saindo, ele disse que não, não, não precisava ter chamado ela [a mãe de Roberta] que já cuidavam disso. Ele que tava se curando. Ai depois nesse meio tempo eu ainda consegui medicação pra ele, sabe?! Eu fui na advogada, eu fui no médico, eu, eu fui junto com ele fiz a biopsia, nunca deixei ele de mão e ele simplesmente me largou. Agora eu pergunto o seguinte: e se ele se curasse na camufla, em segredo? E quando essa doença começasse a vir em mim? Ele ia dizer que eu peguei de onde? Entendeu? Então seria dormir com o inimigo.

Roberta iniciou o tratamento contra hepatite. Um tratamento forte, parecido com quimioterapia. Tentou suicídio três vezes nesse período. Ela estava com depressão porque a convivência com o ex-marido na mesma casa estava complicada. Ela contou

eu só passava a miojo, porque eu chegava em casa, ele não me deixava comida, sabe?! Não tinha um pão pra tomar café, não tinha nada pra comer e às vezes eu chegava em casa e ele com aqueles marmitez da Macarronada Italiana comendo na frente e eu passava pro quarto. Então, durante um ano foi assim, duas pessoas vivendo 16 anos juntos, como se fosse uma república de estudantes com pessoas que não se descem. Enquanto ele tava na sala, eu entrava ele ia pro quarto. Se eu tivesse na sala, ele... Nunca ficava os dois no mesmo ambiente. Não existia mais diálogo, não me dava mais dinheiro, sabe, não deixava comida mais em casa. E eu fui indo

pro fim do poço.

Com esta situação ruim entre eles e com a abertura de uma empresa do marido e da sogra em cima da que era dela, o marido resolveu trocar a fechadura da empresa e a proibiu de entrar lá. Roberta guardava antes seu carro na empresa. Portanto, resolveu registrar um Boletim de Ocorrência numa delegacia. Segundo ela, na delegacia, foi informada por um policial que não poderia registrar o B.O., pois o marido tinha “*autoridade*” para trocar a fechadura. “*Eu me sinto um lixo na frente daquele guarda, daquele policial. Hoje eu teria outra postura, porque eu tenho uma visão melhor*”. Quando relatou o episódio para um amigo, ele disse que os policiais deveriam registrar o B.O. e foi junto com ela até a delegacia. Como este amigo conhecia um policial, foi registrado o B.O..

Também no período em que estava morando com o marido, uma pessoa conhecida disse para Roberta olhar no porta-malas da caminhonete do marido.

E eu já tava me sentindo tão chinelo velho que pra mim não me importava mais. Aí eu olhei, aí tinha escondido dentro da lataria do carro, uma coisa bem escondida mesmo, o que eu chamo de “Kit de primeiros socorros”- duas camisinhas, dois vidros de Kamedi [lubrificante], xampu, sabonete. Comigo ele não usava isso, com quem que ele usava? Com mulher? Com homem? Porque se trata de um lubrificante, né?! Então, aquilo, quer dizer, eu já tava tão magoada que aquilo não me fez mais sentido. Não me tocou, como se eu tivesse me deparado com uma traição, porque eu já tava me sentindo traída. Ele não mexeu com meu ego, ele mexeu com minha saúde que é a coisa mais sagrada que tem para uma pessoa. E se não fosse uma hepatite, fosse uma AIDS? Se fosse uma coisa mais grave?

Roberta se separou do marido e foi morar em outra casa. Ela acha que tiveram alguns fatores que influenciaram para o fim de seu casamento. Disse que na relação foi um erro eles não conversarem. “*Eram coisas práticas, mecânicas, chegava na cama transava, via uma TV e dormia, sabe?! Acho que é por nós nos vermos sempre, direto, 24 horas, acho que foi morrendo por parte dele ou sei lá*”. Outro fator apontado por ela foi o da falta de intimidade, “*eu fui saber depois que eu*

me separei, por um funcionário da empresa que ele tinha fimose, eu não sabia nem o que era isso, entendeu?!”. E também se culpa muito por ter sido ingênua e se casado com o primeiro namorado, por ter se descuidado de si mesma, “*eu me culpava por tudo que tava acontecendo*”, “*como eu me entreguei, eu fiquei um monstro. Um dia uma pessoa me disse assim: ‘Mas, tem condições de mudar, não é culpa tua. Ele é baita de um mau caráter, é isso, aquilo’*”.

Ela diz também que se ele tivesse contado desde o início para ela sobre a doença, eles ainda estariam juntos até hoje, pois fariam o tratamento juntos. “*A gente estaria até hoje juntos. E eu na minha vidinha de sempre, sendo menosprezada, taxada de feia, de gorda, de incapaz, ele me destratando na frente dos clientes, porque seria a minha vidinha. Mas com certeza estaria junto com ele até hoje*”.

Mesmo não estando com ele, Roberta se sente incapaz, feia e gorda. Diz que as violências verbais deixaram marcas. “*Eu não me sinto bonita, eu me sinto feia. Olha o quê é uma pessoa que vive a vida inteira praticamente a metade da tua vida inteira ouvindo que é feia*”.

Devido à doença eu também comecei a emagrecer, né?! Então, eu comecei a me gostar mais magra. Comecei a entrar dentro do padrão da sociedade, dentro do padrão aceitável. E hoje por isso, depois da medicação o organismo tá voltando e eu não tô me aceitando. Eu tô me sentindo mais gorda, tô vendo assim.

Roberta também se sente incapaz, depois da separação. Porque relatou que saiu da casa de sua mãe para morar com o marido, assim, não teve experiência nenhuma de responsabilidades

não me preocupava com conta de luz, com conta de água, com comida, com gasolina, com nada. Eu tinha tudo ali, aluguel. E hoje eu tenho que me virar com tudo isso, muitas vezes eu me sinto incapaz disso, sabe?! Eu sei que sou uma pessoa inteligente. Eu sou até perto de muitas por aí, né?! Mas também tem muitas pessoas mais inteligentes do que eu. Muitas vezes eu me sento incapacitada, eu me sinto fraca. Muitas vezes, inclusive há pouco tempo atrás, eu pensei novamente no suicídio.

Ela disse ter medo do futuro, medo de tudo que tem que enfrentar. Medo de não conseguir se sustentar sem a pensão do marido.

Disse que depois de tudo que passou com o ex-marido, desde privações até trabalhar e conseguir uma condição financeira boa, hoje ela acabou sem nada e ele com tudo que ela conquistou. Ela considera que foi escada para o ex-marido, “*Eles ficaram numa posição que eu deixei. Ele vai subir, porque ele tem potencial pra isso. Só que eu já deixei ele engrenado, na metade da escada. E eu tô ainda naquele primeiro degrau. Eu tô começando de novo. Aos 40 anos eu tô começando a viver. Mas tá doendo, tá doendo e muito*”.

Nesta fase de recomeço de sua vida, Roberta diz ter recebido muito apoio do amigo que a acompanhou na delegacia para registrar o B.O., quando o marido trocou as fechaduras. Este amigo, depois de sua separação, tornou-se seu namorado. Quando estava fazendo o tratamento contra hepatite, teve muitas dificuldades (queda de cabelo, insônia, depressão) e quem a ajudou foi esta pessoa. Ele cuidava dela quando tinha febre alta, ensinou-a a pagar contas e administrar o dinheiro e a impediu de cometer suicídio duas vezes.

No início, eu tinha medo até de dormir sozinha. Até ele começou a dormir junto comigo no início e depois ele foi me soltando. Quando uma criança aprende a caminhar, ele foi me soltando aos poucos, fazendo isso. Então, foi isso que eu vi quem tá me ensinando, quem me ensinou foi esse rapaz. Entendeu?! Então, mesmo assim eu tô me sentindo engatinhando ainda. Tô com medo, tô com muito medo... de desapontar. Quando você tem a força de alguém que diz “Você tem condições, você é capacitada, você dirigiu aquela porcaria durante tanto tempo, do lado daquele mal caráter por tanto tempo. Você tem condições de sobreviver assim, assim”.

O apoio que Roberta disse ter recebido durante o período de separação e tratamento não foi familiar, pois sua família mora longe, no Rio Grande do Sul. Entretanto, ela comentou que teve uma rede de apoio de amigos (do ‘namorado’, como ela mesma o chama; das amigas feitas no grupo do CEAV, uma delas a Joana), de médicas que acompanharam seu tratamento e não a deixavam desistir, dos profissionais do CEAV que a atenderam (advogado, psicólogas e estagiárias de psicologia). Esta rede de apoio foi fundamental para ela recomeçar a viver, como ela mesma falou.

Roberta também comenta que gostaria de ter o apoio do ex-

marido, pelo menos, no tratamento e na aprendizagem de como morar sozinha. Entretanto, o ex-marido não quer nem falar com ela. “*Eu tive dos estranhos o que eu não tive dele. E eu queria pelo menos amizade, eu não queria romper isso. Mas ele não aceita, então, só que daí é um problema dele*”. Ela disse que gostaria de encontrá-lo para perguntar por que ele fez o que fez, “*pra mim, tá muito forte isso ainda, tô triste, tô magoada. E eu tenho pra mim que só conseguiria tocar a minha vida adiante mesmo, se eu soubesse o “por quê”, se ele me dissesse o “por quê”, só que acho que nem ele não sabe, entendeu?!*”.

O ex-marido também evita falar com ela porque foi estabelecido na Justiça que ele pagaria as dívidas da empresa dos dois que ficaram no nome dela, mas ele não efetuou os pagamentos. Também ficou estabelecido em juízo que ele pagaria uma “pensão alimentícia” para ela. Esta pensão que ela receberia até o final do ano de 2009, através de um acordo entre eles, foi estabelecida com um valor maior do que está previsto em lei.

Ela pensou em formular um processo contra seu ex-marido e sua ex-sogra sobre a abertura de uma empresa sob a dela e também por outras acusações. Ela diz ter algumas provas guardadas contra eles. Contudo,

Até eu penso em correr atrás, mas como eu não tenho condições financeiras de me sustentar e eu dependo desse dinheiro que ele me dá e que vai me dar até outubro, entendeu?! Eu tenho medo que a partir do momento que eu procure, ele tranque esse dinheiro. Aí eu vou morar onde? Vou comer o quê? Entendeu?! É isso que tava me privando por enquanto. Mas o que é dele, tá guardado e eu vou cobrar.

Roberta relatou que talvez, com o jeito que ela pensa hoje em dia, ela teria feito uma queixa de violência contra o ex-marido e assim acionado a Lei Maria da Penha. Porém, também coloca a questão de que a violência psicológica não deixa marcas visíveis como a física.

Se você for levar adiante isso, o juiz ia dizer que eu tava louca, a aí? É a palavra de um contra o outro. Porque eu não tenho marca pra mostrar, a marca tá dentro de mim e ainda não sarou. Ainda dói, ainda dói muito. Não sarei, ainda estou presa no passado (...) e o que eu desejo pro futuro é esquecer o passado.

Roberta silencia e não faz a denúncia contra seu ex-marido, nem de violência psicológica, nem a denúncia em relação à empresa e às dívidas em seu nome. Enquanto não consegue se sustentar financeiramente sozinha, ela arruma estratégias de se manter sem que precise estar sob o mesmo teto do ex-marido, mesmo que precise abrir mão de processá-lo por um determinado tempo prefere morar sozinha.

O fato de estar namorando este amigo, que a apóia, que é um companheiro, pode ser visto como uma resistência, pois Roberta relata que não pretende ficar com esta pessoa.

Ele é uma pessoa que eu sei que ele é uma pessoa mulherenga, sabe?! Mas ao mesmo tempo eu disse que ele me deu força pra tudo. Ele tá me ensinando a viver, sabe?! Enquanto eu dizia “Eu não consigo!”, ele dizia: “Vai e consegue!”(...) É, ele gosta de mim do meu jeito, eu sei que ele é mulherengo, entendeu?! Então, pra mim não serve, eu quero pessoa companheira, coisa que ele já tem os programas dele, ele tem um filho, ele tem os problemas internos dele, com ele mesmo.

Este apoio que ela tem, faz com que saia do lugar de vítima. Ao aceitar se relacionar com esta pessoa, mesmo sendo mulherengo e mesmo sabendo que não será por muito tempo é uma forma que escapa, é uma descontinuidade no campo do mesmo, mudou um estado de curso de estar se posicionando como vítima, não de forma consciente e espontânea, mas uma resistência na sujeição às relações de poder.

Eu penso assim “deixa rolar”. O que eu tomei uma decisão e que eu não vou forçar mais nada, vou deixar vir o que vir. Tem que encarar! Tem que encarar o quê tem que encarar. Não adianta mais eu me esconder de baixo da cama. Os problemas não vão deixar.

Este “deixa rolar” e esta fala sobre encarar o problema são descontinuidades em toda fala de Roberta sobre se sentir incapaz e com medo. Ao repetir as normas sociais, neste ponto, ela repete de forma diferente, singular. Roberta relata que viveu em uma cidade onde os preceitos morais sobre as mulheres eram muito rígidos. Em um dos encontros do grupo, houve uma atividade em que as participantes liam frases ditas machistas e comentavam sobre elas. Roberta leu a frase “Mulher é igual a bife: quanto mais apanha, mais macia fica” e lembrou-se de outra frase que dizia: “Homem é igual laranja, em todo buteco

arranja”. E assim,

Roberta comenta que essa frase foi feita em uma determinada época, enquanto a da laranja, tinha sido em outra. Ela explicou que antes as pessoas poderiam pensar dessa forma (frase do bife), hoje em dia as mulheres já pensavam diferente e era possível criar frases diferentes (frase da laranja). Cristina disse que a frase do bife ainda se ouve por aí. Roberta disse que se ouve, mas certamente desses caras que vivem em boteco, são pessoas ignorantes, sem estudo e contou que quando era pequena via os caras machistas em boteco (Diário de Campo).

Roberta relatou que era muito comum em sua cidade homens que iam a bares e pensavam de acordo com a frase que ela leu. Ela também comentou que casou com a pessoa com quem perdeu a virgindade. Questiona muito os valores da sociedade em que vive. Como por exemplo:

Por que é aconselhável pro homem, tem aquele velho ditado “o homem pega uma guria, depois sacode a camisa e segue a vida” e a mulher não. Mas hoje em dia com todos os cuidados a mulher pode fazer isso. Mas aí vem a velha e astúcia sociedade, sabe?! Privando a mulher de muitas coisas e acusando a mulher de muitas coisas. Até por me ver. Porque pro homem é preciso ter mais de uma relação, antes do casamento. A mulher, não. Como muitas vezes na minha vida eu vivi assim. A mulher que é liberal, pode ter um monte de homem, mas pra casar tem que ser só minha. E até hoje, na época em que nós estamos ainda existe, existe esse peso dentro da sociedade.

Sandra Azerêdo (2007) afirma que na sociedade capitalista falocêntrica há uma dicotomia em relação à mulher: santa e virgem X puta. Esta dicotomia tem como referência o homem que é o provedor, pai, viril e tem um desejo sexual que não é controlado, nem pode ser satisfeito apenas com a esposa. Entretanto, a esposa ocupa o lugar de santa e virgem, assim não pode ter o mesmo comportamento do marido. Roberta comenta sobre isso, sobre ser a esposa virgem e santa, cuidar do marido, como ela fez e hoje diz estar arrependida e aconselha: “*eu não indicaria ninguém, pra ninguém casar virgem*”. “O tripé mãe/dona-de-

casa, pai/provedor e a outra/puta talvez represente o protótipo no qual se assenta o preconceito contra a mulher” (AZERÊDO, 2007, p. 24). Estas falas questionadoras das normas sociais que Roberta expressa, de alguma maneira escapam daquela repetição performática do mesmo.

Roberta sofreu violência psicológica por parte do ex-marido e uma das falas bem enfatizadas por ele era de que ela a chamava de gorda e feia, mesmo que ela se arrumasse e se cuidasse. Ela também fala frequentemente que não está satisfeita com seu corpo e que não está dentro dos padrões de beleza da sociedade. Roberta não pode ser considerada uma mulher obesa. Também reclama em um dos encontros do grupo que não consegue achar roupas da moda que sirvam para ela. As normas sociais que toma como uma “verdade” definidora do que é ser bonita, acabam criando padrões quase impossíveis de serem seguidos.

Parece realmente haver um receituário que define a mulher ‘de verdade’ como sendo bonita, de acordo com regras bem específicas, que devem ser estritamente cumpridas. A mulher de capa de *Playboy* pode ser considerada um bom exemplo desse receituário. Cumprir tais regras, no entanto, implica alto consumo para cuidar da aparência (...) Sabemos que no Brasil, a grande maioria das mulheres não tem acesso sequer ao mínimo necessário para gozar de boa saúde, quanto mais a esse tipo de consumo (AZERÊDO, 2007, p.21).

Roberta se verbaliza como uma mulher feia e gorda a partir do que foi falado por seu ex-marido. Entretanto, esta fala não tem sua origem no sujeito singular que é o ex-marido, a fala dele é mobilizada por convenções constitutivas que fazem com que as palavras sejam ofensivas e sejam consideradas violência por Roberta. Assim, “la acción se hace eco de acciones anteriores, *acumulando la fuerza de la autoridad por médio de la repetición o de la citación de un conjunto de prácticas anteriores*” (BUTLER, 1997, p. 91). A linguagem ofensiva, segundo Butler (1997) tem uma força historicamente construída. “Cuando el término ofensivo hiere (...) lleva a cabo el daño precisamente a través de la acumulación y la disimulación de su fuerza” (BUTLER, 1997, p. 91). Se esta linguagem ofensiva tem um caráter performático, pois adquire força pela sua repetição, é possível de ser subvertida ou fazer emergir resistência.

Los enunciados del lenguaje de odio forman parte

de un proceso continuo e ininterrumpido al que estamos sujetos, una sujeción (*assujétissement*) constante que es la operación misma de la interpelación, esa acción del discurso continuamente repetida a través de la cual los sujetos son constituídos en la subyugación (BUTLER, 1997, p. 53).

Roberta, de certa forma, repete performativamente que é incapaz, feia e gorda. Mas quando aceita ficar com uma pessoa que lhe dá força e que verbaliza que o seu ex-marido é um “mau caráter”, ela possibilita se repetir de forma diferente. Também nos momentos da entrevista em que verbaliza que foi ela que fez a empresa crescer, que ela é inteligente, acaba resistindo às falas verbalizadas pelo ex-marido: “*Eu sempre tive a frente [da empresa], só que sempre a empresa era do gaúcho*”, “*Eu sei que sou uma pessoa inteligente*”.

Ela enfatiza que a violência psicológica deixa marcas maiores que a física. Para Butler (1997) não há uma palavra que possa descrever a consequência da linguagem ofensiva, como há para violência física a palavra ferida. Mas se verbaliza frequentemente que a palavra feriu alguém, a autora reforça que sem dúvida feriu. Contudo, não como a ferida física, porém, é possível pensar que como a ferida física afeta o psicológico, a “ferida” psicológica pode afetar o *doxa* corporal. Este poder construtivo da performatividade estabelece um sentido prático para o corpo (o que é o corpo e quais os limites estabelecidos para este corpo pela cultura). “El performativo no es sólo una practica ritual: es uno de los rituales más influyentes en la formación y reformulación de los sujetos” (BUTLER, 1997, p. 256).

Teresinha

Conheci a Teresinha quando fui apresentar minha pesquisa para o grupo de mulheres. Logo que expliquei que minha pesquisa era sobre violência contra mulheres e Lei Maria da Penha, ela falou que não acreditava em justiça e lei, que a Lei Maria da Penha não havia adiantado para ela. Então, aceitou participar da pesquisa para comentar essas suas opiniões em relação à Lei.

Teresinha tem 43 anos, é gaúcha, tem quatro irmãs, duas filhas e um filho (todos de pai diferentes). Contou que foi uma criança muito medrosa. Morava no interior do Rio Grande do Sul. Disse que tinha medo de tudo porque os parentes a assustavam dizendo que monstros e

o “bicho-papão” iriam pegá-la por qualquer coisa. *“Então, eu enxergava muito as coisas, a minha imaginação era além do normal, né?! Então, eu via monstros em cima da casa, tudo. Era uma vida perturbada, porque, por causa das palhaçada dos antigos, né?!”*. Começou a estudar com sete anos e meio. Ainda na infância mudou-se para uma favela e lembra-se de achar normal morar naquele lugar. Mas um dia ficou apavorada, traumatizada e com medo, pois viu alguns bandidos armados no local onde morava. *“Eu me criei com muito medo da vida. Na escola, quando a mãe colocou, a professora falava alto demais eu me encolhia que nem um cachorrinho, com medo de tudo”*.

Narrou um fato que ocorreu na época da escola, um colega de sala pegou seu lápis e quando ela foi pegá-lo de volta, foi repreendida pela professora.

Aquilo foi um trauma pra mim. E eu não fiz nada, eu só fui pegar o que era meu. Dali eu comecei, eu passei a ter raiva de menino. Raiva, raiva mesmo. Comecei a, a colocar uma defesa em mim, onde vinham pra me atacar, eu não deixava atacar, eu já ia batendo mesmo. Me tornei uma criança agressiva, não em casa, mas na rua, brigava com os guri, batia nos guri, apanhava também.

Também disse que viu seu pai brigar e bater em sua mãe e que a gota d’água foi quando o pai bateu com uma concha de feijão quente, marcando o rosto da mãe. A partir disso, os pais se separaram. *“Dali pra diante eu disse que homem nenhum ia fazer isso comigo”*. Como os pais estavam separados e ela morava com a mãe, só via o pai quando ele ia entregar comida para ela e as irmãs uma vez por mês. *“Eu não amava o meu pai, eu amava só as coisas que ele trazia, porque a gente ficava lá em cima do morro chuleando, pedindo para que Deus mandasse ele ir e levasse aquela comida que todo mês ele tinha que levar”*.

Diz que sua raiva por meninos e homens aumentou com a violência sofrida pela mãe e Teresinha ficou mais agressiva. Falou que nem sempre os colegas queriam fazer algo para ela, mas ela batia neles. *“Só as meninas eu não batia, eu me acovardava. Porque eu achava que mulhé não tinha que apanhá. Então, eu não batia. Tanto que tinha uma japonesinha que vivia puxando meus cabelos na sala, o que eu fazia era chorar. Porque eu achava que homem é que tinha que apanhá, não mulher”*.

Outro episódio de sua infância que Teresinha contou, foi que

um dia ela tinha um machucado no tornozelo, algo normal de criança que se machuca brincando na rua. A professora anunciou que tinha um médico na escola e que poderia fazer consultas nas crianças, ela disse que tinha um machucado e foi encaminhada para a consulta. Teresinha disse que na época não precisava de autorização para consultar menores e que nem a professora a acompanhou, ela foi sozinha. Chegando lá o médico energicamente pediu para ela tirar toda roupa, ela com medo acabou tirando, porém se perguntando o motivo disso, já que o machucado era no tornozelo. “*Ele não me examinou, ele não me tocou nem nada. Simplesmente ele ficou me olhando com aquela cara de tarado, que hoje eu sei que era cara de tarado. E, sabe, se lambendo, com aquela cara nojenta que se hoje eu encontrasse ele na minha frente, hoje eu avançava e matava a pau. Criei mais raiva de homem ainda*”. O médico pediu para ela vestir a roupa novamente e ela saiu correndo do consultório, foi para sala de aula e se encolheu num canto. A professora não perguntou nada para ela.

Na favela em que morava, relatou que os bandidos não costumavam atacar os moradores e sim defendê-los. Porém, um dia sua irmã estava de mini-saia e quando passou por um dos bandidos, eles assobiaram e falaram coisas para ela. Ela deu um tapa no rosto do traficante que “mexeu” com ela. “*Ali foi fatal. E ela fez o traficante passar vergonha na frente de todo mundo*”. Esta irmã e outra estudavam de noite e quando voltavam da aula, a irmã que bateu no traficante emprestou sua jaqueta pra a outra irmã. Os traficantes vieram e pegaram esta outra irmã (confundiram por causa da jaqueta) e bateram nela. Só não a mataram porque ela conseguiu gritar e os vizinhos apareceram. Teresinha disse que sua irmã parecia um monstro do tanto que estava machucada. No outro dia, os bandidos foram na casa delas e disseram que se confundiram e que era para ter batido na irmã que bateu no traficante.

E eu quando esses bandidos entraram dentro na nossa casa pra dizer que não era ela, eu olhava, olhava e no meu olhar eu dizia, eu não falava, né?! Eu não falava com a boca, só com o olhar, eu falava com o olhar e dizia ‘Eu vou crescer, eu vou comprar uma arma, eu vou entrar no meu meio e eu vou te matar’. Então, eu criei aquela revolta de sede de vingança.

Ela disse que cresceu pensando que nenhum homem prestava. Seu primeiro namorado era 13 anos mais velho que ela, por isso a

família não aceitava. Atualmente pensa que só namorava homens mais velhos para substituir a carência que tinha de um pai ausente. Foi um namoro rápido, pois “*ele queria só sexo comigo, eu caí fora*”. No segundo grau, ela começou a namorar seu ex-noivo. Aos três anos e pouco de namoro e noivado estavam com a data de casamento marcado e construindo uma casa, quando ela descobriu uma traição dele e o deixou. “*Eu não perdoava, eu era de não perdoar. Eu não perdoava. Ele era uma pessoa legal comigo, ele nunca me levantou mão, nunca bateu, nem nada, mas só me trair que eu levei a vida em ponta de faca. Pra mim, eu não perdoava homem*”.

Teresinha disse que foi errando em sua vida. Aos 20 e poucos anos, conheceu um homem com quem ficou junto durante quatro anos, “*daí eu já não casei, eu não noivei, eu já fui direto pra vida com ele*”. Ele chegou algumas vezes bêbado e drogado em casa. Ela começou a brigar com ele.

Ele chegava tranqüilo na dele, eu causei a briga. Onde ele se alterou comigo, veio pra me bater, ele quase conseguiu me matar, sorte que daí eu... eu peguei reverti tudo quando eu vi que ele tava me quebrando pelo meio. A única briga feia, né?! A gente teve várias discussão, mas a única briga corpo a corpo, né?! Onde eu peguei uma corrente que a gente amarrava o portão, não era uma corrente fininha, era um correntão, quase matei ele. Aí eu, eu consegui pegar aquela corrente e dê-lhe, dê-lhe até quase ele não conseguir levantar. Eu só parei de bater quando começou a sair sangue da boca dele.

Ele foi para casa da mãe. A sogra dela veio tirar satisfações e Teresinha quase bateu na sogra também. Ela acabou se separando e foi para o norte do país junto com a irmã, ficando por lá durante oito meses. “*Aí fiquei em relacionamentos errado, errado, um namoro aqui, outro ali. E nada certo*”. Quando voltou para o sul do país, conheceu o pai da sua primogênita. “*Ali achava que era amor eterno*”, ficaram oito anos juntos. Ela disse que ele não era agressivo e não bebia, no entanto, descobriu que ele a traiu. Com a descoberta, “*eu dei uma surra nele*”.

A primeira surra foi com um cabo de vassoura. A segunda foi com, com um facão, mas não ficou marcado porque o facão não tinha fio. A terceira surra, e última, graças a Deus, foi quando eu tava vindo do supermercado e ele me atentando atrás

de mim e andava com outras mulheres, aí ele veio debochando, aí eu, no meio dos carros, no meio do trânsito eu fui dando com as compras e sobrou compra pra tudo que é lado e a única coisa que ficou na mão, que eu não parava de bater nele, só as pessoas saíram dos carros pra me segurar, foi uma galinha congelada que tava que era uma pedra. Também quase matei ele a laço, porque eu não aceitava traição.

Teresinha também contou em um dos encontros do grupo que ela sustentava este marido, como pode ser lido do trecho do meu Diário de Campo:

Teresinha explica que o ex-marido ficava em casa cuidando da filha, pois não conseguia trabalho “Depois descobri que ele não gostava de trabalhar, até hoje não trabalha, minha cunhada me falou esses dias que ele até hoje não trabalha”. Quando questionada se a realidade era parecida com o filme, se ele também fazia o trabalho doméstico, ela disse que não, ele apenas cuidava da filha e ela fazia o serviço quando dava. E quando questionada sobre a traição ela conta que conhecidas disseram para ela que o marido estava traindo-a com a vizinha, enquanto ela estava trabalhando. Ela descobriu que era verdade e começaram as brigas. Teresinha disse também que depois que se separou descobriu que o marido é bissexual, a traía com homens e mulheres (Diário de Campo).

Ela se separou, mas o ex-marido não aceitava esta separação. Começou a procurá-la. Ela foi até o CEAV, pela primeira vez, porque se sentiu agredida psicologicamente. Com o tempo e depois de outros relacionamentos que também não deram certo, Teresinha conheceu o pai de seu filho. “Ali a gente não chegou a brigar, porque quando eu descobri que ele era casado eu caí fora. Caí fora e disse “Não, não quero me incomodar e o que eu não quero pra mim, não quero pra ninguém”. Ele era um sem-vergonha que mentia que era solteiro”.

Depois de um tempo, conheceu o pai de sua filha caçula que “também pintou ser Deus no céu e ele na terra. Era bonzinho, ajudava, e eu coloquei ele dentro da minha casa”. Nesta época ela tinha uma casa própria em um bairro de Florianópolis. Este marido, segundo Teresinha,

se havia um problema, ele não falava nada, não conversava, mas uma hora estourava. Ele foi criado pela avó, que era uma mulher dona-de-casa, lavava roupa a mão, cozinhava, dava tudo que ele queria na hora que ele queria. Assim, ele achava que Teresinha deveria fazer o mesmo, servi-lo, inclusive foi contra ela comprar máquina de lavar, pois disse que roupa se lava a mão. Contudo, ela já trabalhava, sempre trabalhou desde cedo fora, gostava de ir na casa de sua amiga e vizinha para conversar depois do trabalho e “*ele detestava chegar em casa e eu não tá em casa*” para servi-lo. A única vez que Teresinha se sentiu submissa a ele foi quando vendeu sua casa e ela e o marido construíram uma casa maior em outro bairro.

Quando ela engravidou de sua filha caçula, o marido falou que queria que fosse menino, pois se fosse menina, ele mesmo “*fazia virar mulher*”. Ele estava bêbado quando disse isso. “*Ali eu abri a porta, peguei o que eu já tinha pra minha defesa, um amansa burro lá que amontoei ele lá no meio da rua e disse ‘Vaza, vai embora da minha casa’*”. Porém, depois disso eles voltaram e foram muitas as vezes que se separaram e voltaram. Os filhos de outros relacionamentos começaram a chamá-lo de pai. Mas numa briga, ele negou os dois e eles pararam de chamá-lo de pai.

No final do ano de 2008, sua filha mais velha, já adolescente, tinha um namorado, estavam construindo uma casa para se casarem. Quando este namorado fez 18 anos, o marido de Teresinha queria expulsá-lo da casa deles. “*Aí eu já fico pensando, o quê que ele queria? Será que ele queria a minha filha pra ele? Qual era o motivo pra ele ter raiva do menino? Eu fiquei com essas interrogações sem resposta nenhuma*”. O marido estava embriagado e começou a quebrar tudo da casa. Teresinha entrou em luta corporal com ele, “*eu levei a pior*”, ela caiu desmaiada. O marido foi bater no namorado da filha dela, a filha foi defendê-lo e defender a mãe e, segundo Teresinha, acidentalmente foi atingida no rosto.

Teresinha chamou a polícia e ele foi preso em flagrante pela Lei Maria da Penha. Ficou quatro meses preso, pagou fiança, foi solto (pois para a prisão em flagrante neste caso cabe fiança) e espera o processo em liberdade. Ela diz que não acredita na Lei, porque o marido logo foi solto⁷⁷ e fica ligando e indo a sua casa, mesmo ela tendo obtido a medida protetiva de afastamento. Disse que não adianta ligar para a

⁷⁷ Em um dos encontros do grupo o advogado do CEAV esteve presente para esclarecimento de dúvidas. Teresinha compreendeu que seu marido foi solto, mas espera o julgamento do processo em liberdade, ou seja, ele ainda pode ser preso.

polícia, porque como mora em um bairro mais afastado, até a polícia chegar ele se afastou. Diz que a medida protetiva é só no papel, “*para bonito*”.

Eu não acredito na polícia, a polícia até chegar lá no loteamento onde eu moro, eu posso já tá morta ou até mesmo ter matado ele. Então, eu não acredito, eu não ligo mais pra polícia. Teve audiência ele não foi. Ai o que a, a, a advogada disse pra advogada dele disse que ele não havia sido citado. É uma, é uma, é um processo que vai morrer na casca porque eu não acredito na justiça. Lei Maria da Penha? É uma coisa só no papel. Eu sofri na pele e quando eu precisei, não fui atendida.

Quando ele liga para ela, pede para voltarem, pede para ver a filha e o filho dela, pede para ela fazer financiamento no nome dela para ele comprar um carro, diz que vai colocar fogo na casa que era deles e que ficou para ela. Ela disse que ele “*se transformou pra mim num monstro. Ele liga, pede perdão, e eu digo ‘Não posso escolher. O teu tempo acabou! O dia que a gente voltar vai ser pra eu te matar’(...)* ‘*Arruma outra mulher, mais nova, sem filhos, porque você não pode querer o filho daquela mulher*’”. Queria que o marido fosse internado num hospital psiquiátrico para tratar do alcoolismo, queria isso através de uma decisão judicial, mas legalmente não é possível. Ela desconfia que se a relação não terminasse poderia ter acontecido de sua filha ser abusada por ele, porque ele chegava antes dela do trabalho e ficava com os filhos.

Teresinha se culpa pelo episódio de violência que a feriu e sua filha. Diz que se não tivesse agredido o marido, talvez não tivesse acontecido tudo que aconteceu. “*Eu já tomei a minha vida errada, porque eu criei essa auto-defesa de me defender antes que me atacassem, do homens*”. Ele nunca a tinha agredido fisicamente, somente esta vez. Entretanto, ela o agredia fisicamente. Um dia ele disse que ela o estava traindo e “*Ah, foi a gota d’água, do meu eu, que eu nunca trai ninguém, eu peguei ele e dê-lhe, dê-lhe com uma pá de corte ainda, cortei a perna toda dele. E ele foi embora chorando e não revidou. Ai a minha irmã (...) disse (...) ‘Tu pára com isso, hoje ele foi embora quieto, mas hora ele vai se revoltar e te avançar!’*, não deu outra”.

Ela também se culpa por ter sido tão agressiva com os homens,

porque “*eu fui crescendo e fui achando que homem nenhum prestava*”. “*Não sei se eu sou louca demais, enérgica demais, eu tenho sede de justiça. Aqui na terra não tem justiça*”. Diz que cresceu vendo os homens batendo em mulheres e acabou se tornando agressiva. Contou que sua mãe teve esquizofrenia e ficava muito agressiva. Um dia o vizinho queria fazer um muro e Teresinha pediu para que ele fizesse o muro só quando ela estivesse em casa, porque a mãe poderia agredi-lo. Ele não seguiu o conselho e brigou fisicamente com a mãe de Teresinha, batendo nela. Teresinha quando soube foi atrás do vizinho, também chamou alguns parentes para ajudar a se vingar. “*O cara sumiu, até hoje eu não sei onde ele tá. Mas se a gente pegasse ia ser fatal, porque na minha mãe a gente não deixava, se encostasse um dedo já não saia ileso*”, ela disse que possivelmente ela e os parentes se tivessem encontrado o vizinho o matariam.

Também se defendia de homens que achavam que por ela ser mãe solteira, poderiam “aproveitar” porque ela não tinha valor. Ela batia neles com facão ou um “amansa-burro”, disse que era para mostrar respeito.

Teve um que eu quebrei a moto todinha dele. Montou em cima da moto e eu fui, dê-lhe, dê-lhe. Daí a minha vizinha que me segurou e disse ‘Tu vai matar o homem’ e eu disse ‘É isso que eu quero mesmo’. Porque ele veio querer abusar de mim. Eu sempre fui assim, hoje? Hoje eu penso mais, reagir dessa forma violenta. E eu sou uma pessoa carente, sou. Carente de, de, de afetivo, carência afetiva.

Ela contou que teve uma experiência religiosa que a ajudou a não ser mais tão violenta. As pessoas conhecidas dela, dizem que ela mudou.

Porque eu comecei a ir pra igreja, passei pra igreja evangélica. Eu ia muito no centro espírita, mas lá eu não sentia tão bem, como eu tava me sentindo bem na igreja evangélica. Aonde eu me senti bem melhor ainda foi quando eu cheguei na igreja Assembléia de Deus e, e lá um pastor chegou, parecia que ele era vidente, aquele homem, ele não sabia nada da minha vida, eu fui assim por ir. Ninguém me conhecia, lá em Governador Celso Ramos. Ele disse: “Tem uma mãe aqui que fez um parto recente’ (eu tava com

a criança no colo). Teve uma criança, depois do parto ela teve um problema e essa mãe precisa vir aqui no altar". E eu disse, e eu pensei: "Ih, já vão começar o charlatanismo!". Daí ele perguntou três vezes, na quarta vez quando eu me dei de conta eu tava na frente do altar, não sei como eu cheguei lá. E a obreira segurando minha filha e ele disse assim "Que bom que tu veio, porque se não viesse até aqui tu ia perder a tua salvação!".

Teresinha diz que foi ela que criou seus próprios problemas e agora está achando muito difícil criar três filhos sozinha. Somente ganha pensão alimentícia da avó de sua primogênita, dos pais dos outros dois, não ganha nada. Ela tem muito medo de os filhos cuidarem dos pais na velhice deles. Não acha justo que pais tão ausentes mereçam atenção dos filhos na velhice. Tem medo dos filhos serem obrigados pela justiça a cuidar dos pais. Ela disse ter depressão e pensar "*quando eu vou respirar?*".

Para o futuro Teresinha disse que não quer ficar com ninguém, quer apenas se realizar no trabalho e aprender a dirigir. Como tem curso técnico de enfermagem, quer um trabalho para cuidar das pessoas, acredita que isso a fará feliz. Também quer sair de sua casa atual para que seu ex-marido não a incomode mais dizendo que a casa é dos dois.

A raiva que Teresinha criou em relação aos homens impossibilitou que ela se vitimizasse ou se assujeitasse aos homens. Claro, que a forma agressiva com que lidava com as situações de conflito acabaram fazendo com que ela fosse a autora da violência. Não é a violência em si que é a resistência, mas o fato de Teresinha reagir à sujeição, ou seja, em um contexto em que as mulheres apanham, como foi o meio em que Teresinha se criou, cresceu e viveu, ela não se submeteu como vítima, aceitando que mulheres apanham e são "submissas" ao homem.

Como ela mesma falou, "*Eu fui à luta, eu comecei a trabalhar com 17 anos e acho que eu devia ter começado antes ainda. E, sei lá, hoje em dia que eu vejo assim, que eu tenho saúde, força pra cuidá dos meus filhos, pra ampará eles e não deixar eles tomar esse tombo feio que eu tomei*".

Quando se discute sobre violência, normalmente é utilizada a palavra "agressor", no masculino, para definir a pessoa autora da violência. Segundo Thaís Faria (2008), há crimes que chocam pelas suas características e outros que chocam pelas características da pessoa que

cometeu o delito. Quando um crime é cometido por uma mulher, acaba chocando a sociedade, porque ela estaria exercendo um ato que não é reconhecido socialmente como feminino. As mulheres são vistas como ligadas “à doçura, à fragilidade e à sutileza, qualquer comportamento que não se adéqua a essas características era, e continua sendo, visto com grande receio” (FARIA, 2008, p.168). Esta mesma autora cita como um exemplo, o crime relacionado ao tráfico de pessoas, em que mais mulheres são condenadas formalmente por estarem envolvidas, do que homens.

Doçura, fragilidade, sutileza ou comportamentos não violentos não são características naturais das mulheres, não se constituem como uma essência feminina, mas são produções e normatizações do que é considerado próprio do feminino. Para Butler (2006a, p. 70), “el gênero es el mecanismo a través del cual se producen y se naturalizan las nociones de lo masculino y lo femenino, pero el gênero bien poderia ser al aparato a través del cual dichos términos se deconstruy y se desnaturalizan”. É uma maneira de agir performaticamente, sem que seja espontâneo ou mecânico ou automático, ou seja, é uma improvisação em um cenário constritivo. O gênero não se constrói por pessoas isoladas, ele sempre está sendo produzido juntamente com outro ou para o outro, é relacional. O gênero não é próprio de ninguém, pois é social sem que haja um único autor(a) da performance de gênero.

Quando Teresinha reage de forma violenta com os homens emerge uma singularidade sua, já que o feminino em nossa sociedade se produziu e se naturalizou representacionalmente pela não agressividade, a fragilidade e a doçura, enquanto o masculino foi produzido e naturalizado como agressivo. Mas como Butler (2006a) enfatiza, o próprio gênero pode ser um aparato de desconstrução e desnaturalização de normas sociais. Ao agir performaticamente como agressiva, Teresinha desconstrói e desnaturaliza a ideia de fragilidade feminina, ou seja, desnaturaliza a ideia de um estereótipo hegemônico de gênero.

Não adianta ficar “Ah, coitadinha de mim, coitadinha de mim, coitadinha o caramba, a gente tem que prestar atenção e ir varrendo as coisas que não prestam do caminho. Um dia a estrada vai tá límpida. Um dia eu vou dizer, eu vou poder, assim, descansar a minha cabeça sem pensar tanto, né?!”.

Francisca

Conheci Francisca nos encontros do CEAV (a muitos dos quais ela faltou). A entrevista individual com ela teve que ser remarcada algumas vezes, mas ela não compareceu a nenhum dos encontros marcados. Portanto, o relato que faço aqui resultado das informações retiradas do meu diário de campo, o que eu ouvi nos encontros do grupo. Francisca foi uma das mulheres a quem expliquei minha pesquisa e convidei nos primeiros encontros do CEAV e uma das que aceitou participar.

Francisca tem 48 anos, cinco filhos, é separada e na época em que a acompanhei no grupo estava em casa, não trabalhava e morava na casa de um de seus filhos. Chegou ao CEAV por queixa de violência psicológica e calúnia, difamação por parte do cônjuge de 8 anos de relacionamento. Francisca é do interior da região catarinense do Vale do Itajaí.

Em um dos encontros do grupo, foi proposto pelas coordenadoras que as mulheres fizessem cartazes onde deveria ter uma linha de sua vida, passado, presente e futuro. Francisca escreveu em seu cartaz:

Passado: Eu não me amava. Eu não me conhecia. Por quê? Eu sempre acreditei nas pessoas que viviam em minha volta, pois ai é que foi a minha derrota, pois nunca houve: Respeito!

Acordei [presente/futuro]: De bem com a vida, Atitudes positivas, Enxergar as minhas capacidades e conseguir entender os seus limites perceber que, após uma derrota, haverá novas oportunidades. Aceitar que a vivencia da frustração é inerente a vida lembrar que tudo é passageiro. Poder compartilhar a experiência difícil com alguém de confiança. SONHO MEU (Diário de campo).

Depois de os cartazes terem sido feitos, as mulheres poderiam comentar sobre o que fizeram. Francisca contou a história de sua vida. Iniciou apresentado seu cartaz e depois falou que sua vida sempre fora muito difícil. Quando era nova, saiu da casa dos pais por motivo de violência e foi morar na casa de um tio. Nesta casa, também não ficou muito tempo, pois seu tio bebia e agredia todos da casa. Francisca foi morar com outro tio, e falou que também não deu certo (não comentou o

motivo).

Quando ela tinha 14 anos, decidiu vir para Florianópolis estudar e trabalhar. Através de uma pessoa conhecida, foi indicada para trabalhar como empregada doméstica na casa de alguém. Francisca passou a morar na casa em que trabalhava. Ela contou ao grupo que criou os dois filhos de sua patroa e que gostava muito de fazer isso. Entretanto, o pai de sua patroa (que morava na mesma casa) tentou abusar sexualmente dela. Francisca disse que não deixou ele fazer isso. Quando ele tentou pela segunda vez abusar dela, Francisca reuniu a família para quem trabalhava e relatou o que havia acontecido. A patroa e a esposa do senhor que tentou abusar dela ficaram a favor de Francisca. Francisca se questiona porque todos da casa sabiam de sua história e das violências que sofrera, mesmo assim, o pai da patroa tentou abusar dela.

Mesmo as pessoas ficando a seu favor, Francisca disse ter ficado desconfortável com toda a situação. Neste período conheceu um homem mais velho e eles decidiram se casar. Ela contou que não gostava dele, mas casou para sair da casa em que trabalhava. Ela comentou “*Eu não casei, eu caguei!*”. Relatou que quando casou pensou que seria melhor ter um “canto” para ela, uma casa dela, porém, casar foi muito ruim, como a vida nas outras casas em que morou. Falou que teve mais um casamento e que também não deu certo. Descreveu que ela odeia discussões, porque sua vida inteira ouviu brigas e pessoas alcoolizadas brigando. Francisca disse que tem um filho biológico e quatro filhos adotivos, batalhou muito para criá-los. Ela gostaria que no futuro fosse independente, tivesse uma casa só sua e um carro para ela passear. E agora pretende mudar sua vida para melhor. Não sei informar se Francisca fez queixa formal contra de ex-marido, nem se requereu algum benefício da Lei Maria da Penha.

Para Butler (2006), há uma condição humana de vulnerabilidade ao outro, pois necessitamos de cuidados para sobreviver. Esta vulnerabilidade nos faz expostos a violência e também nos possibilita a sermos violentos.

Esto significa que cada uno de nosotros está constituido políticamente, en parte, en virtud de la vulnerabilidad social de nuestros cuerpos – como un sitio de deseo y vulnerabilidad física, como sitio de una publicidad a la vez asertiva y expuesta -. Pérdida y vulnerabilidad parecen ser el resultado de nuestros cuerpos socialmente constituidos, cuerpos vinculados a otros,

corriendo el riesgo de perder esos vínculos, cuerpos expuestos a otros, corriendo el riesgo de la violencia por el solo hecho de esa exposición (BUTLER, 2003, p.82-83).

Francisca nem sempre teve os cuidados necessários para uma vida viável, relatou diversos episódios de violência e tentativas de arrumar alguém para cuidá-la sem que fosse exposta a violência. Mesmo sendo muito jovem, ela procurou “fugir” das situações de vulnerabilidade em relação à violência, tanto na casa dos pais, dos tios, da patroa e dos maridos. Estas tentativas caracterizam-se por uma resistência que emerge num meio em que ela poderia facilmente ter sofrido mais situações de violência por ter estado exposta ao outro.⁷⁸

Atravessamentos

Joana, Cristina, Roberta, Teresinha e Francisca cada uma delas tem sua história de vida, sua vivência de violência e a forma como requerem recursos, sejam jurídicos ou não, para enfrentar esta violência. Assim,

há uma diversidade de modos de reagir à violência e à agressão, que vão da passividade (...) a reações extremamente determinadas, como (...) se defender do agressor com uma faca. Essa multiplicidade de reações pode ser observada não só entre diferentes mulheres, mas no percurso de vida de cada mulher em particular, em arranjos singulares (NOBRE, 2006, p. 125).

Entretanto, como expus no início do capítulo, a história singular se liga a outras histórias e tecem um fio condutor em comum onde o reconhecimento circula (BUTLER e CAVARERA, 2007), a história singular faz parte da história da humanidade (ARENDDT, 1958/2008). Levando em conta isso, comento alguns pontos de atravessamentos entre as histórias que ouvi das mulheres do CEAV.

Joana, Cristina, Roberta e Teresinha⁷⁹ relataram que foram provedoras de sua família ou estavam à frente dos negócios dos

⁷⁸ Não foi possível fazer uma análise com mais amplitude em relação às verbalizações de Francisca, pois apenas consegui ter acesso as informações ditas por ela nos poucos encontros do grupo em que ela participou.

⁷⁹ Não tenho conhecimento sobre este assunto em relação à Francisca.

maridos, em relações nas quais havia violência. Contudo, frequentemente no grupo do CEAV, as mulheres verbalizavam que eram dependentes de seus companheiros, insinuando que sua dependência era econômica. Ora porque ele tinha alguns bens, ora porque ajudou a construir a casa, ou outras situações. Estas verbalizações são repetições de um estereótipo hegemônico de gênero (exemplo: mulheres são cuidadoras, frágeis, dependentes, enquanto homens são provedores, fortes, sustentam sua família) que se naturaliza em nossa sociedade devido à repetição que resulta na/da performatividade.

Também pude notar que a maioria delas, quando foi procurar a delegacia e fazer uma queixa formal, ou até mesmo quando acionou a Lei Maria da Penha e um processo em juízo, queria que a Justiça trouxesse soluções não jurídicas, como por exemplo, a internação para tratamento contra uso de substâncias químicas ou uma separação imediata para que o autor da violência saísse de casa. Segundo Maria Teresa Nobre (2006, p. 129), a denúncia pode ser usada como instrumento para obter resultados rápidos, mesmo que sejam paliativos, “a denúncia assume o formato estratégico de ameaça ao agressor”. Ao denunciar pretende-se uma punição moral, que possa mudar o comportamento do companheiro. Mesmo muitas vezes querendo soluções não jurídicas para a situação de violência, estas mulheres modificaram algo depois que denunciaram seus companheiros. Quando um recurso jurídico é requerido, se tem uma renegociação do relacionamento, pois muda a posição diante deste relacionamento (GROSSI, 1998a).

A maioria delas falou sobre episódios de agressões por parte delas com os companheiros ou ex-companheiros: Joana jogou um ferro de passar roupa no marido, Cristina jogou uma cadeira no ex-marido quando ele tentou entrar em casa desrespeitando a medida protetiva. Dentre tantas agressões que cometeu em seus relacionamentos, ganhou destaque na narrativa de Teresinha a cena em que ela bateu no marido com um frango congelado. Ressalto os instrumentos que foram utilizados por elas para agir agressivamente: ferro, cadeira, frango. São objetos domésticos, não são armas comuns utilizadas em violência. Poderia se pensar que o uso desses objetos se constitui em formas de subverter este espaço doméstico, que por muito tempo (e em muitos locais ainda são) espaços destinados às mulheres. Também destaco que numa visão estereotipada de gênero, as mulheres não são violentas, são apenas vítimas. As histórias que ouvi, mostraram que as mulheres também podem cometer violências.

Outro ponto em comum que me chamou atenção foi a forma como algumas se referiram a si próprias. Joana, Cristina⁸⁰ e Roberta evidenciaram muitas vezes uma visão negativa de si mesmas. De alguma forma elas têm uma relação desgostosa com seus corpos e acusam as verbalizações dos ex-companheiros como causa desta forma de se verem. Através de discursos, os sujeitos são produzidos na sujeição e nas relações de poder (BUTLER, 1997). Portanto, um discurso de um corpo feminino ideal vigente na sociedade (ser magra, por exemplo), pode transformar as formas de serem diferentes deste ideal (quase inatingível, já que, a maioria das mulheres não tem este tipo físico) em exigências tensionadoras para os sujeitos. Verbalizações ofensivas como “sua gorda” em uma sociedade com um ideal de magreza, podem produzir sujeitos insatisfeitos com o próprio corpo, com uma visão de si negativa, que faz as mulheres se posicionarem como “gordas”, mesmo não sendo obesas.

Cristina e Joana declararam que têm descendência negra. Segundo Sueli Carneiro (2003) há uma hegemonia de “branquitude” nas relações sociais e no imaginário popular, ou seja, padrões estéticos de “branquitude” feminina são privilegiados socialmente e sustentam uma violência simbólica e invisível contra as mulheres negras.

Em relação ao tópico da violência, as mulheres negras realçaram uma outra dimensão do problema. Tem-se reiterado que, para além da problemática da violência doméstica e sexual que atingem as mulheres de todos os grupos raciais e classes sociais, há uma forma específica de violência que constringe o direito à imagem ou a uma representação positiva, limita as possibilidades de encontro no mercado afetivo, inibe ou compromete o pleno exercício da sexualidade pelo peso dos estigmas seculares, cerceia o acesso ao trabalho, arrefece as aspirações e rebaixa a auto-estima (CARNEIRO, 2003, p.122).

As mulheres entrevistadas por mim, como todos os seres humanos, são vulneráveis a sofrerem violência e cometerem violência contra os outros. Butler (2006) se questiona sobre vidas que são mais vulneráveis que outras vidas, porque para ela, há diferenças de

⁸⁰ Cristina inclusive foi acusada por familiares e vizinhos de que as violências sofridas por parte do marido eram culpa dela estar “gorda” (ela não é obesa).

vulnerabilidade, pois não há um ser humano universal⁸¹. Vulnerabilidade humana, mas diferente para diferentes contextos, inclusive, diferentes para cada uma das mulheres que entrevistei. Os casos de Cristina, Teresinha, Francisca retratam vidas precárias, sem muitas condições econômicas, sociais, de autonomia, com falta de apoios emocionais e familiares, enquanto as outras, Joana e Roberta por exemplo, não tiveram relações de violência nas famílias de origem, possuem ou possuíram uma rede de apoio familiar, quando necessário.

Estas mulheres são diferentes uma das outras, não é possível traçar um perfil de mulheres que sofrem violência. Elas são de diferentes camadas sociais, têm diferentes níveis de escolaridades, apresentam diferenças de idades, raças/etnias, mas tem em comum o fato de serem mulheres⁸². Algumas delas tiveram uma vida mais precária. Por mais que a violência contra mulheres ocorra em todas as camadas sociais, algumas pessoas se encontram em situações de maior vulnerabilidade. Como ressalta Nancy Fraser (2007, p. 305) é preciso expandir as reivindicações feministas para além de uma dimensão de justiça de gênero e incluir “as disputas sobre justiça que não podem ser propriamente contidas nos regimes estabelecidos”, ou seja, precisam atingir também aquelas que são consideradas “vidas não-viáveis”.

⁸¹ Butler (2006) utilizou para suas reflexões a ideia de um ser humano generalizado, que desde início é dependente do outro, uma vulnerabilidade humana comum que inicia com a vida mesmo.

⁸² Mas não são apenas mulheres que sofrem violência, ocupam posições de sujeitos singulares e dinâmicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar do recurso jurídico Lei 11.340 – Lei Maria da Penha - ter entrado em vigor em 2006, a violência doméstica e familiar contra mulheres ainda se faz presente em nosso país, como foi possível ver nas diversas manchetes de reportagens citadas na introdução deste trabalho. Isso porque não é apenas um recurso jurídico que poderá promover mudança em relação às agressões contra mulheres, já que este tipo de violência é resultado de formas de pensar enraizados na cultura e na sociedade, produto de relações de poder.

Procurei ouvir relatos de histórias singulares de mulheres que vivenciaram situações de violência, de como puderam apelar, ou não, a Lei Maria da Penha e de que forma fizeram uso da Lei. A vivência da violência narrada por cada uma das mulheres, Joana, Cristina, Roberta, Teresinha e Francisca, constituiu-se em uma história singular. Tentei enfatizar alguns pontos de suas histórias que se referiam às resistências, descontinuidades, linhas de fuga, que acabara saindo de uma lógica de vitimização, de passividade, dos relacionamentos de gênero estereotipados. Fiz uso do conceito de singularidade para tentar sair de generalizações, em relação às mulheres que sofrem/ram violência.

Quando iniciei minhas leituras sobre a questão da violência contra mulheres, ainda na graduação, tinha uma inquietação em relação a algumas perspectivas que pareciam generalizar ou homogeneizar as mulheres que sofrem violência, seja como vítimas, como cúmplices, como culpadas, ou ainda como produtos de uma única forma de pensamento machista. Ficava intrigada também com a quantidade de autoras que se questionavam “por que as mulheres que sofrem violência permanecem na relação?”. Concordo ser um questionamento interessante e ser necessário o seu estranhamento, já que ao estranhar se está questionando modelos culturais naturalizados. Entretanto, pensava que não seria possível apenas uma resposta para esta pergunta, principalmente uma resposta que generalizasse o comportamento das mulheres. Será que ao responder a pergunta ou insistir sobre a permanência das mulheres nas relações de violência, iria acabar desenvolvendo um discurso produtor de sujeitos ou mulheres incapazes de saírem dessas relações?

Tentei sair desta lógica, ouvindo as mulheres entrevistadas em suas histórias singulares e assim, pude confirmar não há apenas uma perspectiva que possa ser generalizada para todas as mulheres que sofrem violência. Cada uma tem sua história singular e esta história é

atravessada por diversos discursos historicamente produzidos, naturalizados, constituidores de sujeitos.

Utilizando esta abordagem, também foi possível lançar uma olhar diferente para “a mulher vítima”, tão enfatizada na Lei 11.340/06, visto que ser “vítima” é um preceito jurídico para ter acesso aos recursos da Lei, bem como, também pressupõe alguém como “réu/ré” do processo. Sair desta posição dicotômica própria do Direito: “vítima” X “réu/ré” (este último, muitas vezes grudado ao masculino), não é negar a necessidade de se ter um recurso jurídico, mas é sim, ampliar as formas de pensar e os recursos possíveis para as situações de violência doméstica e familiar contra mulheres.

Ouvindo os relatos sobre relacionamentos conjugais e vivências singulares de cada uma das entrevistadas, e das formas como elas lidam com a Lei, busquei sair de uma lógica binária (“a mulher”, “vítima/passiva” *versus* “o homem”, “agressor/ativo”) e, de certa forma heteronormativa, contido nos discursos sobre violência contra mulheres. Usar a categoria “mulheres” de forma contingente não exclui a ideia de que há discursos materializados em corpos produzindo marcas de gênero, dicotomia entre masculino X feminino e hegemonias (BUTLER, 1998, 2001; LOURO, 2008). Sai de uma lógica heteronormativa, porque não pressupõe apenas relacionamentos heterossexuais, nem reitera papéis sociais de gênero binários, naturalizados e estereotipados.

Ao utilizar a categoria “mulheres” é como posicionamento contrário à ideia de uma “Mulher” universal que é a outra submissa ao “Homem”, enfatiza-se a diversidade das “mulheres”. Esta diversidade quando se refere aos estudos de violência contra mulheres, ressalta questões diferenciais (camadas sócias, raça/etnia, gerações, orientações sexuais). Assim, é importante ressaltar que não há um perfil específico de “mulheres” que sofrem violência.

Como foi possível notar através de algumas das histórias, as mulheres nem sempre são apenas “vítimas”, mas podem também ser autoras da violência doméstica. Então, seria possível pensar que a Lei Maria da Penha não deveria beneficiar exclusivamente mulheres, mas todos(as) que sofrem violência? Ao estender a Lei Maria da Penha a todos(as) as pessoas que sofrem violência doméstica e familiar, perder-se-ia a visibilidade conquistada em relação a “violência contra mulheres”, já que são as “mulheres” que sofrem mais violências no âmbito doméstico e da família. Desta forma, penso ser ainda necessária a vigência de Lei específica para mulheres. E a própria Lei traz a questão da violência baseada em gênero.

Uma violência recorrente nas histórias das mulheres entrevistadas foi a psicológica. Mesmo quando há violência física, a violência psicológica está presente. A violência psicológica nem sempre é identificada, inclusive, pela pessoa que a sofreu, já que é uma forma muitas vezes sutil de violência. Além disso, a invisibilidade desta violência pode ser também entendida por ela ser naturalizada em alguns grupos, ou seja, está tão presente na história de vida, nas relações daquela pessoa que ela não consegue ver que se trata de uma violência. É necessário que se questione, é necessário que seja feito um estranhamento daqueles atos naturalizados, para considerá-los como violência psicológica.

O artigo 7º da Lei 11.340/06, segundo parágrafo, descreve a violência psicológica como qualquer ação que cause dano emocional e à auto-estima da pessoa, ou que prejudique seu desenvolvimento pleno através de meios que prejudiquem sua saúde psicológica e autodeterminação, que degrade ou controle suas ações, comportamentos, crenças e decisões. Assim, o uso de ameaça, humilhação, manipulação, constrangimento, vigilância constante, isolamento, perseguição, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir da pessoa, constitui-se em violência psicológica incorporada na Lei. Entretanto, não é tão simples sua utilização no processo em juízo.

Em discussão no Seminário Internacional Fazendo Gênero 8 de 2008, no simpósio temática intitulado “Gênero, violência e direitos humanos”, a partir do questionamento de um promotor que participava como ouvinte das comunicações orais, refletiu-se sobre a violência psicológica em relação à questão jurídica da produção de provas para o processo. Como provar a violência psicológica, já que não deixa marcas visíveis, materiais, que possam ser medidas e avaliadas no processo? Algumas das mulheres que entrevistei, falaram da dificuldade que tinham em registrar queixa sobre violência psicológica nas delegacias. Cristina, por exemplo, comentou que um dos policiais questionou sobre marcas, pois se ela havia sofrido violência, onde estariam as marcas para prová-la. Portanto, a questão da violência psicológica ainda é um ponto de discussão quando se trata da área do Direito. Além disso, não há penalização prevista no Código Penal para este tipo de violência.

A dificuldade em lidar com a “falta” de provas, de marcas no corpo nos casos de violência psicológica acaba muitas vezes invisibilizando esta forma de agressão que não é menos danosa que as outras. Roberta, que sofreu violência psicológica por parte do companheiro, afirmou que os danos psicológicos e emocionais

permanecem por mais tempo que as marcas no corpo, decorrente de uma violência física.

A violência psicológica não deixa provas substanciais que possam desencadear um processo jurídico. Entretanto, é possível relacionar esta violência com marcas que aparecem no corpo destas mulheres na forma de doenças, como a depressão (aparente na maneira como Roberta se apresentava na empresa, calçando chinelo, com remela nos olhos, o cabelo sem pentear...).

Outro assunto que destaco em relação ao que foi falado pelas entrevistadas, refere-se à questão das redes de apoio. Ao fazer uma busca de literatura sobre o tema, percebi que é possível encontrar textos sobre rede de apoio “formal”, institucional, jurídica, assistencial, para violência doméstica. Entretanto, sobre redes de apoio “informal” (amigos, parentes, conhecidos, vizinhos) não há muitos estudos. Todas as participantes entrevistadas relataram a importância da rede de apoio que encontraram no CEAV, pois a partir do grupo de reflexão de mulheres puderam fazer amizades que as apoiavam fora da instituição. Ter uma rede de apoio que possa dar suporte tanto para as situações de violência, como para uma possível separação em relação ao autor de violência, mostrou-se uma forma de proteção e prevenção à violência para estas mulheres.

Notei que Cristina e Francisca, que não possuíram apoio familiar, casaram para que não precisassem ficar mais com suas famílias de origem. Elas dizem ter se casado para fugir de violências sofridas na casa dos familiares ou dos patrões, para terem autonomia e liberdade, porém ao se casarem sofreram mais violências por parte de seus companheiros. Cristina relatou a permanência na relação violenta por falta de uma rede de apoio familiar, de amizade, de vizinhança. Não restrinjo a rede de apoio ao parentesco, porque sigo as reflexões feitas por Butler (2001b) de que há princípios normativos de parentesco e que podem ser desfeitos.

Além disso, para algumas autoras como Susan Besse (1999), Cláudia de Jesus Maia (2007), Rita Segato (2010) a família conjugal da modernidade, acaba assegurando, ainda, a sujeição das mulheres aos seus maridos, controlando sua independência e autonomia, inclusive financeira. Elas ressaltam que esta ideia de família patriarcal da modernidade tem sido reforçada e legitimada através de legislações. No Brasil, havia leis específicas para esposas (Estatuto da mulher casada - Lei nº 4.121, de 27 de Agosto de 1962), que só foram extintas recentemente. Portanto, para elas, são formas de vulnerabilidade das

mulheres que foram produzidas ao longo do tempo também através de leis que contribuem para esta vulnerabilidade. Para essas autoras, o casamento e a família de modelo patriarcal acabou por isolar as mulheres no espaço doméstico. Esta questão a considero como um dos atravessamentos produzidos histórica e culturalmente.

Políticas públicas são “o conjunto de ações coletivas voltadas para a garantia dos direitos sociais, configurando um compromisso público que visa dar conta de determinada demanda, em diversas áreas. Expressa a transformação daquilo que é do âmbito privado em ações coletivas no espaço público” (GUARESCHI, COMUNELLO, NARDINI, HOENISCH, 2004, p.180). Entretanto, segundo esses autores, é importante reforçar que ao se implantar uma política pública para um grupo específico de seres humanos, deve-se cuidar para não estabelecer uma determinada condição como característica ou identidade fixa dos sujeitos que o compõem, por exemplo, grupo de *homens agressores*, grupo de *mulheres vítimas* de violência. Essas designações devem ser entendidas como um engendramento de uma rede discursiva que também deve ser abrangida/questionada em políticas públicas específicas.

Os casos de violência doméstica demandam políticas públicas que funcionem como instrumentos para combatê-la, abrangendo todos que fazem parte e são atingidos por ela (quem sofreu a violência, o/a autor/a da violência, os familiares) e buscando reformulações e questionamentos sobre as redes discursivas que favorecem as situações de violência.

Os sujeitos não precisam ficar apenas à espera da proteção de políticas públicas, em atitudes passivas. Podem agenciar ações de auxílio comum. Algumas mulheres entrevistadas em minha pesquisa (Joana, Roberta) tomaram a iniciativa de formar um grupo de aprendizagens, visando proporcionar oportunidades de ganho umas às outras. Assim, o que cada uma sabia fazer de trabalhos manuais iria ensinar para as outras, como pintura em panos de prato, costura, informática, etc, no intuito de gerar uma fonte de renda para algumas que ainda não tinham independência financeira.

Somente a Lei 11.340 ou Lei Maria da Penha não basta para modificar a realidade brasileira da violência contra mulheres, ela é apenas um dos recursos possíveis, um recurso jurídico. Recurso que se precariza quando a Lei prevê medidas e estas não podem ser cumpridas por falta de recursos, falta de capacitação de pessoal, ou falta de conhecimento pleno de seus direitos, por parte das mulheres. Somente

uma solução jurídica não resolve o problema da violência contra mulheres, são necessárias mudanças sociais e culturais.

Apesar de ter enfatizado as resistências nas histórias singulares das mulheres entrevistadas neste trabalho, sei que não é possível modificar, resignificar e desconstruir crenças e valores culturais das pessoas isoladamente, são necessárias transformações coletivas. Assim, é importante questionar e refletir sobre os diversos discursos que relatam as violências cometidas contra mulheres e que atravessam as histórias singulares de cada mulher que sofreu ou sofre violência. Como disse María Luisa Femenías⁸³, o que se vê é apenas a ponta de um *iceberg* que, em sua profundidade, esconde diversos discursos que sustentam esses tipos de violências.

⁸³ Palestra realizada no dia 22 de fevereiro de 2010 no Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade federal de Santa Catarina.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Neuma. *Gênero e Ciências Humanas: Desafio às Ciências Desde a Perspectiva das Mulheres*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997.

ALVES, Fabrício da Mota. Lei Maria da Penha: das discussões à aprovação de uma proposta concreta de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 10, n.1133, ago/2006. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8764>>. Acesso em: 15 de novembro de 2006.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. [1958] Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

AZERÊDO, Sandra. *Preconceito contra a 'mulher': diferença, poema e corpos*. São Paulo: Cortez, 2007.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Sistema penal e violência de gênero: análise sociojurídica da Lei 11.340/06. *Soc. estado.*, Brasília, v. 23, n. 1, abr. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922008000100005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 18 de novembro de 2008.

BESSE, Susan K. *A modernização a desigualdade: reestruturação da ideologia de gênero no Brasil (1914-1940)*. São Paulo: Edusp, 1999.

BIBLIOTECA VIRTUAL SAÚDE E PSICOLOGIA (BVS-PSI). Disponível em: <<http://www.bvs-psi.org.br>>. Acesso em: 29 de maio de 2008.

BIRMAN, Joel. *Psicanálise, ciência e cultura*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994.

BLAY, Eva Alterman. *Assassinato de mulheres e direitos humanos*. São Paulo: Ed.34, 2008.

BOSELLI, Giane. *Delegacia de Defesa das Mulheres: permanências e desafios*. CEFEMEA, abril/2005. Disponível em: <<http://www.cfemea.org.br/violencia/artigosetextos/detalhes.asp?IDTemasDados=16>>. Acesso em: 02 de Fevereiro de 2009.

BRASIL, Maria Ângela Cardaci. O anel que tu me deste. In: CALLIGARIS, Contardo; et al. *O laço conjugal*. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1999.

BUTLER, Judith. *Lenguaje, poder e identidad*. Madri: Editorial Síntesis, 1997.

_____. Fundamentos contingentes: o feminismo e a questão do “pós-modernismo”. *Cadernos Pagu*. Vol.11. Campinas, 1998.

_____. *Actos performativos y construcción del género*. In: Debate Feminista, nº 18, 1998a. Disponível em: <<http://caosmosis.acracia.net/wp-content/uploads/2008/07/judith-butler-actos-performativos-y-constitucion-de-genero.pdf> >. Acesso em: 12 de janeiro de 2010.

_____. *Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do ‘sexo’*. IN: LOURO, Guacira Lopes. *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

_____. *Mecanismos psíquicos del poder – teorías sobre la sujeción*. Madri: Ediciones Cátedra, 2001a.

_____. *El grito de Antígona*. Barcelona: El Roure Editorial, 2001b.

_____. *Violencia, Luto y política*. *Iconos, Revista de Ciencias Sociales*. N.17. Flacso-Ecuador, set, 2003. Disponível em: <<http://caosmosis.acracia.net/wp-content/uploads/2008/07/judith-butler-violencia-luto-y-politica.pdf>>. Acesso em: 2 de setembro de 2009.

_____. *Le genre comme performance*. In: Humain, inhumain. *Le travail critique des normes*. Entretiens. Éditions Amsterdam, 2005. Disponível em: <www.inventandopolvora.org/textos/trad-genre_comme_performance.doc>. Acesso em: 10 de janeiro de 2010.

_____. *Vida precaria – El poder del duelo y la violencia*. Buenos Aires: Paidós, 2006.

_____. *Deshacer el género*. Buenos Aires: Paidós, 2006a.

_____. Entrevista a Judith Butler. *La Vanguardia*. 2007. Disponível em: <<http://comerdematula.blogspot.com/2009/05/judith-butler-e-luis-mott-na-promocao.html>>. Acesso em: 1 de setembro de 2009.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís R.. Pesquisa *em* versus pesquisas *com* seres humanos. In: VÍCTORA, Ceres; OLIVEN, Ruben G.; MACIEL, Maria E.; ORO, Ari P. (org). *Antropologia e ética: o debate atual no Brasil*. Niterói: EdUFF, 2004.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. *Estudos Avançados*. São Paulo. Vol.17, n.49, set/dec, 2003.

CASTELLS, Manuel. *O Poder da Identidade*. Vol.II, São Paulo: Paz e Terra, 2000.

CASTRO, Eduardo Viveiros. O nativo relativo. *Maná*, Rio de Janeiro, n.8 (1), 2002.

CASTRO, Edgardo. *Vocabulário de Foucault – um percurso pelos seus temas, conceitos e autores*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

CAVARERO, Adriana e BUTLER, Judith. Condição humana contra “natureza”. *Revista de Estudos Feministas*. Vol. 15, n.3, set/dez, Florianópolis, 2007.

CEDAW - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres. Disponível em: <<http://www.feminamericas.org/PO/tematicas/CEDAW.html>>. Acesso em: 20 de outubro de 2008.

CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria. Disponível em: <<http://www.cfemea.org.br/>>. Acesso em: 20 de outubro de 2008.

CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre a mulher e violência. Em: CARDOSO, Ruth, *et alli. Perspectivas Antropológicas da mulher* 4. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1985.

COSTA, Cláudia de Lima. O sujeito no feminismo: revisitando os debates. *Cadernos Pagu*, v.19, p.59-90, 2002.

CRUZ, Rúbia Abs da. Advocacy Feminista e a Lei Maria da Penha. In: WOLFF, Cristina Scheibe; FÁVERI, Marlene de; RAMOS, Tânia Regina de Oliveira (org). *Leituras em rede: gênero e preconceito*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2007.

DA MATTA, Roberto. O Ofício de Etnólogo, ou como Ter "Anthropological Blues". In: Nunes, Edson Oliveira (org). *A aventura sociológica - objetividade, paixão, improviso e método de pesquisa*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

DANTAS, Benedito Medrado; MELLO, Ricardo Pimentel. Posicionamentos críticos e éticos sobre a violência contra as mulheres. *Psicol. Soc.*, Porto Alegre, v. 20, n. spe, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822008000400011&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 18 de novembro de 2008.

DEBERT, Guita Grin; OLIVEIRA, Marcella Beraldo de. Os modelos conciliatórios de solução de conflitos e a "violência doméstica". *Cad. Pagu*, Campinas, n. 29, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332007000200013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 29 de maio de 2008.

_____ ; GREGORI, Maria Filomena. Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. *Rev. Bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 23, n. 66, fev. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092008000100011&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 18 de novembro de 2008.

DESCARTES, René. *Discurso do Método* (1641). São Paulo: Martins

Claret, 2000.

DERRIDA, Jacques. *A Força de Lei: o fundamento místico da autoridade*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007.

_____. e ROUDINESCO, Elisabeth. *De que amanhã... Diálogo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

DUNKER, Christian Ingo Lenz. Aspectos históricos da psicanálise pós-freudiana. In: JACÓ-VILELA, Ana Maria; FERREIRA, Arthur Arruda Leal; PORTUGAL, Francisco Teixeira. *História da Psicologia: rumos e percursos*. Rio de Janeiro: Nau Ed., 2007.

FARIA, Thaís Dumêt. Mulheres no Tráfico de Pessoas: vítimas e agressoras. *Cadernos Pagu*. v.31, jul-dez, 2008.

FERREIRA, Arthur Arruda Leal. O múltiplo surgimento da psicologia. In: JACÓ-VILELA, Ana Maria; FERREIRA, Arthur Arruda Leal; PORTUGAL, Francisco Teixeira. *História da Psicologia: rumos e percursos*. Rio de Janeiro: Nau Ed., 2007.

FIGUEIREDO, Luís Cláudio Mendonça. *A invenção do psicológico: quatro séculos de subjetivação (1500-1900)*. São Paulo: Edue: Escuta, 1992.

_____. *Psicologia: uma (nova) introdução-uma visão histórica da psicologia como ciência*. São Paulo: EDUC, 2006.

FONSECA, Claudia. *Quando cada caso NÃO é um caso*, 1999. Disponível em: <http://www.anped.org.br/rbe/rbedigital/RBDE10/RBDE10_06_CLAUDIA_FONSECA.pdf>. Acesso em: 29 de maio de 2008.

FOUCAULT, Michel. *As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas (1966)*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

_____. *Arqueologia do saber (1969)*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

_____. *A verdade e as formas jurídicas* (1973). Rio de Janeiro: Editora Trarepa, 2001.

_____. *Em defesa da sociedade* (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____. O sujeito e o poder. Em: RABINOW, Paul & DREYFUS, Hubert. *Foucault uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1995.

_____. *Vigiar e punir: nascimento da prisão* (1975). Petrópolis: Vozes, 1987.

FONSECA, Márcio Alves da. *Michel Foucault e a constituição do sujeito*. São Paulo: EDUC, 2003.

FREUD, Sigmund. (1917) Uma dificuldade no caminho da psicanálise. *Edição standard das obras psicológicas completas*, v. XVII, Rio de Janeiro: Imago, 1996.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

_____. *Obras e vidas – o antropólogo como autor*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005.

GIDDENS, Anthony. *A transformação da intimidade*. São Paulo: Ed. Unesp, 1994.

GOLDENBERG, Miriam. *A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: Record, 2000.

GREGORI, Maria Filomena. *Cenas e Queixas: Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: ANPOCS, 1993.

_____. Relações de violência e erotismo. *Cadernos Pagu*, Campinas, v. 20, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332003000100003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 20 de dezembro de 2008.

GROSSI, Miriam, MIGUEL, Sônia. A trajetória do conceito de gênero nos estudos sobre a mulher no Brasil. *Calhamaço*, nº2, 1995.

GROSSI, Miriam. Identidade de Gênero e Sexualidade. *Antropologia em Primeira Mão*, 24, PPGAS/UFSC, Florianópolis, 1998.

_____. Rimando amor e dor: reflexões sobre a violência no vínculo afetivo-conjugal. In: PEDRO, Joana Maria; GROSSI, Miriam Pillar. *Masculino, Feminino, Plural: gênero na interdisciplinaridade*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 1998a.

_____; MINELLA, Luzinete Simões; LOSSO, Juliana Cavilha Mendes. *Gênero e violência – pesquisas acadêmicas brasileiras (1975-2005)*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2006.

_____; MINELLA, Luzinete Simões; PORTO, Rozeli Maria. *Depoimentos: trinta anos de pesquisas feministas brasileiras sobre violência*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2006.

GUARAIIDO, Olivia. Pensadoras de peso: o pensamento de Judith Butler e Adriana Cavarero. *Revistas Estudos Feministas*. Vol. 15, n.3, p.663-677, 2007.

GUARESCHI, Neuza; COMUNELLO, Luciele Nardi; NARDINI, Milena; HOENISCH, Júlio César. Problematizando as práticas psicológicas no modo de entender a violência. In: *Violência, gênero e Políticas Públicas*. STREY, Marlene Neves; AZAMBUJA, Mariana Porto Ruwer de; JAEGER, Fernanda Pires (org). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

KNUDSEN, Patricia Porchat Pereira da Silva. *Gênero, psicanálise e Judith Butler: do transexualismo à política*. Tese de Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Área de Concentração:

Psicologia Clínica – Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. Orientadora Miriam Debieux Rosa. São Paulo, 2007.

LAURETIS, Teresa de. *Technologies of gender*. Bloomington: Indiana University Press, 1987.

LEI 9.099 de 26 de setembro de 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9099.htm>. Acesso em 20 de outubro de 2008.

LEI 10.455 de 13 de maio de 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10455.htm>. Acesso em 20 de outubro de 2008.

LEI 10.886 de 17 de junho de 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.886.htm>. Acesso em: 20 de outubro de 2008.

LEI 11.340 de 7 de agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em 10 de outubro de 2008.

LIMA, Daniel Costa; BUCHELE, Fátima; CLIMACO, Danilo de Assis. Homens, gênero e violência contra a mulher. *Saude soc.*, São Paulo, v. 17, n. 2, jun. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902008000200008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 18 de novembro de 2008.

LOURO, Guacira Lopes. *Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

MACHADO, Lia Zanotta. Feminismo, academia e interdisciplinaridade. Em: COSTA, Albertina e BRUSCHINI, Cristina. *Uma questão de gênero*. São Paulo: FCC, 1992.

MAIA, Cláudia de Jesus. *A invenção da solteirona: conjugalidade moderna e terror moral – Minas Gerais (1890-1948)*. Tese de doutorado – Programa de Pós-Graduação em História - Instituto de Ciências

Humanas da Universidade de Brasília. Orientadora: Profa. Dra. Rita Laura Segato. Brasília, 2007.

MEAD, Margaret. *Sexo e Temperamento* [1935]. São Paulo: Perspectiva, 1988.

MORGADO, Rosana. Mulheres em situação de violência doméstica: limites e possibilidades de enfrentamento. In: BRANDÃO, Eduardo Ponte; GONÇALVES, Hebe Signorini. *Psicologia Jurídica do Brasil*. Rio de Janeiro: NAU Ed, 2004.

MUNIZ, Jaqueline. Os direitos dos outros e outros direitos: um estudo sobre a negociação de conflitos nas DEAMS/RJ. In: SOARES, Luiz Eduardo et ali. *Violência e política no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: ISER, Relume Dulmará, 1996.

NARVAZ, Martha Giudice e KOLLER, Sílvia Helena. Mulheres vítimas de violência doméstica: compreendendo subjetividades assujeitadas. *PSICO*. V.37, n.1, jan/abr, Porto Alegre, 2006.

NICHOLSON, Linda. Interpretando o gênero. *Revista de Estudos Feministas*. Vol. 8 n.2, p. 09-41, Florianópolis, 2000.

NOBRE, Maria Teresa. Resistências femininas e estratégias de enfrentamento da violência. In: PAIVA, Antonio Cristian Saraiva; VALE, Alexandre Fleming Câmara. *Estilísticas da Sexualidade*. Fortaleza: Programa de Pós Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará; Campinas: Pontes Editores, 2006.

OLABUÉNAGA, Jose Ignacio Ruiz de. *Metodología de la investigación cualitativa*. Bilbao: Universidad de Deusto, 1999.

PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi. Igualdade e especificidade. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (org). *História da Cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003.

PEIXOTO Jr, Carlos Augusto. *Singularidade e subjetivação* – Ensaio sobre clínica e cultura. Rio de Janeiro: 7Letras/Editora PUC-Rio, 2008.

PERIÓDICOS ACESSO LIVRE. Disponível em: <<http://acessolivre.capes.gov.br/>>. Acesso em: 29 de maio de 2008.

PISCITELLI, Adriana. Re-criando a categoria mulher? In: Algranti, Leila Mezan. (Org.). *A prática feminista e o conceito de gênero*. Campinas: IFCH/UNICAMP, 2002. Disponível em: <<http://www.pagu.unicamp.br/files/pdf/Adriana01.pdf>>. Acesso em 31 de agosto de 2009.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. Relatos orais: do ‘indizível’ ao ‘dizível’. In: SIMSON, Olga de Moraes Von (org). *Experimentos com histórias de vida*: Itália-Brasil. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais, 1988.

RAGO, Margareth. Epistemologia feminista, gênero e história. Em: PEDRO, Joana Maria e GROSSI, Miriam Pillar (org). *Masculino, Feminino, Plural*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 1998.

_____. Os feminismos no Brasil: dos “anos de chumbo” à era global. *Labrys, estudos feministas*. N. 3, jan/jul, 2003. Disponível em: <<http://www.unb.br/ih/his/gefem/labrys3/web/bras/marga1.htm>>. Acesso em 25 de setembro de 2009.

RAMOS, Maria Eduarda. *Relatório de Estágio Supervisionado de Psicologia Educacional*. Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Orientador: Leandro Castro Ultramari. Biguaçu, 2007.

RELATÓRIO FINAL DE OBSERVE – MONITORAMENTO DA LEI MARIA DA PENHA. Disponível em: <http://www.observe.ufba.br/_ARQ/relatoriofinal.pdf>. Acesso em: 19 de outubro de 2009.

RIFIOTIS, Theophilos. Violência policial e imprensa: o caso da Favela Naval. *São Paulo Perspec.* vol.13, n.4, pp. 28-41, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88391999000400004>. Acesso em: 10 de julho de 2008.

_____. Nos campos da violência: diferença e positividade. *Antropologia em Primeira Mão*, Florianópolis, v. 19, p. 1-19, 1997. Disponível em: <<http://www.cfh.ufsc.br/~levis/downloads/artigos/NCVDP.pdf>>. Acesso em: 14 de setembro de 2009.

_____. As delegacias especiais de proteção à mulher no Brasil e a «judicialização» dos conflitos conjugais. *Sociedade e Estado*, Brasília, vol.19, n.1, Jan./Jun. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922004000100005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 de julho de 2008.

_____. Violência, Judicialização das Relações Sociais e Estratégias de reconhecimento. *Anais da V Reunião de Antropologia de Mercosul*: Porto Alegre, 2007 (CD-ROM).

_____. Derechos humanos y otros derechos: aporías sobre procesos de judicialización e institucionalización de movimientos sociales. In: ISLA, Alejandro. *En los márgenes de La ley: inseguridad y violencia en el Cono Sur*. Buenos Aires: Paidós, 2007a.

_____. Direitos humanos: Sujeitos de direitos e direitos do sujeito. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et alli (org). *Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária, 2007b.

RODRIGUES, Carla. Justiça, direito e emancipação. *Rev. Estud. Fem.*, Florianópolis, v. 15, n. 2, 2007.

RÜDIGER, Francisco. Aspectos da crítica do indivíduo em Nietzsche. *Convergencia*. Toluca/México, sep/dez, ano 7, n.23, 2000. Disponível em: <<http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/pdf/105/10502301.pdf>>. Acesso em: 22 de outubro de 2009.

SAFFIOTI, Heleieth. Rearticulando Gênero e Classe Social. In: COSTA, Albertina & BRUSCHINI, Cristina. (orgs.) *Uma Questão de Gênero*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos/São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992.

_____. Violência de gênero o Brasil contemporâneo. In: SAFFIOTI, Heleieth e Muñoz-Vargas, Monica. *Mulher Brasileira é assim*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; Brasília: UNICEF, 1994a.

_____. Posfácio: Conceituando o Gênero. In: SAFFIOTI, Heleieth e Muñoz-Vargas, Monica. *Mulher Brasileira é assim*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; Brasília: UNICEF, 1994b.

_____. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Labys, estudos feministas*. N. 1-2 jul/dez, 2002. Disponível em: <http://www.unb.br/ih/his/gefem/labrys1_2/heleieth1.html>. Acesso em: 31 de agosto de 2009.

SCHAIBER, Lilia Blima (et al.). *Violência dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos*. São Paulo: Ed. UNESP, 2005.

SCHÖPKE, Regina. *Spinoza e o problema da liberdade humana*, 2000. Disponível em: <http://www.fogliospinoziano.it/Spinoza_problema_libertate.PDF>. Acessado em: 23 de julho de 2008.

SEGATO, Rita Laura. *Entrevista do dia 8 de fevereiro de 2010*. Disponível em: <<http://www.pagina12.com.ar/diario/dialogos/21-139835-2010-02-08.html>>. Acesso em: 19 de fevereiro de 2010.

SILVA, Marlise Vinagre. *Violência contra mulher: quem mete a colher?*. São Paulo: Cortez, 1992.

SOARES, Bárbara Musumeci. *Mulheres Invisíveis – violência conjugal e as novas políticas de segurança*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1999.

SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil. In: DEL PRIORE, Mary. *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2007.

TURA, Maria de Lourdes Rangel. A observação do cotidiano escolar. In: ZAGO, Nadir; CARVALHO, Marília Pinto de; VILELA, Rita Amélia Teixeira (org). *Itinerários de pesquisa: perspectiva qualitativa em Sociologia da Educação*. Rio de Janeiro: DPA, 2003.

REFERÊNCIA DAS REPORTAGENS

Mulher é morta na frente da filha. Diário Catarinense. Disponível em: <<http://www.clicrbs.com.br/diariocatarinense/jsp/default2.jsp?uf=2&local=18&source=a2057822.xml&template=3898.dwt&edition=10312§ion=133>> Acesso em: 21 de julho de 2008.

Estudante inglesa é esquartejada pelo namorado em Goiânia. G1 Globo. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0.,MUL707660-5598,00.html>> Acesso em 31 de julho de 2008.

Homem tenta assassinar a ex-mulher. Diário Catarinense. Disponível em: <<http://www.clicrbs.com.br/diariocatarinense/jsp/default2.jsp?uf=2&local=18&source=a2085023.xml&template=3898.dwt&edition=10383§ion=133>> Acesso em: 4 de agosto de 2008.

Mulher dormia ao ser atacada por ex-marido: Vigia tentou assassinar a dona de casa a facadas e se suicidou. Diário Catarinense. Disponível em: <<http://www.clicrbs.com.br/diariocatarinense/jsp/default2.jsp?uf=2&local=18&source=a2235790.xml&template=3898.dwt&edition=10877§ion=133>> Acesso em: 13 de outubro de 2008.

Mulher é morta pelo ex-marido em Jaraguá do Sul. A Notícia. Disponível em: <<http://www.clicrbs.com.br/anoticia/jsp/default.jsp?uf=2&local=18§ion=Geral&newsID=a2255791.xml>> Acesso em 21 de outubro de 2008.

A estudante Eloá Pimentel foi refém do ex-namorado por 100 horas. No desfecho do seqüestro, a jovem e a amiga Nayara foram baleadas. G1 Globo. Disponível em:

< <http://g1.globo.com/Noticias/SaoPaulo/0,,MUL804479-5605,00-SEQUESTRO+DE+ELOA+E+NAYARA+COBERTURA+COMPLET A.html>> Acesso em 23 de outubro de 2008.

Homem atira contra ex-mulher e se mata em shopping. Diário da Manhã. Disponível em: <http://www.dm.com.br/ultimas/brasil/112108,homem_atira_contra_ex_mulher_e_se_mata_em_shopping> Acesso em 08 de novembro de 2008.

Ex-marido ameaça mulher que caiu de prédio em Garulhos. Estadão. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/cidades/not_cid281471,0.htm>. Acesso em: 23 de novembro de 2008.

Mulher fica paraplégica – comerciante dispara três tiros nas costas da mulher, a agrediu e ameaçou o filho com um revólver. Diário Catarinense. Disponível em: <<http://www.clicrbs.com.br/diariocatarinense/jsp/default2.jsp?uf=2&local=18&source=a2306637.xml&template=3898.dwt&edition=11175§ion=133>> Acesso em 26 de novembro de 2008.

Homem mata ex-mulher, cunhada e sogra a facadas em Cachoeirinha. Jornal NH. Disponível em: <http://www.jornalnh.com.br/site/noticias/noticias_interna.asp?canal=8&ed=6&ct=153&cd=171859> Acesso em 24 de janeiro de 2009.

Morre mulher que estava sendo mantida refém pelo marido, em SP. Jornal NH. Disponível em: <http://www.jornalnh.com.br/site/noticias/noticias_interna.asp?canal=8&ed=60&ct=506&cd=172133> Acesso dia 24 de janeiro de 2009.

Mulher é morta a facadas pelo marido em Belo Horizonte. G1 Globo. Disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL1048351-5598,00.html>> Acesso 24 de março de 2009.

Homem é suspeito de matar a mulher e fugir com o filho em SP. O Globo. Disponível em: <<http://www.opopular.com.br/ultimas/noticia.php?cod=389016>> Acesso 24 de março de 2009.

Lavrador confessa homicídios: Homem usou madeira, pedra e faca para matar ex-mulher e cunhado. Diário Catarinense. Disponível em: <http://www.clicrbs.com.br/diariocatarinense/jsp/default2.jsp?uf=2&local=18&source=a2476651.xml&template=3898.dwt&edition=12119§ion=133>> Acesso em 23 de abril de 2009.

Vendedor confessa morte da mulher. Diário Catarinense. Disponível em: <http://www.clicrbs.com.br/diariocatarinense/jsp/default2.jsp?uf=2&local=18&source=a2477685.xml&template=3898.dwt&edition=12127§ion=133>> Acesso em 23 de abril de 2009.

Homem é suspeito de degolar mulher. Diário Catarinense. Disponível em: <http://www.clicrbs.com.br/diariocatarinense/jsp/default2.jsp?uf=2&local=18&source=a2506824.xml&template=3898.dwt&edition=12295§ion=133>> Acesso em 12 de maio de 2009.

Polícia procura marido suspeito de tortura mulher por 4 horas na BA – Professor de educação física queria que mulher confessasse traição. G1 Globo. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL1212113-5598,00-POLICIA+PROCURA+MARIDO+SUSPEITO+DE+TORTURAR+MULHER+POR+HORAS+NA+BA.html>>. Acesso em: 19 de outubro de 2009.

Homem é suspeito de jogar água quente em ex-companheira. G1 Globo. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL639661-5598,00-HOMEM+E+SUSPEITO+DE+JOGAR+AGUA+QUENTE+EM+EXCOMPANHEIRA.html>>. Acesso em: 19 de outubro de 2009.

Mulher é morta a tiros em Florianópolis: ex-marido da vítima é o principal suspeito. A Notícia. Disponível em: <http://www.clicrbs.com.br/anoticia/jsp/default.jsp?uf=2&local=18§ion=Geral&newsID=a2645070.htm>>. Acesso em 10 de setembro de 2009.

Advogado suspeito de esfaquear a mulher com quem vivia é preso na Grande Florianópolis. Diário Catarinense. Disponível em:

<<http://www.clicrbs.com.br/especial/sc/jsc/19,6,2662015,Advogado-suspeito-de-esfaquear-a-mulher-com-quem-vivia-e-presos-na-Grande-Florianopolis.html>>. Acesso em: 23 de setembro de 2009.

Homem é morto pela PM quando tentava assassinar ex-mulher em Ji-Paraná. G1 Globo. Disponível em:

<<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL1315671-5598,00-HOMEM+E+MORTO+PELA+PM+QUANDO+TENTAVA+ASSASSINAR+EXMULHER+EM+JIPARANA.html>>. Acesso em: 19 de outubro de 2009.

Câmeras Flagram momento em que ex-marido mata cabeleireira a tiros. G1 Globo. Disponível em:

<<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL1456414-5598,00.html>>. Acesso em: 18 de fevereiro de 2010.

Marido ciumento mata mulher no dia de seu aniversário em Florianópolis. Jornal Alternativo. Disponível em:

<http://www.adjorisc.com.br/jornais/alternativo/noticias/index.phtml?id_conteudo=243363>. Acesso em: 18 de fevereiro de 2010.

Ex-marido mata diarista feita refém e se suicida no RS. Estadão.

Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/geral,ex-marido-mata-diarista-feita-refem-e-se-suicida-no-rs,512815,0.htm>>. Acesso em: 18 de fevereiro de 2010.

Pelo 3º dia, mulher é refém de ex-marido em Canoas. Bem Paraná. Disponível em:

<<http://www.bemparana.com.br/index.php?n=135544&t=pelo-3-dia-mulher-e-refem-de-ex-marido-em-canoas>>. Acesso em: 18 de fevereiro de 2010.

ANEXO A

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI N° 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe

asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 2º Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no caput.

Art. 4º Na interpretação desta Lei, serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

TÍTULO II

DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Art. 6º A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

CAPÍTULO II

DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

TÍTULO III

DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às conseqüências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas;

III - o respeito, nos meios de comunicação social, dos valores éticos e sociais da pessoa e da família, de forma a coibir os papéis estereotipados que legitimem ou exacerbem a violência doméstica e familiar, de acordo com o estabelecido no inciso III do art. 1º, no inciso IV do art. 3º e no inciso IV do art. 221 da Constituição Federal;

IV - a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia;

IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher.

CAPÍTULO II

DA ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

§ 1º O juiz determinará, por prazo certo, a inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal.

§ 2º O juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica:

I - acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta;

II - manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até seis meses.

§ 3º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá o acesso aos benefícios decorrentes do desenvolvimento científico e tecnológico, incluindo os serviços de contracepção de emergência, a profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outros procedimentos médicos necessários e cabíveis nos casos de violência sexual.

CAPÍTULO III

DO ATENDIMENTO PELA AUTORIDADE POLICIAL

Art. 10. Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará, de imediato, as providências legais cabíveis.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao descumprimento de medida protetiva de urgência deferida.

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis.

Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal:

I - ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;

II - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias;

III - remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;

IV - determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;

V - ouvir o agressor e as testemunhas;

VI - ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;

VII - remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.

§ 1º O pedido da ofendida será tomado a termo pela autoridade policial e deverá conter:

I - qualificação da ofendida e do agressor;

II - nome e idade dos dependentes;

III - descrição sucinta do fato e das medidas protetivas solicitadas pela ofendida.

§ 2º A autoridade policial deverá anexar ao documento referido no § 1º o boletim de ocorrência e cópia de todos os documentos disponíveis em posse da ofendida.

§ 3º Serão admitidos como meios de prova os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde.

TÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Ao processo, ao julgamento e à execução das causas cíveis e criminais decorrentes da prática de violência doméstica e

familiar contra a mulher aplicar-se-ão as normas dos Códigos de Processo Penal e Processo Civil e da legislação específica relativa à criança, ao adolescente e ao idoso que não conflitem com o estabelecido nesta Lei.

Art. 14. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. Os atos processuais poderão realizar-se em horário noturno, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

Art. 15. É competente, por opção da ofendida, para os processos cíveis regidos por esta Lei, o Juizado:

I - do seu domicílio ou de sua residência;

II - do lugar do fato em que se baseou a demanda;

III - do domicílio do agressor.

Art. 16. Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.

Art. 17. É vedada a aplicação, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária, bem como a substituição de pena que implique o pagamento isolado de multa.

CAPÍTULO II DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 18. Recebido o expediente com o pedido da ofendida, caberá ao juiz, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:

I - conhecer do expediente e do pedido e decidir sobre as medidas protetivas de urgência;

II - determinar o encaminhamento da ofendida ao órgão de assistência judiciária, quando for o caso;

III - comunicar ao Ministério Público para que adote as providências cabíveis.

Art. 19. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida.

§ 1º As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, devendo este ser prontamente comunicado.

§ 2º As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente, e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados.

§ 3º Poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.

Art. 20. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.

Parágrafo único. O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no curso do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Art. 21. A ofendida deverá ser notificada dos atos processuais relativos ao agressor, especialmente dos pertinentes ao ingresso e à saída da prisão, sem prejuízo da intimação do advogado constituído ou do defensor público.

Parágrafo único. A ofendida não poderá entregar intimação ou notificação ao agressor.

Seção II

Das Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

§ 1º As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da ofendida ou as circunstâncias o exigirem, devendo a providência ser comunicada ao Ministério Público.

§ 2º Na hipótese de aplicação do inciso I, encontrando-se o agressor nas condições mencionadas no caput e incisos do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, ficando o superior imediato do agressor responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.

§ 4º Aplica-se às hipóteses previstas neste artigo, no que couber, o disposto no caput e nos §§ 5º e 6º do art. 461 da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Seção III

Das Medidas Protetivas de Urgência à Ofendida

Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:

I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;

II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;

III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;

IV - determinar a separação de corpos.

Art. 24. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras:

I - restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida;

II - proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;

III - suspensão das procaurações conferidas pela ofendida ao agressor;

IV - prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida.

Parágrafo único. Deverá o juiz oficial ao cartório competente para os fins previstos nos incisos II e III deste artigo.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 25. O Ministério Público intervirá, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 26. Caberá ao Ministério Público, sem prejuízo de outras atribuições, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando necessário:

I - requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros;

II - fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas;

III - cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

CAPÍTULO IV

DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Art. 27. Em todos os atos processuais, cíveis e criminais, a mulher em situação de violência doméstica e familiar deverá estar acompanhada de advogado, ressalvado o previsto no art. 19 desta Lei.

Art. 28. É garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado.

TÍTULO V

DA EQUIPE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

Art. 29. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.

Art. 30. Compete à equipe de atendimento multidisciplinar, entre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito ao juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, mediante laudos ou verbalmente em audiência, e desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas, voltados para a ofendida, o agressor e os familiares, com especial atenção às crianças e aos adolescentes.

Art. 31. Quando a complexidade do caso exigir avaliação mais aprofundada, o juiz poderá determinar a manifestação de profissional especializado, mediante a indicação da equipe de atendimento multidisciplinar.

Art. 32. O Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, poderá prever recursos para a criação e manutenção da equipe de atendimento multidisciplinar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33. Enquanto não estruturados os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, as varas criminais acumularão as competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, observadas as previsões do Título IV desta Lei, subsidiada pela legislação processual pertinente.

Parágrafo único. Será garantido o direito de preferência, nas varas criminais, para o processo e o julgamento das causas referidas no caput.

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A instituição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher poderá ser acompanhada pela implantação das curadorias necessárias e do serviço de assistência judiciária.

Art. 35. A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências:

I - centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;

II - casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;

III - delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;

IV - programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;

V - centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Art. 36. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a adaptação de seus órgãos e de seus programas às diretrizes e aos princípios desta Lei.

Art. 37. A defesa dos interesses e direitos transindividuais previstos nesta Lei poderá ser exercida, concorrentemente, pelo Ministério Público e por associação de atuação na área, regularmente constituída há pelo menos um ano, nos termos da legislação civil.

Parágrafo único. O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz quando entender que não há outra entidade com representatividade adequada para o ajuizamento da demanda coletiva.

Art. 38. As estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher serão incluídas nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança a fim de subsidiar o sistema nacional de dados e informações relativo às mulheres.

Parágrafo único. As Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal poderão remeter suas informações criminais para a base de dados do Ministério da Justiça.

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no limite de suas competências e nos termos das respectivas leis de diretrizes orçamentárias, poderão estabelecer dotações orçamentárias específicas, em cada exercício financeiro, para a implementação das medidas estabelecidas nesta Lei.

Art. 40. As obrigações previstas nesta Lei não excluem outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 41. Aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 42. O art. 313 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 313.

.....

IV - se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da lei específica, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência.” (NR)

Art. 43. A alínea f do inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61.

II -

f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica;

.....” (NR)

Art. 44. O art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 129.

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos.

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência.” (NR)

Art. 45. O art. 152 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152.

Parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.” (NR)

Art. 46. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.

Brasília, 7 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Dilma Rousseff

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 8.8.2006

ANEXO B**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Dados de identificação:

Título do Projeto:

Lei Maria da Penha e singularidades

Pesquisadora Responsável:

Maria Eduarda Ramos (mestranda em psicologia no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina)

Instituição a que pertence a Pesquisadora Responsável:

Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina

Telefones para contato:

(48) 91622203

Nome da voluntária:

Idade: _____ anos

R.G.

A Sra. está sendo convidada a participar do projeto de pesquisa “*Lei Maria da Penha e singularidades*”, de responsabilidade da pesquisadora Maria Eduarda Ramos.

Informações sobre a pesquisa:

No ano de 2006 entrou em vigor a Lei Maria da Penha (Lei 11.340) que propõe punições aos(às) agressores(as) e medidas preventivas e protetivas para todas as pessoas envolvidas nas situações de violência familiar ou doméstica. Mas cada situação de violência, cada mulher que sofreu violência ou cada pessoa que cometeu a agressão é diferente de outras pessoas que passaram por circunstâncias semelhantes. Então, a pesquisa “*Lei Maria da Penha e singularidades*” pretende investigar “*Como cada mulher participante da pesquisa vivencia situações de*

violência, tendo a Lei 11.340 como um possível recurso jurídico?”. Os objetivos da pesquisa são: Geral - investigar como cada mulher participante de um grupo reflexivo de atendimento do CEAV vivencia situações de violência, tendo a Lei 11.340 como um possível recurso jurídico; Específicos: ouvir relatos de mulheres sobre suas histórias singulares de vida e sobre as vivências de violência; ouvir sobre suas possibilidades de utilizarem o recurso jurídico da Lei 11.340, diante das experiências de violência que as mulheres vivenciam/ram. A pesquisa será feita com mulheres que estão sendo atendidas no Centro de Atendimento a Vítimas de Crime (CEAV) da cidade de Florianópolis/SC. Caso as participantes estejam de acordo: será realizada observação no grupo de mulheres e também entrevista com cada participante do grupo individualmente. As entrevistas individuais serão gravadas em áudio, com a autorização das participantes. Depois de gravadas as entrevistas individuais serão transcritas (passadas para o papel) e será realizado um encontro entre a pesquisadora e a entrevistada para que essa última leia e dê consentimento às informações. É possível que a participante retire o que foi falado na entrevista em sua totalidade ou partes dela.

Essa pesquisa tem como benefícios esperados a ampliação das reflexões sobre a Lei 11.340 e sobre as visões e as vivências diferentes de cada mulher participante da pesquisa. Além de contribuir para os estudos sobre atendimento às pessoas em situação de violência.

As participantes terão suas dúvidas esclarecidas antes e durante a pesquisa através de conversas da pesquisadora com o grupo ou com cada uma individualmente. Porém, se a voluntária quiser esclarecer qualquer informação sobre a pesquisa (dúvidas, procedimentos, benefícios, outros assuntos) poderá entrar em contato com a pesquisadora pessoalmente ou pelo telefone (48) 91622203.

Como a participação é voluntária, as mulheres participantes do grupo de reflexão do CEAV têm a liberdade de recusar ou retirar o consentimento, sem penalização, em qualquer momento sem que haja prejuízo para a voluntária. O consentimento pode ser retirado pessoalmente com a pesquisadora ou por telefone (48) 91622203.

A pesquisa não apresenta risco para a voluntária. Porém, algum desconforto decorrente, por exemplo, de relatos da voluntária sobre a situação de violência pode causar mal-estar, caso seja necessário a instituição em que se dará a pesquisa possui atendimento psicológico que as entrevistadas já utilizam.

É garantido o sigilo e a privacidade da identidade das participantes. As informações fornecidas pelas participantes serão utilizadas em materiais científicos como dissertação de mestrado ou artigos publicados em revistas científicas, porém os nomes ou outras informações que possam identificar as pessoas serão trocados a fim de manter o sigilo e a privacidade da voluntária.

Eu, _____, RG nº _____ declaro ter sido informada e concordo em participar, como voluntária, do projeto de pesquisa acima descrito.

Florianópolis, ____ de _____ de _____

Assinatura da voluntária